



Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.954

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0745

Belém, sexta-feira,  
30 de abril de 1999

# DIÁRIO OFICIAL

100  
ELETRÔNICO

4 cadernos - 56 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

30 de abril de 1916

☑ O Serviço da Loteria do Estado foi regulamentado pelo Decreto nº 3.098/16, assinado pelo Governador Enéas Martins.

O concessionário da loteria, por força do contrato e das prescrições legais do regulamento, recolheria à tesouraria do Estado, dentro de 48 horas após cada sorteio, dez por cento do valor exato dos bilhetes vendidos. As extrações seriam anunciadas pela imprensa, indicando o local, dia e hora do sorteio, bem como o pagamento dos prêmios.

Quanto à fiscalização, para garantir os interesses do Estado e do público, o governo nomearia dois fiscais, bacharéis em direito.

O concessionário era obrigado a extrair, anualmente, duas loterias especiais em benefício da Santa Casa de Misericórdia do Pará, à qual caberia todo o produto líquido das extrações.



OnLine

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail:

[ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

# Governo cria duas novas secretarias executivas

O governo do Estado cria, através da Lei nº 6.213/99, a Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional. A nova secretaria irá gerenciar o ordenamento territorial do Estado.

Através da Lei nº 6.215/99, o

governo cria também a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, que tem como função básica elaborar ações esportivas que favoreçam a integração social do cidadão.

EXTINÇÃO - O governo publica, ainda, leis extinguindo a Secretaria

Especial de Desenvolvimento Estratégico e o Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará, ficando seus servidores lotados na Secretaria Executiva de Administração.

(Caderno 1 - Págs. 3 a 6)

## Homologado estado de emergência em Medicilândia

O Governo do Estado homologa o decreto nº 033/99, editado pelo prefeito municipal de Medicilândia, declarando Situação de Emergência no município.

Segundo o documento do Executivo municipal, as fortes chuvas que caem em Medicilândia deixaram a BR-230 Transamazônica intrafegável, o que provocou o iso-

lamento de várias comunidades.

O decreto do prefeito também afirma que a falta de tráfego no município levou o comércio local, os agricultores e a sociedade em geral a "um verdadeiro estado de calamidade pública", pondo em risco a economia e a segurança do município.

(Caderno 1 - Pág. 6)

## Convênio do Detran

O Detran, através do convênio nº 108/98, firmado com a Secretaria Executiva de Obras Públicas, repassa R\$ 212 mil em recursos para a construção de passarela na Rodovia BR-316, próximo à escola Nossa Senhora de Anunciação, em Ananindeua. A obra deverá ser concluída dentro de seis meses.

(Caderno 3 - Pág. 1)

## Especialização no TCM

Os servidores do Tribunal de Contas dos Municípios terão oportunidade de fazer curso de especialização em Direito Municipal.

Convênio com esse objetivo foi firmado entre o TCM e a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. O curso terá carga horária de 400 horas.

(Caderno 2 - Pág. 13)

## Unidades de saúde



A Seop contrata, através de extrato de empenho, a empresa R.M.

Sampaio Comércio e Engenharia Ltda para elaborar projeto estrutural de fundações para construção de unidades de saúde e emergência nos municípios de Sapucaia, Bannach, São João da Ponta, Piçarra, Cumaru do Norte e Nova Ipixuna.

A Secretaria também contrata as empresas para elaborar projeto de instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas e de telefones nas unidades de saúde.

(Caderno 2 - Pág. 8)



226-0556



**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**HILDEGARDO NUNES**

Vice-Governador do Estado

**MARTINHO CARMONA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

**JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

Procurador Geral de Justiça

**JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS**

Procurador Geral do Estado

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Consultor Geral do Estado

**LUIS HELENO SANTOS DO VALE**

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

Governo

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

Gestão

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

Infra-Estrutura

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**

Produção

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Defesa Social

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Proteção Social

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

Promoção Social

**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

Educação

**ROSINELI GUERREIRO SALAME**

Agricultura

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**

Administração

**CARLOS JEHÁ KAYATH**

Planejamento e Coordenação Geral

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**

Segurança Pública

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Transporte

**HAROLDO COSTA BEZERRA**

Obras Públicas

**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**

Trabalho e Promoção Social

**SULEIMA FRAIHA PEGADO**

Justiça

**ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**

Indústria, Comércio e Mineração

**ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

Cultura

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Fazenda

**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Saúde Pública

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

**NESTA EDIÇÃO**

**AÇÃO INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO**  
Resultado de Licitação ..... Cad 3-Pág 1  
Extrato de Diárias ..... Cad 3-Pág 1

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Portarias ..... Cad 2-Pág 15

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**  
Portarias ..... Cad 1-Pág 9

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**  
Extrato de Contrato ..... Cad 2-Pág 15  
Retificação de Publicação ..... Cad 2-Pág 15  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad 2-Pág 15

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
Aviso de Licitação ..... Cad 2-Pág 10  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad 2-Pág 10

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
Portarias ..... Cad 3-Pág 1

**DEFENSORIA PÚBLICA**  
Portarias ..... Cad 2-Pág 10  
Extrato de Contrato ..... Cad 1-Pág 11

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**  
Extrato de Convênio ..... Cad 3-Pág 1

**EMPRESA PÚBLICA OPJR LOYOLA**  
Errata ..... Cad 2-Pág 13

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**  
Portarias ..... Cad 3-Pág 1

**GABINETE DO GOVERNADOR**  
Decretos ..... Cad 1-Pág 6  
Mensagem ..... Cad 1-Pág 7  
Leis ..... Cad 1-Pág 3

**HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**  
Extrato de Portaria ..... Cad 3-Pág 1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**  
Termo de Dispensa ..... Cad 2-Pág 15  
Termo de Ratificação ..... Cad 2-Pág 15  
Extrato de Rescisão Contratual ..... Cad 2-Pág 15

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ**  
Portaria ..... Cad 2-Pág 15

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**  
Portarias ..... Cad 2-Pág 12  
Ato Administrativo ..... Cad 2-Pág 12

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
Ata n° 78/99 ..... Cad 2-Pág 13  
Portarias ..... Cad 2-Pág 13

**PARTICULARES**  
Federação do Comércio do Estado do Pará ..... Cad 2-Pág 16  
S/A Radiolux ..... Cad 3-Pág 2  
Fazendas Reunidas Vaticano S/A ..... Cad 2-Pág 16  
Sinidcon ..... Cad 2-Pág 16  
Marquall Marca de Qualidade Ltda ..... Cad 3-Pág 2  
Contenor Empreendimentos S/A ..... Cad 3-Pág 2  
Conselho de Autarquia Portuária dos Portos ..... Cad 2-Pág 16  
Comtur ..... Cad 2-Pág 16  
Octini S/A ..... Cad 3-Pág 1  
Codebar ..... Cad 3-Pág 3  
Associação das Emissoras Afiliadas do SBT - Região Norte ..... Cad 2-Pág 16  
Partido Trabalhista Brasileiro ..... Cad 2-Pág 16  
Petróleo Brasileiro S/A ..... Cad 3-Pág 1  
MSL Minerais S/A ..... Cad 3-Pág 4  
ETN - Empresa Técnica Nacional S/A ..... Cad 3-Pág 5  
CTBel ..... Cad 3-Pág 6  
Agropecuária Noil ..... Cad 2-Pág 10

**PREFEITURAS**  
Prefeitura Municipal de Monte Alegre ..... Cad 3-Pág 1

**PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ**  
Balanco Patrimonial ..... Cad 3-Pág 3

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
Portarias ..... Cad 2-Pág 11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Portarias ..... Cad 1-Pág 11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**  
Portarias ..... Cad 1-Pág 11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
Portarias ..... Cad 1-Pág 11  
Aviso ..... Cad 1-Pág 12

**SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**  
Resumo de Portarias ..... Cad 1-Pág 12  
Resoluções ..... Cad 1-Pág 12

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**  
Portarias ..... Cad 1-Pág 13  
Termo Aditivo ..... Cad 2-Pág 1  
Errata ..... Cad 2-Pág 1  
Resultado de Licitação ..... Cad 1-Pág 13  
Comunicação ..... Cad 1-Pág 13

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**  
Portarias ..... Cad 2-Pág 5  
Nota de Empenho ..... Cad 2-Pág 6  
Autorização ..... Cad 2-Pág 6  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad 2-Pág 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA**  
Homologação ..... Cad 2-Pág 7  
Portaria ..... Cad 2-Pág 7

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**  
Extrato de Contrato ..... Cad 1-Pág 11

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**  
Extratos de Termo Aditivo ..... Cad 2-Pág 8  
Extrato de Empenho ..... Cad 2-Pág 8  
Extrato de Convênio ..... Cad 2-Pág 8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Extrato de convênio ..... Cad 1-Pág 10  
Errata ..... Cad 1-Pág 10  
Portarias ..... Cad 1-Pág 10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**  
Inexigibilidade de Licitação ..... Cad 2-Pág 8  
Errata ..... Cad 2-Pág 8  
Portarias ..... Cad 2-Pág 8

**1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE**  
Errata ..... Cad 2-Pág 8  
Tomar sem Efeito ..... Cad 2-Pág 8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
Portarias ..... Cad 2-Pág 7

**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
Portarias ..... Cad 2-Pág 8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**  
Portarias ..... Cad 2-Pág 9  
Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad 2-Pág 9  
Extrato de Termo ..... Cad 2-Pág 10

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
Errata ..... Cad 3-Pág 8  
Portarias ..... Cad 3-Pág 8  
Demonstrativo de Execução Orçamentária ..... Cad 3-Pág 8

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
Convênio ..... Cad 2-Pág 13  
Resoluções ..... Cad 2-Pág 14  
Portarias ..... Cad 2-Pág 14  
Acórdãos ..... Cad 2-Pág 14  
Pautas de Julgamento ..... Cad 2-Pág 14

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
Resultado de Licitação ..... Cad 2-Pág 12  
Republicação ..... Cad 2-Pág 12  
Portarias ..... Cad 2-Pág 12

**CADERNO DO JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**  
**JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA**  
Boletim n° 66/99 ..... Cad 1-Pág 1  
Aviso de Transferência ..... Cad 1-Pág 2

**JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA**  
Boletim n° 037/99 ..... Cad 1-Pág 3

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
Ato ..... Cad 1-Pág 16  
Despachos ..... Cad 1-Pág 16

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
1ª Turma de Belém ..... Cad 1-Pág 11  
14ª Turma de Belém ..... Cad 1-Pág 5  
3ª Turma de Belém ..... Cad 1-Pág 5  
2ª Turma de Belém ..... Cad 1-Pág 6  
Seção Especializada ..... Cad 1-Pág 11  
Pauta de Julgamento da 3ª Turma ..... Cad 1-Pág 8  
Relação 24/99 - 3ª Turma ..... Cad 1-Pág 7  
Relação 18/99 - 2ª Turma ..... Cad 1-Pág 9





















Objetivo: Representar o Sr. Secretário na Reunião Nacional do Fórum de Secretários para assuntos de Ciência e Tecnologia e da solenidade alusiva ao 26º Aniversário da Embrapa.

**PORTARIA Nº 188/99-GAB/SECTAM DE 29/ABR/1999.**

Assunto: Concessão de Diárias  
Nome e matrícula dos servidores:  
- FRANCISCA LÚCIA P. TELLES - 0082244-012  
- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012  
Localidade: Irituia  
Período: 04 e 05/05/99  
Objetivo: Realizar inspeção técnica no Projeto PED.

**PORTARIA Nº 189/99-GAB/SECTAM DE 29/ABR/1999.**

Assunto: Suprimento de Fundos  
Nome e matrícula do servidor:  
- FRANCISCA LÚCIA P. TELLES - 0082244-012  
Valor do suprimento: R\$ 50,00  
Elementos de despesa: 27.101.03.010.0021.2.048  
Fonte: 001 34.90.34 R\$ 50,00  
Período de aplicação: 04 e 05/05/99  
Data da concessão: 04/05/99.

## AVISO

## SHOPPING/BIRD/KFW

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que receberá propostas para fornecimento de equipamentos que serão adquiridos com recursos provenientes do Contrato de Contribuição Financeira Alemanha Brasil/Kfw nº 96.65.243 e Acordo em Separado, conforme discriminado abaixo:

LOCAL: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, sito na Travessa Lomas Valentinias, nº 2717.

OBJETO: a) aquisição de rádio transceptor móvel VHF/FM, rádio transceptor VHF/FM para estação fixa; b) aquisição de receptor de sinais de satélite, mínimo de 12 canais (GPS).

DATA: 07/08/99

HORÁRIO: 10.00 horas.

Edital e informações no local acima indicado, no horário das 08.00 às 12.30 horas, ou pelo fone 276-4469.

Belém, 30 de abril de 1999

a Comissão



**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE CULTURA**

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

## DISPENSAR

**PORTARIA Nº 049 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1999**

Servidor(a): ROSANGELA FERNANDA DO NASCIMENTO LIMA  
Matrícula nº 0033286-019  
Cargo: Consultor Jurídico  
Motivo: A Pedido  
Data: Retroagem a 15.08.96

**PORTARIA Nº 046 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

Servidor(a): MARIA CLELIA LEITE GARCIA  
Matrícula nº 0033170-013  
Cargo: Aux. em Serviços de Comunicação  
Motivo: A Pedido  
Data: A contar de 02.02.99

## FÉRIAS - JANEIRO/99

**PORTARIA Nº 031 DE 13 DE MARÇO DE 1999**

Servidor(a): Ana Elizabeth da Silva Seguin Dias  
P.A.: 01.03.96 a 28.02.97 Férias 18.01.99 a 16.02.99  
Servidor(a): Cláudio Grimouth Seabra  
P.A.: 01.06.96 a 31.05.97 Férias 04.01.99 a 02.02.99  
Servidor(a): Emanuel José Franco Ferreira  
P.A.: 02.12.97 a 01.12.98 Férias 04.01.99 a 02.02.99  
Servidor(a): Heloísa Helena Fernandes Teixeira Cosenza  
P.A.: 01.11.97 a 31.10.98 Férias 04.01.99 a 02.02.99  
Servidor(a): João Franco Ferreira  
P.A.: 01.01.97 a 31.12.97 Férias 11.01.99 a 09.02.99  
Servidor(a): Lucidea Trindade Campos  
P.A.: 02.08.96 a 01.08.97 Férias 04.01.99 a 02.02.99  
Servidor(a): M<sup>te</sup> Fátima Línia Barroso  
P.A.: 01.04.97 a 31.03.98 Férias 04.01.99 a 02.02.99  
Servidor(a): M<sup>te</sup> Lucia dos Santos Batista  
P.A.: 13.03.97 a 12.03.98 Férias 04.01.99 a 02.02.99  
Servidor(a): Marl de Ariz Souza  
P.A.: 12.06.97 a 11.06.98 Férias 02.01.99 a 31.01.99  
Servidor(a): Marta Ruth Tavares Pessoa  
P.A.: 14.01.97 a 13.01.98 Férias 04.01.99 a 02.02.99  
Servidor(a): Sandra Regina Brasil de Sena  
P.A.: 01.07.97 a 30.06.98 Férias 02.01.99 a 31.01.99  
Servidor(a): Semirames Jatene da Silva  
P.A.: 30.03.98 a 29.03.99 Férias 04.01.99 a 02.02.99

**DISPENSA DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA  
PORTARIA Nº 085 DE 22 DE MARÇO DE 1999**

Servidor: Waldinei Romano de Sousa  
Matrícula nº 0032930-025  
Motivo: Para participar do XIII Curso de Preservação, Conservação e Restauro de

Documentação Gráfica, em São Paulo/SP  
Período: 01.03.99 a 02.07.99

## LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA Nº 077 DE 22 DE MARÇO DE 1999**

Laudô Médico nº 1612/99  
Dias: 05 (cinco)  
Servidor: Cândido Correa da Silva  
Matrícula nº 0030180-016  
Cargo: Motorista  
Período: 08.03.99 a 12.03.99

## PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE

**PORTARIA Nº 076 DE 22 DE MARÇO DE 1999**

Laudô Médico nº 1610/99  
Dias: 60 (sessenta)  
Servidor: João Batista Esteves da Silva  
Matrícula nº 0715310-015  
Cargo: Ag. de Portaria  
Período: 08.03.99 a 06.05.99

## LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 078 DE 22 DE MARÇO DE 1999**

Dias: 30 (trinta)  
Servidor: EDILSON SILVA DOS SANTOS  
Matrícula nº 0033413-013  
Cargo: Arquiteto  
Título: 01.06.85 a 31.05.88  
Período: 08.03.99 a 06.04.99

## ERRATA

**PORTARIA Nº 002 DE 04.01.98, PUBLICADA NO D.O.E DE 16.01.98**

Servidor(a): Lilian Carvalho dos Santos  
Onde se lê: P.A.: 01.10.95 a 30.09.96  
Leia-se: P.A.: 01.03.95 a 28.02.96

**PORTARIA Nº 349 DE 04.11.98, PUBLICADA NO D.O.E DE 25.02.99**

Servidora: Irene da Costa Alirauda Gonçalves  
Onde se lê: P.A.: 21.02.96 a 20.02.97  
Leia-se: P.A.: 21.02.97 a 20.02.98

## RESOLUÇÃO Nº 005/99, DE 28 DE ABRIL DE 1999

A COMISSÃO GERENCIADORA DO SEMEAR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II, alínea c, item 1, do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998, que regulamenta a lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos culturais relacionados, em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, na forma da Lei 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala de Sessões, 28 de abril de 1999

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 005/99

## ANEXO

1- PROJETO: "ICOARACI EM CD - ROOM"  
PROCESSO: 037/99  
PROponente: JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR  
CGC/CPF: 227.219.752-34  
VALOR: R\$ 15.000,00

2- PROJETO: "VALSAS"  
PROCESSO: 039/99  
PROponente: ESCOLA DE DANÇAS CLARA PINTO  
CGC/CPF: 04.760.518/0001-84  
VALOR: R\$ 19.230,00

3- PROJETO: "BRASILEAS MARAVILHAS DO ANO 2.000"  
PROCESSO: 040/99  
PROponente: ESCOLA DE DANÇAS CLARA PINTO  
CGC/CPF: 04.760.518/0001-84  
VALOR: R\$ 11.800,00

4- PROJETO: "BIA"  
PROCESSO: 042/99  
PROponente: IMAGEM PRODUÇÕES S/C LTDA  
CGC/CPF: 01.942.731/0001-19  
VALOR: R\$ 48.569,40

5- PROJETO: "QUASE TUDO"  
PROCESSO: 043/99  
PROponente: PAULO ERNESTO BRAGA MOURA  
CGC/CPF: 121.840.802/25  
VALOR: R\$ 16.450,00

6- PROJETO: "CASTANHAL MEMÓRIA EM PEDAÇOS"  
PROCESSO: 044/99  
PROponente: ANTÔNIO TEIXEIRA DA PRADO  
CGC/CPF: 296018942 68  
VALOR: R\$ 21.873,00

## 7- PROJETO: "PROJETO HAXIMÚ"

PROCESSO: 045/99  
PROponente: CENTRO POPULAR DE CULTURA  
CGC/CPF: 34.639.773/0001-34  
VALOR: R\$ 4.820,00

## RESOLUÇÃO Nº 004/99, DE 31 DE MARÇO DE 1999

A COMISSÃO GERENCIADORA DO SEMEAR, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no art. 13, inciso II, alínea c, item 1, do Decreto nº 2.756, de 14 de abril de 1998, que regulamenta a lei nº 5.885, de 9 de fevereiro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos culturais relacionados, em anexo, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, na forma da Lei 5.885, de 9 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Sala de Sessões, 31 de março de 1999

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
Presidente

## RESOLUÇÃO Nº 004/99

## ANEXO

1- PROJETO: "III SALÃO DE FOTOGRAFIA CCBUEU"  
PROCESSO: 009/99  
PROponente: CENTRO CULTURAL BRASIL - ESTADOS UNIDOS - CCBUEU  
CGC/CPF: 04954434/0001-81  
VALOR: R\$ 22.400,00

2- PROJETO: "BELENIDADE"  
PROCESSO: 015/99  
PROponente: EDIR CARDOSO PAES JÚNIOR  
CGC/CPF: 177.401.852-72  
VALOR: R\$ 30.600,00

3- PROJETO: "PRAINHA CANTANDO"  
PROCESSO: 016/99  
PROponente: OCION AIRES DA COSTA  
CGC/CPF: 576181602-44  
VALOR: R\$ 5.700,00

4- PROJETO: "I INTERNATIONAL AMAZONIAN JAZZ FESTIVAL"  
PROCESSO: 017/99  
PROponente: IURY J. DE SOUSA GUEDELHA  
CGC/CPF: 171976352-68  
VALOR: R\$ 50.000,00

5- PROJETO: "EDIÇÃO DE CD'S - O BEIJO DO MINOTAURO - ELOI IGLESIAS"  
PROCESSO: 018/99  
PROponente: LUCIOLA MARIA SILVA SANTOS  
CGC/CPF: 166.731.742-34  
VALOR: R\$ 33.000,00

6- PROJETO: "COR DA PÁTRIA - CD ANJO DE FOGO"  
PROCESSO: 023/99  
PROponente: JOSÉ RENATO OLIVEIRA GUSMÃO  
CGC/CPF: 089.888.382-20  
VALOR: R\$ 47.520,00

7- PROJETO: "EM - CANTOS - DO PARAMAZÔNIA"  
PROCESSO: 024/99  
PROponente: ASSOCIAÇÃO CIVIL E CULTURAL "ASA BRANCA"  
CGC/CPF: 22.981.450/0001-45  
VALOR: R\$ 50.000,00

8- PROJETO: "EXPOSIÇÃO DE PINTURA "TRAÇOS: CORES E COSTUMES"  
PROCESSO: 029/99  
PROponente: WILDE ABENATAR FERNANDES  
CGC/CPF: 109.441.502-25  
VALOR: R\$ 29.951,61

9- PROJETO: "AMEAÇA"  
PROCESSO: 030/99  
PROponente: AMAZOOM FILMES  
CGC/CPF: 63.835.011/0001-01  
VALOR: R\$ 50.000,00

10- PROJETO: "LENDAS "ESCOLAS" AMAZÔNICAS"  
PROCESSO: 031/99  
PROponente: AMAZOOM FILMES  
CGC/CPF: 63.835.011/0001-01  
VALOR: R\$ 50.000,00

11- PROJETO: "BORDADOS DE MADEIRA"  
PROCESSO: 032/99  
PROponente: LUÍS VIEIRA DE MIRANDA  
CGC/CPF: 086.310.422-34  
VALOR: R\$ 16.083,00





PORTARIA Nº 144/99 DE 14.04.99 (COLETIVA)  
NOME: LUIS CARLOS NASCIMENTO RAMALHO E OUTROS  
MATRÍCULA: 5242100/010  
PERÍODO: 01.06.99 A 30.06.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE ANEXO G EMMI/STº IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº 145/99 DE 14.04.99  
NOME: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SENA  
MATRÍCULA: 0733857/017  
PERÍODO: 01.06 A 30.06.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE ANEXO G EMMI/STº IZABEL DO PARÁ

PORTARIA Nº 143/99 DE 13.04.99  
NOME: OLIVARINA ALMEIDA DA SILVA  
MATRÍCULA: 0153494/025  
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE NORMA GUILHON/COLARES

PORTARIA Nº 156/99 DE 19.04.99  
NOME: LUISA EDNA BARATA FERREIRA  
MATRÍCULA: 0502898/018  
PERÍODO: 01.07 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE DR JOSÉ MALCHER/COLARES

PORTARIA Nº 158/99 DE 14.04.99  
NOME: ISABEL DE SOUSA MOTA  
MATRÍCULA: 0502944/012  
PERÍODO: 01.07 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE DR JOSÉ MALCHER/COLARES

RETIFICAR  
PORTARIA Nº 596-B/99 DE 23.04.99  
NOME: JOSÉ MARIA LOPES DA PUREZA  
MATRÍCULA: 0180289/013  
CARGO/LOT.: AG ADM/DEAM/BELEM  
RETIFICAR NA PORTARIA COLETIVA Nº 14226/92 DE 11.11.92 DE FÉRIAS O EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1993 REFERENTE AO PERÍODO DE 05.01.93 A 03.02.93

TORNAR SEM EFEITO  
PORTARIA Nº 4327/99 DE 26.04.99  
NOME: MARIA DAS DORES ALVES RESENDE  
MATRÍCULA: 5396271/012  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE S FELIPE/SANTARÉM  
T/S/EFEITO A PORT Nº 3007/97 DE 11.04.97, QUE CONC 011 DIAS DE LIC SAÚDE NO PERÍODO DE 30.10.96 A 09.11.96

PORTARIA Nº 550-B/99 DE 22.04.99  
NOME: MARIA LUIZA BAILOSA DE BRITO  
MATRÍCULA: 0507920/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MONTE ALEGRE/BRGANÇA  
T/S/EFEITO A PORT Nº 14372/95 DE 26.12.95, QUE COM. LIC. SAÚDE NO PERÍODO DE 01.11.95 A 29.01.96

PORTARIA Nº 551-B/99 DE 22.04.99  
NOME: MARIA DE JESUS FIEL RIBEIRO  
MATRÍCULA: 0551490/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DE BITUBA/CAMETA  
T/S/EFEITO A PORT Nº 246/97 DE 28.08.97 QUE CONC. LIC. SAÚDE NO PERÍODO DE 03.03.97 A 01.04.97

PORTARIA Nº 552-B/99 DE 22.04.99  
NOME: MARIA DE JESUS FIEL RIBEIRO  
MATRÍCULA: 0551490/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DE BITUBA/CAMETA  
T/S/EFEITO A PORT Nº 12/97 DE 23.04.97 QUE CONC. LIC. SAÚDE, NO PERÍODO DE 03.04.97 A 02.05.97

PORTARIA Nº 4028/99 DE 22.04.99  
NOME: MARIA DE JESUS FIEL RIBEIRO  
MATRÍCULA: 0551490/011  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE BITUBA/CAMETA  
T/S/EFEITO A PORT Nº 9439/97 DE 27.08.97 QUE CONC. LIC. SAÚDE, NO PERÍODO DE 03.03.97 A 01.04.97

PORTARIA Nº 664-B/99 DE 26.04.99  
NOME: ELMIRA REIS NUNES  
MATRÍCULA: 029144/016  
CARGO/LOTAÇÃO: AG ADM/DEAD/DAR/SEDUC  
T/S/EFEITO A PORT Nº 5291/95 DE 14.06.95, QUE CONC 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 05.07.95 A 03.08.95

RETIFICAR  
PORTARIA Nº 4025/99 DE 22.04.99  
NOME: MARIA LUIZA BAILOSA DE BRITO  
MATRÍCULA: 0507920/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MONTE ALEGRE/BRAGANÇA  
RETIFICAR NA PORT. 2764/90 DE 05.02.90 QUE CONC. LIC. SAÚDE O PERÍODO DE 01.07.89 A 01.01.89/3090 DIAS PARA 08.07.89 A 01.10.89/3086 DIAS

PORTARIA Nº 669-B/99 DE 27.04.99  
NOME: MARIA DO LIVRAMENTO R DE AZEVEDO  
MATRÍCULA: 0180998/010  
CARGO/LOTAÇÃO: AG ADM/DICAD/BELEM  
RETIFICAR NA PORT. 3493/95 DE FÉRIAS O EXERC. DE 1994 PARA 1995. REF. AO PERÍODO DE 05.04.95 A 04.05.95

PORTARIA Nº 576-B/99 DE 22.04.99  
NOME: CARMEN LUCIA DOS SANTOS PEREIRA  
MATRÍCULA: 0313726/015

CARGO/LOTAÇÃO: ASS SOCIAL/DIASE/BELEM  
RETIFICAR NA PORT. 14896/96 DE 07.10.96 DE FÉRIAS O EXERC. DE 1995 PARA 1996, REF. AOP PERÍODO DE 30.12.96 A 28.01.97

LICENÇA ASSISTENCIA  
PORTARIA Nº 4309/99 DE 26.04.99  
NOME: MARIA DALVA RODRIGUES PINTO  
MATRÍCULA: 6314457/013  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE A MARTINS/SANTARÉM  
PERÍODO: 13.03.99 A 13.04.99

PORTARIA Nº 4266/99 DE 26.04.99  
NOME: MARIA DO SOCORRO AZEVEDO DE VASCONCELOS  
MATRÍCULA: 0291412/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LUIZ N DIREITO/ANANIND  
PERÍODO: 09.03.99 A 17.03.99

PORTARIA Nº 4265/99 DE 26.04.99  
NOME: IZABEL DO NASCIMENTO ALMEIDA  
MATRÍCULA: 0403679/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MAGUARI/ANANIND  
PERÍODO: 18.03.99 A 17.04.99

PORTARIA Nº 4264/99 DE 26.04.99  
NOME: ELIANA NOBRE DE BRITO  
MATRÍCULA: 0396818/038  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE TEPA/BELEM  
PERÍODO: 15.03.99 A 13.04.99

PORTARIA Nº 4263/99 DE 26.04.99  
NOME: MARIA LUCIA FARIAS RODRIGUES  
MATRÍCULA: 0204404/014  
CARGO/LOTAÇÃO: AG PORT/EE G DUARTE/BELEM  
PERÍODO: 08.03.99 A 06.04.99

LICENÇA REPOUSO  
PORTARIA Nº 077/99 DE 23.02.99  
NOME: ROSEMARY DO SOCORRO SOARES DA SILVA  
MATRÍCULA: 0595543/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE D N. SOUZA/BENEVIDES  
PERÍODO: 26.11.98 A 25.03.99

LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº 4304/99 DE 26.04.99  
NOME: LAURA MARIA MENDES SILVA  
MATRÍCULA: 0215236/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE INACIO PASSARINHO/T. ALTA  
PERÍODO: 02.06.97 A 01.07.97

PORTARIA Nº 4303/99 DE 26.04.99  
NOME: JURANDI FURTADO DE ARAUJO  
MATRÍCULA: 0473782/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SÃO JERONIMO  
PERÍODO: 16.09.98 A 16.11.98

PORTARIA Nº 4019/99 DE 20.04.99  
NOME: SILVIA MARQUES GOMES QUADROS  
MATRÍCULA: 6317499/025  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE STA. TEREZINHA/BRAGANÇA  
PERÍODO: 02.02.99 A 03.03.99

PORTARIA Nº 4242/99 DE 16.04.99  
NOME: LUZILEIDE DA SILVA ALVARES  
MATRÍCULA: 0311340/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE INST EDUC DO PARÁ  
PERÍODO: 25.02.99 A 09.03.99

PORTARIA Nº 4241/99 DE 26.04.99  
NOME: LUZILEIDE DA SILVA ALVARES  
MATRÍCULA: 0311340/030  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE INST EDUC DO PARÁ  
PERÍODO: 25.02.99 A 09.03.99

PORTARIA Nº 4258/99 DE 26.04.99  
NOME: ANTONIA DE OLIVEIRA SHINOHARA  
MATRÍCULA: 0543926/021  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE G DUARTE/BELEM  
PERÍODO: 22.03.99 A 20.04.99

PORTARIA Nº 4257/99 DE 26.04.99  
NOME: OSMARINA BRBOSA DA FONSECA  
MATRÍCULA: 0450979/019  
CARGO/LOTAÇÃO: AG PORT/EE J PASSARINHO/BELEM  
PERÍODO: 27.01.99 A 27.04.99

PORTARIA Nº 4256/99 DE 26.04.99  
NOME: RAIMUNDO TRINDADE BARROSO  
MATRÍCULA: 0357286/027  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE LAURO SODRE/BELEM  
PERÍODO: 08.03.99 A 31.03.99

PORTARIA Nº 4255/99 DE 26.04.99  
NOME: MARGARETE MORAES PINTO  
MATRÍCULA: 001260/020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MA A DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA  
PERÍODO: 15.03.99 A 31.03.99

PORTARIA Nº 4254/99 DE 26.04.99  
NOME: MANOEL GOMES SOARES  
MATRÍCULA: 0310883/013  
CARGO/LOTAÇÃO: AG PORT/EE G DUARTE/BELEM  
PERÍODO: 22.03.99 A 05.04.99

PORTARIA Nº 4253/99 DE 26.04.99  
NOME: JULLÃO SIMPLICIO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 0517909/028  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MA A FIGUEIREDO  
PERÍODO: 23.03.99 A 01.04.99

PORTARIA Nº 4252/99 DE 26.04.99  
NOME: DEUSARINA MOURA MARQUES  
MATRÍCULA: 0220213/011  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE SOUZA FRANCO/BELEM  
PERÍODO: 24.03.99 A 22.05.99

PORTARIA Nº 4251/99 DE 26.04.99  
NOME: AZENETE GOMES DE LIMA  
MATRÍCULA: 5556643/020  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE GEN GURJÃO/BELEM  
PERÍODO: 18.03.99 A 01.04.99

PORTARIA Nº 4250/99 DE 26.04.99  
NOME: ANA SUELY DA COSTA CHAGAS  
MATRÍCULA: 0321338/019  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE JOSE BONIFACIO/BELEM  
PERÍODO: 08.03.99 A 06.04.99

PORTARIA Nº 4249/99 DE 26.04.99  
NOME: GREGORIA FERREIRA DIAS DO CARMO  
MATRÍCULA: 0290637/010  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE JOSE A RIBEIRO/ANANIND  
PERÍODO: 17.03.99 A 31.03.99

PORTARIA Nº 4247/99 DE 26.04.99  
NOME: MARIA SUELY MACHADO DUMONT  
MATRÍCULA: 0355941/016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PEDRO A PEDROSO/BL  
PERÍODO: 30.10.98 A 30.11.98

PORTARIA Nº 4248/99 DE 26.04.99  
NOME: MARIA DA FLORIA ANDRADE COELHO DA SILVA  
MATRÍCULA: 3208621/032  
CARGO/LOTAÇÃO: SUPERV/ERC H. CAMPOS/BELEM  
PERÍODO: 18.03.99 A 16.04.99

PORTARIA Nº 4246/99 DE 26.04.99  
NOME: MARIA ONEIDE CAVALCANTE DOS SANTOS  
MATRÍCULA: 0443379/016  
CARGO/LOTAÇÃO: ESC DAT/EE AUGUSTO MEIRA/BELEM  
PERÍODO: 24.03.99 A 07.04.99

PORTARIA Nº 4245/99 DE 26.04.99  
NOME: ZENAIDE NAZARE DE ALEMIDA LOBATO  
MATRÍCULA: 0390992/017  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE JADERLANDIA/ANANIND  
PERÍODO: 15.03.99 A 16.04.99

PORTARIA Nº 4244/99 DE 26.04.99  
NOME: SIMONE FARIAS HOUAT CARVALHO  
MATRÍCULA: 5723396/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PORONGA JUCA/ICOARACI  
PERÍODO: 25.03.99 A 03.05.99

PORTARIA Nº 4243/99 DE 26.04.99  
NOME: NEUZA COSTA E SILVA  
MATRÍCULA: 0357480/016  
CARGO/LOTAÇÃO: AG PORT/EE LAURO SODRE/BELEM  
PERÍODO: 24.03.99 A 22.04.99

PORTARIA Nº 4259/99 DE 26.04.99  
NOME: ANTONIA DE OLIVEIRA SHINOHARA  
MATRÍCULA: 0543926/021  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE G DUARTE/BELEM  
PERÍODO: 16.11.98 A 11.12.98

PORTARIA Nº 108/99 DE 08.04.99  
NOME: SANDRA DO SOCORRO SOUSA GOMES  
MATRÍCULA: 0362336/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE SIMPLICIO DE SOUZA/STA. IZABEL  
PERÍODO: 23.02.99 A 23.03.99

PORTARIA Nº 124/99 DE 09.04.99  
NOME: HELENA CRISTINA COELHO LOUREIRO  
MATRÍCULA: 5772486/013  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANTONIO LEMOS/STA. IZABEL  
PERÍODO: 11.02.99 A 24.02.99

PORTARIA Nº 193/99 DE 08.04.99  
NOME: CLAYTON RIBEIRO DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA: 5658098/014  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE MARIA AMELIA LAFANEMA  
PERÍODO: 08.04.99 A 07.05.99

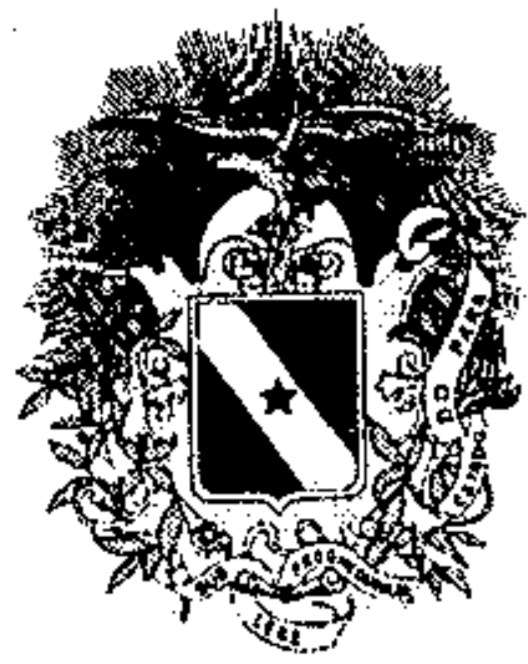
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE  
PORTARIA Nº 4308/99 DE 26.04.99  
NOME: JOANA BATISTA DA LUZ ROCHA  
MATRÍCULA: 0215694/010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RAIMUNDO BACELAR  
PERÍODO: 07.03.99 A 02.05.99

PORTARIA Nº 4307/99 DE 26.04.99  
NOME: ALBA REGINA COSTA SILVA  
MATRÍCULA: 5392128/018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE C CAMPOS/CURUÇA  
PERÍODO: 10.03.99 A 24.03.99

PORTARIA Nº 4306/99 DE 26.04.99  
NOME: LAURA MARIA MENDES SILVA  
MATRÍCULA: 0215236/015  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE INACIO PASSARINHO/TERRA ALTA  
PERÍODO: 11.03.99 A 11.06.99

<p>PORTARIA Nº 4305/99 DE 26.04.99 NOME: MARIA TEOFILA ROMANA DIAS MATRICULA: 0365459.017 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. ROSA A REBELO/ SENADOR JOSE PORFIRIO PERIODO: 22.11.98 A 21.01.99</p>	<p>PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. T. FERREIRA/ MOJU</p>	<p>PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: ERC. SÃO JOSÉ</p>
<p>PORTARIA Nº 4276/99 DE 26.04.99 NOME: SANDRA SUELY SILVA DE QUEIROZ MATRICULA: 0385883.011 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. M.L. REGO/ICOARACI PERIODO: 25.03.99 A 25.04.99</p>	<p>PORTARIA Nº 069/99 DE 02.03.99 NOME: MARIA IEMANJÁ MATRICULA: 6032826.012 PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. T. FERREIRA/ MOJU</p>	<p>PORTARIA Nº 267/99 DE 14.04.99 NOME: ANTONIO ALVES FETIOSA MATRICULA: 54.49642.016 PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. SÃO FELIPE</p>
<p>PORTARIA Nº 4274/99 DE 26.04.99 NOME: ELZA SILVA MATRICULA: 0307700.013 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. G. DUARTE/ BELEM PERIODO: 09.04.99 A 07.06.99</p>	<p>PORTARIA Nº 062/99 DE 05.04.99 NOME: MARIA DA PENHA DE ARAUJO LIMA MATRICULA: 6037763.021 PERIODO: 01.06.99 A 30.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. H. REIS/AURORA DO PARÁ</p>	<p>PORTARIA Nº 265/99 DE 14.04.99 (COLETIVA) NOME: ALBA DOS SANTOS SIQUEIRA MATRICULA: 0227870.012 PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. RIO TAPAJÓS/SANTARÉM</p>
<p>PORTARIA Nº 4275/99 DE 26.04.99 NOME: EDELAIDES DUARTE DA CRUZ MATRICULA: 5497825.015 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MANUEL MATOS/ICOARACI PERIODO: 19.03.99 A 19.04.99</p>	<p>PORTARIA Nº 064/99 DE 05.04.99 NOME: ENEDINA MOREIRA PINTO DA CUNHA MATRICULA: 0199877.010 PERIODO: 01.06.99 A 30.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. E. PANTOJA AURORA DO PARÁ</p>	<p>PORTARIA Nº 264/99 DE 14.04.99 NOME: DONIZETE CORREA DE MIRANDA MATRICULA: 5301106.013 PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. R. HENNINGTON/ SANTARÉM</p>
<p>PORTARIA Nº 4273/99 DE 26.04.99 NOME: MARIA ADALCÍMIRA DE OLIVEIRA SILVA MATRICULA: 0519677.020 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. PAULO MARANHÃO PERIODO: 20.03.99 A 30.04.99</p>	<p>PORTARIA Nº 063/99 DE 05.04.99 NOME: MARIA DO SOCORRO SOUSA OLIVEIRA MATRICULA: 6016367.019 PERIODO: 01.06.99 A 30.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. L. PINTO/ AURORA DO PARÁ</p>	<p>PORTARIA Nº 263/99 DE 14.04.99 NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DUARTE MATRICULA: 0262021.016 PERIODO: 03.05.99 A 16.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. R. HENNINGTON/ SANTARÉM</p>
<p>PORTARIA Nº 4271/99 DE 26.04.99 NOME: CRESCENCIO COELHO DOS SANTOS MATRICULA: 0491934.016 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE. MA. DA COCNEIÇÃO/ICOARACI PERIODO: 01.03.99 A 06.04.99</p>	<p>PORTARIA Nº 061/99 DE 05.04.99 NOME: LUISA LEONISA FARIAS DA SILVA MATRICULA: 0586781.012 PERIODO: 01.06.99 A 30.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. H. REIS/AURORA DO PARÁ</p>	<p>PORTARIA Nº 262/99 DE 14.04.99 (COLETIVA) NOME: DILSON SERRÃO REBELO MATRICULA: 5516862.013 PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. ONÉSIMA PEREIRA/ SANTARÉM</p>
<p>PORTARIA Nº 4269/99 DE 26.04.99 NOME: DORALICE MIRANDA DA SILVA MATRICULA: 0320625.012 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. SOUZA FRANCO/ BELEM PERIODO: 31.03.99 A 30.04.99</p>	<p>PORTARIA Nº 060/99 DE 05.04.99 NOME: ESMAELINO DA SILVA OLIVEIRA MATRICULA: 0594792.029 PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. MURININ/ BENEVIDES</p>	<p>PORTARIA Nº 258/99 DE 14.04.99 NOME: KATIA SALDANHA CAMPOS MATRICULA: 5395844.013 PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. J. BARBALHO/ SANTAREM</p>
<p>PORTARIA Nº 4270/99 DE 26.04.99 NOME: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA MOREIRA MATRICULA: 0386529.015 CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/DIV. DE ASSIST. AO SERV./BELEM PERIODO: 02.04.99 A 01.07.99</p>	<p>PORTARIA Nº 261/99 DE 14.05.99 (COLETIVA) NOME: IOLANDA PEREIRA FONSECA MATRICULA: 0264520.015 PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99/ ANO: 1999 UNIDADE: EE. MADDRE IMACULADA/ SANTARÉM</p>	<p>PORTARIA Nº 266/99 DE 14.04.99 NOME: DULCILENE MARIA MANO SANTOS MATRICULA: 0266213.013 PERIODO: 03.05.99 A 16.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. R. SANTOS/ SANTARÉM</p>
<p>PORTARIA Nº 4268/99 DE 26.04.99 NOME: DEDIVAL BRANDÃO DA SILVA MATRICULA: 0329142.017 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. SOUZA FRANCO/ BELEM PERIODO: 03.04.99 A 31.05.99</p>	<p>PORTARIA Nº 134/99 DE 13.04.99 NOME: TEREZINHA FREITAS DE LIMA MATRICULA: 6024106.025 PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. ANA TELES/ BENEVIDES</p>	<p>PORTARIA Nº 257/99 DE 14.04.99 NOME: SARA ELIZANGELA LEMOS FERREIRA MATRICULA: 5549094.018 PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. GONÇALVES DIAS/ SANTARÉM</p>
<p>PORTARIA Nº 4267/99 DE 26.04.99 NOME: BERNADINA CARDOSO FARIAS MATRICULA: 5401771.012 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./ERC. JESUS DE NAZARÉ/BELEM PERIODO: 01.04.99 A 30.06.99</p>	<p>PORTARIA Nº 161/99 DE 15.04.99 NOME: MARIA DO CARMO RUFINO DE AVIZ MATRICULA: 0593826.016 PERIODO: 01.06.99 A 15.07.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. ANA TELES/ BENEVIDES</p>	<p>PORTARIA Nº 254/99 DE 14.04.99 NOME: SILVIA AMRIL ALBUQUERQUE GIVONE MATRICULA: 0264580.013 PERIODO: 03.05.99 A 16.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. FREI AMBRÓSIO/ SANTARÉM</p>
<p>PORTARIA Nº 109/99 DE 08.04.99 NOME: SANDRA DO SOCORRO SOUSA GOMES MATRICULA: 0362336.013 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. SIMPLICIO F. DE SOUZA/STA. IZABEL PERIODO: 24.03.99 A 07.04.99</p>	<p>PORTARIA Nº 162/99 DE 15.04.99 NOME: ANGELA MARIA RUFINO FERREIRA MATRICULA: 0593524.015 PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. ANA TELES/ BENEVIDES</p>	<p>PORTARIA Nº 255/99 DE 14.04.99 NOME: RAIMUNDA CARIDADE GOMES VIANA MATRICULA: 0248038.015 PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. FREI AMBRÓSIO/ SANTARÉM</p>
<p>PORTARIA Nº 198/99 DE 09.04.99 NOME: MARIA IRACILDA COSTA DE OLIVEIRA MATRICULA: 5340861.013 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. APAE/ CAPANEMA PERIODO: 30.03.99 A 28.04.99</p>	<p>PORTARIA Nº 163/99 DE 15.04.99 NOME: MARIA DO CARMO DE FRANÇA TELES MATRICULA: 0604860.018 PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. ANA TELES/ BENEVIDES</p>	<p>PORTARIA Nº 252/99 DE 14.04.99 NOME: MARIA ZILDA ROCHA REGO MATRICULA: 0268917.010 PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. E. DE MATOS/ SANTAREM</p>
<p>APROVAÇÃO DE ESCALA DE FÉRIAS PORTARIA Nº 160/99 DE 15.04.99 NOME: ROSA DE FÁTIMA M. PEREIRA MATRICULA: 5239303.011 PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. J. PASSARINHO/ COLARES</p>	<p>PORTARIA Nº 071/99 DE 14.04.99 NOME: JOSE MANOEL BENTES DE MATOS MATRICULA: 0150660.014 PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. JOSE TOSTES/ÓBIDOS</p>	<p>PORTARIA Nº 246/99 DE 14.04.99 NOME: ANTONIA DE JESUS PIWTORAK MATRICULA: 5134595.013 PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. A DA SILVEIRA/ SANTAREM</p>
<p>PORTARIA Nº 212/99 DE 15.04.99 NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS RODRIGUES MATRICULA: 5142338.015 PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. SILVESTRE CARNEIRO/CAPANEMA</p>	<p>PORTARIA Nº 069/99 DE 13.04.99 NOME: MARIA GRACIETE FARIAS DA SILVA MATRICULA: 0249106.010 PERIODO: 18.06.99 A 01.08.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. INGLES DE SOUZA/ ÓBIDOS</p>	<p>PORTARIA Nº 247/99 DE 14.04.99 NOME: MARIA DE FREITAS AMORAS MATRICULA: 0228230.019 PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. ANTONIO B. CARVALHO/SANTARÉM</p>
<p>PORTARIA Nº 207/99 DE 15.04.99 NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA MATRICULA: 0684864.016 PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. SILVESTRE CARNEIRO/ CAPANEMA</p>	<p>PORTARIA Nº 269/99 DE 14.04.99 NOME: MARIA LIMA DE ARAUJO MATRICULA: 5301181.018 PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: ERC. SÃO JOSÉ/ SANTARÉM</p>	<p>PORTARIA Nº 248/99 DE 14.04.99 NOME: ARSENIO FERNANDES DA S.SANTOS MATRICULA: 6330096.019 PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. ANTONIO B. DE CARVALHO/SANTARÉM</p>
<p>PORTARIA Nº 204/99 DE 09.04.99 NOME: TEREZINHA FERNANDES DA COSTA MATRICULA: 5300703.010 PERIODO: 02.08.99 A 31.08.99 ANO: 1999 UNIDADE: EE. PE. SALES/ CAPANEMA</p>	<p>PORTARIA Nº 268/99 DE 14.04.99 NOME: JOANA MARIA DE OLIVEIRA DELGADO MATRICULA: 0764990.012</p>	
<p>PORTARIA Nº 070/99 DE 02.03.99 NOME: URUGUACEMA PEREIRA MELO MATRICULA: 0656453.019</p>		





Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.954

# DIÁRIO OFICIAL

Estação Rádio "Arthur Wapna"

0763

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,  
30 de abril de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

**PORTARIA Nº 249/99 DE 14.04.99**

NOME: JACINTA GAMA DOS SANTOS  
MATRICULA: 0271390.019  
PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM

**PORTARIA Nº 250/99 DE 14.04.99**

NOME: SULENI XAVIER DA CRUZ  
MATRICULA: 5550378.013  
PERIODO: 03.05.99 A 01.06.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. BARÃO DO TAPAJÓS/SANTARÉM

**PORTARIA Nº 159/99 DE 14.04.99**

NOME: ROSETE MIRANDA MONTEIRO  
MATRICULA: 0503150.010  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. DR. JOSE MALCHER/ COLARES

**PORTARIA Nº 157/99 DE 14.04.99**

NOME: MARIA DAS GRAÇAS S ALMEIDA  
MATRICULA: 0503118.013  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. DR. JOSE MALCHER/ COLARES

**PORTARIA Nº 156/99 DE 14.04.99**

NOME: LUISA EDNA BARATA FERREIRA  
MATRICULA: 0502898.018  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. DR. JOSE MALCHER/ COLARES

**PORTARIA Nº 155/99 DE 14.04.99**

NOME: RAIMUNDO SEBASTIÃO A DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0502910.014  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: EE. JOSE MALCHER/ COLARES

**PORTARIA Nº 4312/99 DE 26.04.99**

NOME: RUBIA CARMEN ANCEDO COELHO  
MATRICULA: 5513618.010  
PERIODO: 17.05.99 A 30.06.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELEM

**PORTARIA Nº 4300/99 DE 26.04.99 (COLETIVA)**

NOME: DANIEL LOURENÇO DA SILVA  
MATRICULA: 0304735.015  
PERIODO: 12.07.99 A 10.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIRETORIA DE SUPORTE ADMINISTR/BL

**PORTARIA Nº 4315/99 DE 26.04.99**

NOME: CLELIA MARIA CONDE DA SILVA  
MATRICULA: 0181609.019  
PERIODO: 15.04.99 A 29.05.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: A DISPOSIÇÃO/ BELEM

**PORTARIA Nº 4291/99 DE 26.04.99 (COLETIVA)**

NOME: ROSANETE MARIA DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 0335835.016  
PERIODO: 01.07.99 A 30.07.99

ANO: 1999  
UNIDADE: DEPTO DE INFORM. E EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 4299/99 DE 26.04.99 (COLETIVA)**

NOME: ANA DARGMARTINS DE AZEVEDO  
MATRICULA: 0455610.011  
PERIODO: 01.07.99 A 14.08.99 / 01.07.99 A 30.07.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: DEPTO. DE INFORM. E EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 4318/99 DE 26.04.99**

NOME: RIVALDE DE SOUZA SANTOS  
MATRICULA: 0761125.017  
PERIODO: 17.05.99 A 15.06.99  
ANO: 1998  
UNIDADE: DIV. DE PATRIMONIO MOBILIARIO

**PORTARIA Nº 4319/99 DE 26.04.99**

NOME: REGINALDO MAURO CUNHA DOREA  
MATRICULA: 0182826.015  
PERIODO: 01.06.99 A 30.06.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: DEPTO. DE ADMINIST. PATRIMONIO

**PORTARIA Nº 4301/99 DE 26.04.99 (COLETIVA)**

NOME: ANTONIO EDSON FARIAS DA ROCHA  
MATRICULA: 5314097.010  
PERIODO: 14.06.99 A 13.07.99 / 01.06.99 A 30.06.99 / 22.06.99 A 05.08.99  
ANO: 1999  
UNIDADE: DIV. DE COMPRAS/ BELEM

**PORTARIA Nº 4313/99 DE 26.04.99**

NOME: MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO DE AZEVEDO  
MATRICULA: 0180998.010  
PERIODO: 15.06.99 A 14.07.99  
ANO: 1997  
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELEM

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**7º TERMO ADITIVO**

Contrato de Original (Locação de Veículo Tipo Passeio), Nº 005/97-SEDUC.  
Objeto do Contrato Original: Locação de 02 veículos tipo passeio, com 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 passageiros.  
Valor mensal do Contrato original: R\$-3.390,00.  
Carta Convite Nº 184/97-CPL/SEDUC.  
Partes: SEDUC/CGC/MF Nº 05.054.937/0001-63/FIRMA PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA/CGC/MF 05.339.288/0001-47.  
Objeto e Justificativa do Aditamento:  
As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação de 02 (dois) veículos tipo passeio, com 04 (quatro) portas, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, motor 1.800 cilindradas, com franquia mínima de 5.000 km, ano e modelo 1997, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, com toca-fitas, visando prorrogar o prazo de vigência por mais 18 (dezoito) dias, por conveniência administrativa.  
Vigência do T.A. 23.04 até 10.05.99.  
Valor mensal do T.A. R\$-3.476,44 (Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).  
Dotação Orçamentária: O.E./99.(002).Meta:0635/03.16.101.008.007.0021.2.037.349039.  
Data da Assinatura: 22.04.99.  
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do instrumento Original, que não colidirem com o presente aditamento.  
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva-Subsecretário Executivo Educação  
Aditivo Anteriores: 1º T.A. Data: 01.01.98. 2º T.A. Data: 28.01.98. 3º T.A. Data: 27.04.98. Valor mensal: R\$-3.390,00. 4º T.A. Data: 24.06.98. Valor mensal: R\$-3.390,00. 5º T.A. Data: 24.10.98. Valor mensal: R\$-3.390,00. 6º T.A. Data: 22.01.99. Valor mensal: R\$-3.476,44.

**ERRATA**

Extrato 2º do Termo Aditivo ao Contrato Original (Locação) Nº 017/98- SEDUC/CGC/MF Nº 05.054.937/0001-63/ Xerox do Brasil Ltda /CGC/MF 29213386/001-99. Publicado no D.O.E. Nº 28.948. do dia 22.04.99.  
Onde se Lê  
Dotação Orçamentária: O.E./99.(002).Meta:0635/02.16.101.008.007.0021...

2.037.3490.39.  
Leia-se  
O.E./99.(002).Meta:0635/03.16.101.008.007.0021.2.037.349039.

**ERRATA**

Extrato do Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 007/99- SEDUC/CGC/MF Nº 05.054.937/0001-63/Secretaria Executiva de Obras Públicas. /CGC/MF 05.054.911/001-15. Publicado no D.O.E. Nº 28.920. do dia 11.03.99.  
Onde se Lê  
Vigência: 05.03.99 até 04.03.2000.  
Leia-se  
Vigência: 05.03.99 até 27.10.99.

**ERRATA**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação para fins não residenciais Nº.012/98- SEDUC/CGC/MF Nº 05.054.937/0001-63 / Sr. Floripes Dias Rodrigues. Publicado no D.O.E. Nº 28.948. do dia 22.04.99.  
Onde se Lê:  
Objeto e Justificativa do Aditamento:  
-As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente instrumento, prorrogando por mais 01(um) ano a vigência do Contrato original que tem como objeto a Locação do Imóvel sito na Trav. Padre Eutíquio, nº 1730, esquina da Rua dos Mundurucus, Bairro Batista Campos, nesta Cidade, para funcionamento da E.E.Tiradentes II, bem como reajusta-lo com base no IPC-A, 1,76%, acumulado de 01(um) ano, por conveniência administrativa.  
-Valor Mensal: R\$-7.632,00(Seite Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais).  
Leia-se  
Objeto e Justificativa do Aditamento:  
-As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente instrumento, prorrogando por mais 01(um) ano a vigência do Contrato original que tem como objeto a Locação do Imóvel sito na Trav. Padre Eutíquio, nº 1730, esquina da Rua dos Mundurucus, Bairro Batista Campos, nesta Cidade, para funcionamento da E.E.Tiradentes II, bem como reajusta-lo com base no IGP(MÍndice Geral de Preços de Mercado) 4,48%, acumulado de 01(um) ano, por conveniência administrativa.  
-Valor Mensal: R\$-7.836,00(Seite Mil e Oitocentos e Trinta e Seis Reais).

**PORTARIA Nº 788/99 DATA: 01.02.99**

Nome Do Servidor: OZIMO PEREIRA DE MESQUITA  
Matrícula: 520900016  
Valor Do Suprimento: R\$ 2.990,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 01.02.99

**PORTARIA Nº 40/99-GS DATA: 08.01.99**

Nome Do Servidor: BENEDITO RAMOS DA CONCEIÇÃO  
Matrícula: 677914010  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 1213/99 DATA: 06.04.99**

Nome Do Servidor: CONSTANTINO VALÉRIO DA S. V. NETO  
Matrícula: 3265722-025  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.500,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Empenho: 2497  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 26.04.99

**PORTARIA Nº 1101/99-GS DATA: 09.03.99**

Nome Do Servidor: ROSELENE AYAN MESQUITA  
Matrícula: 5345448-020  
Valor Do Suprimento: R\$ 8.000,00  
Elementos de Despesas: 459099  
Empenho: 459099  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 26.04.99

**PORTARIA Nº 1214/99 DATA: 06.04.99**

Nome Do Servidor: CONSTANTINO VALÉRIO DA S. V. NETO  
Matrícula: 3265722-025  
Valor Do Suprimento: R\$ 2.000,00  
Elementos de Despesas: 349034



Matrícula: 5652081010

Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 255/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: MARIA DE FÁTIMA SOUZA PEREIRA  
Matrícula: 6031102018  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 256/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: ALVINA ROSA GARCIA ROCHA  
Matrícula: 6038662015  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 257/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: CIDENIR MATHEUS  
Matrícula: 5475074010  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 258/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: MARIA ANTONIA SOUSA COELHO  
Matrícula: 6038638010  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 259/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: RAIMUNDO GOMES SANTOS  
Matrícula: 667692024  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 260/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: SILVIA LIMA SILVA  
Matrícula: 286729018  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 261/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: RAIMUNDA DE LIMA  
Matrícula: 5474795013  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 262/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: JOSÉ APARECIDO MARTINS  
Matrícula: 6311237016  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 263/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: SALOMÃO GONÇALVES GOMES DE SOUZA  
Matrícula: 5474876013  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 264/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS  
Matrícula: 5717507016  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 265/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: ZILDA FERREIRA RODRIGUES  
Matrícula: 6031170018  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 266/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO VIANA SANTO  
Matrícula: 5475090013  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 267/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: JOSÉ VALDECY SANTOS  
Matrícula: 6311393010  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 268/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: VERA L'CUAI MAXIMO DA SILVA  
Matrícula: 6038522014  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 269/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: BERNARDO DURE CHAPARRO  
Matrícula: 6311253010  
Valor Do Suprimento: R\$ 2.990,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 270/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: ANA CELIA DO NASCIMENTO SOUZA  
Matrícula: 5742323017  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 271/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: AUSENI SILVA DE LIMA  
Matrícula: 5475082011  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 272/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: JOSÉ PEREIRA ALVES  
Matrícula: 5366410017  
Valor Do Suprimento: R\$ 1690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 273/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: DINALVA TERESINHA HENN DE AGUIAR  
Matrícula: 6311156016  
Valor Do Suprimento: R\$ 1690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 274/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: INESIO DOS SANTOS  
Matrícula: 6021450018  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 275/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: MARLENE MARIA DE ANDRADE  
Matrícula: 282480016  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 276/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: MARIA SANTA MORAES GOMES  
Matrícula: 5717469013  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 277/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANPAIO  
Matrícula: 5352576012  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00

Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 278/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: JURANDIR CARLOS OLIVEIRA  
Matrícula: 5365643014  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 279/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: RENALVA LIMA MONTEIRO  
Matrícula: 5716209010  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 280/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: JOSIÉ DOS SANTOS MOREIRA  
Matrícula: 5429889016  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 281/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: ADEMAR PADILHA  
Matrícula: 5352592016  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 282/98-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: ANCELMO ALVES SANTIAGO  
Matrícula: 5745217018  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 283/98 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: ANTONIO SILVA SOARES  
Matrícula: 5474787011  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 284/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: GABRIEL EVANGELISTA FERREIRA  
Matrícula: 5378354019  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 285/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: ATARCÍSIO INACIO DA SILVA  
Matrícula: 5429897018  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 286/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: IRENE MOHR WERLANG  
Matrícula: 5352738012  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 287/99 DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: EDVAN FERNANDES DE OLIVEIRA  
Matrícula: 5742412019  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

PORTARIA Nº 288/99-GS DATA: 08.01.99

Nome Do Servidor: MIGUEL DE SOUZA RODRIGUES  
Matrícula: 5741288919  
Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 289/98 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: DENIZE AMERICA ROCHA DOS SANTOS  
 Matrícula: 306410019  
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 290/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: TEREZINHA DE JESUS CARDOSO PEREIRA  
 Matrícula: 5378532012  
 Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 291/99 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: JACIRA PINTO CARDOSO  
 Matrícula: 5379687010  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 292/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: MARIA DE JESUS  
 Matrícula: 6329241019  
 Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 293/99 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: ESMARTEL TAVARES DOS SANTOS  
 Matrícula: 5506239019  
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 295/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: OSMARINA DE SOUZA SANTOS  
 Matrícula: 153346022  
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 296/98 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: KATIA REGINA CARDOSO DA SILVA  
 Matrícula: 5497574013  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 297/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: ELLENILDA MENDONÇA VIEIRA  
 Matrícula: 732338010  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 298/99 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: EUNICE DE JESUS GOMES FERREIRA  
 Matrícula: 292613018  
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 299/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: RACHEL ROBERTO MAGNO  
 Matrícula: 232734011  
 Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 300/99 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: EDIVAN FONSECA TENORIO  
 Matrícula: 545287010  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 301/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: ROSILENE NOGUEIRA DAS MERCES  
 Matrícula: 5671329019  
 Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
 Elementos de Despesas: 349034

Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 302/98 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: ANGELA MARIA BENTES MATOS  
 Matrícula: 254622011  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 303/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: HELENA ANUNCIADA BELEM ALBUQUERQUE  
 Matrícula: 254673010  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 304/99 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA  
 Matrícula: 255122019  
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 305/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: EVALDINA MONTEIRO LAMEIRA  
 Matrícula: 254517016  
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 306/99 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: BENEDETA DOS ANJOS CUNHA MENINELA  
 Matrícula: 255130010  
 Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 307/99-GS DATA: 255017015**  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 308/98 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: ELIANA FERREIRA DE SA  
 Matrícula: 5268842013  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 309/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS  
 Matrícula: 191949014  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 310/99 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA  
 Matrícula: 5740665014  
 Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 311/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: LINETE MARIA CHIPALA DA SILVA  
 Matrícula: 5120667012  
 Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 312/99 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: FRANCISCO JAILTON DE SOUZA  
 Matrícula: 487988010  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 313/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: MARIA ROSARIA SOUSA CUZZO  
 Matrícula: 481459014  
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.990,00

Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 314/98 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: SANDRA DA SILVA PRADO  
 Matrícula: 5648343019  
 Valor Do Suprimento: R\$ 2.990,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 315/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: CICERA LEONARDO GOMES  
 Matrícula: 946370015  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 316/99 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: RAIMUNDA MIRANDA ALVES  
 Matrícula: 476064011  
 Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 317/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: JOSÉ ANDRADE SILVA  
 Matrícula: 476404015  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 318/99 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: FRANCISCO PEREIRA DE MELO  
 Matrícula: 955140014  
 Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 319/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: LUIZA ARAUJO SANTOS  
 Matrícula: 955132012  
 Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 320/98 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: BRACILDA DE LIMA OLIVEIRA  
 Matrícula: 355432015  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 321/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: MARIARITA ALVES DE ARAUJO  
 Matrícula: 459500015  
 Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 322/99 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: FRANCISCA ALVES DA COSTA  
 Matrícula: 459410019  
 Valor Do Suprimento: R\$ 1.690,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 323/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: MARIA DO SOCORRO MEDEIRO  
 Matrícula: 487970016  
 Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 324/99 DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: MARIA DIVINA PRADO SILVA  
 Matrícula: 459372016  
 Valor Do Suprimento: R\$ 780,00  
 Elementos de Despesas: 349034  
 Período de Aplicação: 30 dias  
 Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 325/99-GS DATA: 08.01.99**  
 Nome Do Servidor: RAIMUNDA GOMES DA SILVA  
 Matrícula: 585378019

0765

Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 326/98 DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: RAIMUNDA VIEIRA DA COSTA  
Matrícula: 5382246018  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 327/99-GS DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DE LIMA  
Matrícula: 5222834010  
Valor Do Suprimento: R\$ 2.300,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 328/99 DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: MARIA DO CARMO DA SILVA MARANHÃO  
Matrícula: 584789011  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 329/99-GS DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: RAIMUNDA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO SILVA  
Matrícula: 583642015  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 330/98 DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: MARIA DE LOURDES ARAUJO DO NASCIMENTO  
Matrícula: 583502014  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 331/99-GS DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: REGINA CELI DE MORAIS DA SILVA  
Matrícula: 6309020010  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 332/99 DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: VALDETE CAMPOS  
Matrícula: 584487010  
Valor Do Suprimento: R\$ 2.300,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 333/99-GS DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: MARIA DE JESUS DA SILVA  
Matrícula: 502570010  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 334/99 DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: JOAQUIM ABREU DE MORAES  
Matrícula: 584002011  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 335/99-GS DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: EMILIANO ALVES DE ASSUNÇÃO FILHO  
Matrícula: 585718014  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 336/98 DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: RAIMUNDA CASSIANA DE ABREU  
Matrícula: 563633019  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 337/99-GS DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: IZA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 5581729016  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 338/99 DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: DIRCEU LEMES DOS SANTOS  
Matrícula: 5661960018  
Valor Do Suprimento: R\$ 600,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 339/99-GS DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: ADELAR HENRIQUE LOHMANN  
Matrícula: 548241014  
Valor Do Suprimento: R\$ 2.300,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 340/99-GS DATA: 08.01.99**  
Nome Do Servidor: RITA SOUZA OLIVEIRA  
Matrícula: 282197014  
Valor Do Suprimento: R\$ 1.300,00  
Elementos de Despesas: 349034  
Período de Aplicação: 30 dias  
Data da concessão: 08.01.99

**PORTARIA Nº 265/99-GS**  
A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Designar RICARDO JOSÉ DA CRUZ PINHEIRO, IONE MARIA DE OLIVEIRA MOURA e ALDA MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a CONCORRÊNCIA Nº 003/99-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.  
Art. 2º Designar ANTÔNIO RUI GONÇALVES e MARIA CELESTE ALVES LIMA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 1999.  
**JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA**  
Subsecretário Executivo de Educação

**PORTARIA Nº 266/99-GS**  
A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, ANTÔNIO DA SILVA MIRANDA e ADMILSON NAZARENO RIBEIRO SILVA, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 010/99-CPL/SEDUC, sob a presidência do primeiro.  
Art. 2º Designar ANTÔNIA LEDA JOVENTINO FRANCO e DENISE SANTOS GOUVEIA, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 27 de abril de 1999.  
**JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA**  
Subsecretário Executivo de Educação

**PORTARIA Nº 264/99-GS**  
A Secretária Executiva de Educação do Estado, usando de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - Designar MARIA DE FÁTIMA PAES MOURA, VERA LÚCIA BRAGA BRASILA e SORAYA DO SOCORRO ALVES FIGUEIRÓ, para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente ao CONVITE Nº 009/99-CPL/SEDUC, sob a presidência da primeira.  
Art. 2º Designar SÉRGIO ANTÔNIO PACHECO FERREIRA e WALCY PINHO DA LUZ, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.  
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 1999.  
**JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA**  
Subsecretário Executivo de Educação



Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

**RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC**

**DISPENSA DE CHEFIA**  
**PORTARIA Nº. 0325 DE 28.04.99 -**  
Ofício nº. 124/99/GAB-DEL-1º R.F de 16.03.99, protocolado sob nº. 40.160 de 16.03.99.  
Nome: Moacyr Dinelly de Souza Navarro  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 5599229-019  
Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Divisão Regional de Fiscalização da 9ª Região Fiscal  
Símbolo: FG-3

**PORTARIA Nº. 0329 DE 28.04.99**  
- Ofício nº. 124/99/GAB-DEL-1º R.F de 16.03.99, protocolado sob nº. 40.160 de 16.03.99.  
Nome: Francisco Maciel Nogueira de Azevedo  
Cargo: Agente Tributário  
Matrícula: 0051802-010  
Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Divisão Regional de Arrecadação da 9ª Região Fiscal  
Símbolo: FG-3

**PORTARIA Nº. 0332 DE 28.04.99**  
- Ofício nº. 124/99/GAB-DEL-1º R.F de 16.03.99, protocolado sob nº. 40.160 de 16.03.99.  
Nome: Raimundo Nonato Colares Camargo  
Cargo: Agente Tributário  
Matrícula: 0046213-010  
Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Divisão Regional de Informações Econômico Fiscais da 9ª Região Fiscal  
Símbolo: FG-3

**PORTARIA Nº. 0335 DE 28.04.99**  
- Ofício nº. 124/99/GAB-DEL-1º R.F de 16.03.99, protocolado sob nº. 40.160 de 16.03.99.  
Nome: Leila Nogueira da Silva  
Cargo: Auxiliar Técnico  
Matrícula: 3252329-019  
Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Divisão Regional de Administração Geral da 9ª Região Fiscal  
Símbolo: FG-3

**PORTARIA Nº. 0338 DE 28.04.99**  
- Ofício nº. 124/99/GAB-DEL-1º R.F de 16.03.99, protocolado sob nº. 40.160 de 16.03.99.  
Nome: Henrique Teixeira da Silva  
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização  
Matrícula: 0048984-019  
Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Central de Fiscalização de Benefícios - 9ª Região Fiscal  
Símbolo: FG-4

**PORTARIA Nº. 0341 DE 28.04.99**  
- Ofício nº. 124/99/GAB-DEL-1º R.F de 16.03.99, protocolado sob nº. 40.160 de 16.03.99.  
Nome: Antônio José de Barros Lobo Filho  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 5570263-012  
Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Castanheira - 9ª Região Fiscal  
Símbolo: FG-4

**PORTARIA Nº. 0344 DE 28.04.99**  
- Ofício nº. 124/99/GAB-DEL-1º R.F de 16.03.99, protocolado sob nº. 40.160 de 16.03.99.  
Nome: Gerden Ferreira Vida  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 5569907-019  
Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Ananindeua - 9ª Região Fiscal  
Símbolo: FG-4

**PORTARIA Nº. 0347 DE 28.04.99**  
- Ofício nº. 124/99/GAB-DEL-1º R.F de 16.03.99, protocolado sob nº. 40.160 de 16.03.99.  
Nome: Rui Pereira Gomes  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 0052949-016  
Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Vélta - 1ª Região Fiscal  
Símbolo: FG-3

**PORTARIA Nº. 0348 DE 28.04.99**  
- Ofício nº. 124/99/GAB-DEL-1º R.F de 16.03.99, protocolado sob nº. 40.160 de 16.03.99.  
Nome: Nelson Seabra Gonçalves  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 5108357-027  
Função/Lotação: Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual da Cidade Nova - 9ª Região Fiscal  
Símbolo: FG-3

**REVOGAR**

**PORTARIA Nº. 0326 DE 28.04.99**  
- Ofício nº. 124/99/GAB-DEL-1º R.F de 16.03.99, protocolado sob nº. 40.160 de 16.03.99.  
REVOGAR, os efeitos da Portaria nº. 0256 de 13.02.98, publicada no DOE de 19.02.98, que designou o servidor MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5599229-019, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 9ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular.

**REMOÇÃO**

**PORTARIA Nº. 0327 DE 28.04.99**  
- Ofício nº. 124/99/GAB-DEL-1º R.F de 16.03.99, protocolado sob nº. 40.160 de 16.03.99.  
Nome: Moacyr Dinelly de Souza Navarro  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais  
Matrícula: 5599229-019  
Lotação: 1º R.F  
Local de remoção: 9º R.F  
Motivo: A pedido

**PORTARIA Nº. 0330 DE 28.04.99**  
- Ofício nº. 124/99/GAB-DEL-1º R.F de 16.03.99, protocolado sob nº. 40.160 de 16.03.99.  
Nome: Francisco Maciel Nogueira de Azevedo









Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Local: Castanhal Período: 26/04/99  
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

**PORTARIA Nº0575/99 - SETEPS, 23/04/99**  
Nome da Servidora: Élinea Ruth Melo Campos, Ch. Div. Qual. Mão de Obra  
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Local: Castanhal Período: 28/04/99 a 30/04/99  
Objetivo da Viagem: com objetivo de identificar e discutir as necessidades e prioridade de qualificação através do PEP/99.

**PORTARIA Nº0577/99 - SETEPS, 27/04/99**  
Nome da Servidora: Heliana Maria Titan Guimarães, Assessora  
Nº de Diária: 07 e 1/2 (sete e meia)  
Local: São Paulo Período: 14/05/99 a 21/05/99  
Objetivo da Viagem: com objetivo de serviço desta SETEPS.

**PORTARIA Nº0581/99 - SETEPS, 27/04/99**  
Nome do Servidor: Carlos Fernandes R. Filho, Motorista  
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Local: Castanhal, Capanema e Paragominas  
Período: 28/04/99 a 30/04/99  
Objetivo da Viagem: com objetivo de conduzir o veículo a serviço desta SETEPS.

**PORTARIA Nº0582/99 - SETEPS, 27/04/99**  
Nome da Servidora: Maria Luzia de Freitas Corrêa, Assistente Social  
Nº de Diária: 02 e 1/2 (duas e meia)  
Local: Capanema, Castanhal e Paragominas  
Período: 28/04/99 a 30/04/99  
Objetivo da Viagem: com objetivo de se reunir com os membros das Comissões de Emprego Municipais para elaboração do PEP/99.

**PORTARIA Nº0583/99 - SETEPS, 27/04/99**  
Nome do Servidor: Edilson Pereira Gonçalves, Diretor do SINE/PA  
Nº de Diária: 1/2 (meia)  
Local: Almerim Período: 30/04/99  
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da reunião para orientação sobre a elaboração do plano de trabalho da comissão de intermediação de mão de obra.

**PORTARIA Nº0584/99 - SETEPS, 23/04/99**  
Nome da Servidora: Maria do Socorro França Gabriel, Secretária Especial de Proteção Social  
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)  
Local: Brasília/DF Período: 28/04/99 a 02/05/99  
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar do lançamento do PLANFOR e reunião com o todos os Secretários de Trabalho e Assinatura de Convênios.

**PORTARIA Nº0585/99 - SETEPS, 23/04/99**  
Nome da Servidora: Suleima Fraiha Pegado, Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social  
Nº de Diária: 04 e 1/2 (quatro e meia)  
Local: Brasília/DF Período: 28/04/99 a 02/05/99  
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar do lançamento do PLANFOR e reunião com o Sr. Ministro do Trabalho e assinatura de Convênio.

**PORTARIA Nº0589/99 - SETEPS, 27/04/99**  
Nome da Servidora: Ana Catarina P. de Brito, Diretora da Uniter  
Nº de Diária: 1/2 (meia)  
Local: Castanhal Período: 28/04/99  
Objetivo da Viagem: com objetivo de participar da reunião da comissão municipal de emprego no referido município.

## SUPRIMENTO DE FUNDOS:

**PORTARIA Nº0241/99 - SETEPS, 22/03/99**  
Nome da Servidora: Sueli Santos de Azevedo  
Cargo: Diretora de Administração e Finanças  
Matrícula: 0085480-013  
Valor do Suprimento: R\$3.000,00 (três mil reais)  
Elemento de Despesas:  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$3.000,00  
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

**PORTARIA Nº0544/99 - SETEPS, 19/04/99**  
Nome da Servidora: Maria Antonieta Rocha dos Santos  
Cargo: Assistente Social  
Matrícula: 3202585-010  
Valor do Suprimento: R\$100,00 (cem reais)  
Elemento de Despesas:  
Material de Consumo: R\$100,00  
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

**PORTARIA Nº0546/99 - SETEPS, 19/04/99**  
Nome do Servidor: Juraci José Araújo Santos  
Cargo: Ch. Divisão de Serviços Gerais  
Matrícula: 3207463-010  
Valor do Suprimento: R\$7.000,00 (sete mil reais)  
Elemento de Despesas:  
Material de Consumo: R\$3.000,00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$2.000,00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$2.000,00  
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

**PORTARIA Nº0559/99 - SETEPS, 22/04/99**  
Nome do Servidor: Landoaldo Costa Ferreira  
Cargo: Motorista  
Matrícula: 5096723-018  
Valor do Suprimento: R\$80,00 (oitenta reais)  
Elemento de Despesas:  
Material de Consumo: R\$80,00  
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

**PORTARIA Nº0572/99 - SETEPS, 23/04/99**  
Nome da Servidora: Maria do Perpetuo Socorro Ferreira Silva  
Cargo: Assistente Social  
Matrícula: 3203255-010

Valor do Suprimento: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)  
Elemento de Despesas:  
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$250,00  
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

**PORTARIA Nº0573/99 - SETEPS, 19/04/99**  
Nome do Servidor: Francisco Xavier da Silva  
Cargo: Motorista  
Matrícula: 3195074-018  
Valor do Suprimento: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)  
Elemento de Despesas:  
Material de Consumo: R\$150,00  
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

**PORTARIA Nº0578/99 - SETEPS, 27/04/99**  
Nome da Servidora: Heliana Maria Titan Guimarães  
Cargo: Assessora  
Matrícula: 5546206-039  
Valor do Suprimento: R\$200,00 (duzentos reais)  
Elemento de Despesas:  
Passagem e Despesas Com Locomoção: R\$200,00  
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

**PORTARIA Nº0579/99 - SETEPS, 27/04/99**  
Nome da Servidora: Aily Nazaré da Costa Silva  
Cargo: Técnico  
Matrícula: 3255751-015  
Valor do Suprimento: R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais)  
Elemento de Despesas:  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.300,00  
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

**PORTARIA Nº0580/99 - SETEPS, 27/04/99**  
Nome da Servidora: Maria Luzia de Freitas Corrêa  
Cargo: Assistente Social  
Matrícula: 3255751-015  
Valor do Suprimento: R\$150,00 (cento e cinquenta reais)  
Elemento de Despesas:  
Material de Consumo: R\$150,00  
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

**PORTARIA Nº0596/99 - SETEPS, 28/04/99**  
Nome da Servidora: Rosângela Nazaré Braga Lamego Pereira  
Cargo: Diretora Dept. de Finanças  
Matrícula: 0027340-010  
Valor do Suprimento: R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais)  
Elemento de Despesas:  
Material de Consumo: R\$ 300,00  
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$1.300,00  
Prazo de Aplicação: 30 dias após o vencimento

## LICENÇA PREMIO:

**PORTARIA Nº548/99 - SETEPS, 12/04/99**  
Nome da Servidora: Tarcila da Costa Moraes  
Cargo: Servente  
Dias de Licença: 60 (sessenta) Matrícula: 3220656-012  
Lotação Prefeitura Municipal de Condiada de Maracá  
Ref. ao Triênio: 04/10/95 a 03/10/98  
Período: 01/06/99 a 30/07/99

**PORTARIA Nº549/99 - SETEPS, 12/04/99**  
Nome da Servidora: Raimunda Ribeiro Feio  
Cargo: Servente  
Dias de Licença: 30 (trinta) Matrícula: 3195309-016  
Lotação: Unidade Operacional Meio Aberto Creche Cremação  
Ref. ao Triênio: 14/07/89 a 13/07/92  
Período: 10/05/99 a 08/06/99

**PORTARIA Nº566/99 - SETEPS, 23/04/99**  
Nome do Servidor: Antônio Carlos Rodrigues de Oliveira  
Cargo: Servente  
Dias de Licença: 60 (sessenta) Matrícula: 3223132-017  
Lotação: Diretoria de Administração e Finanças  
Ref. ao Triênio: 19/05/89 a 18/05/92  
Período: 22/05/99 a 20/07/99

**PORTARIA Nº586/99 - SETEPS, 27/04/99**  
Nome da Servidora: Maria Célia Borges Maciel  
Cargo: Médica  
Dias de Licença: 60 (sessenta) Matrícula: 3223183-016  
Lotação: Unidade Operacional Meio Aberto Creche Cremação  
Ref. ao Triênio: 26/05/89 a 27/05/98  
Período: 10/05/99 a 08/07/99

## DISPENSAR/DESIGNAR

**PORTARIA Nº0576/99 - 26/04/99.**  
À SECRETÁRIA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o processo nº62144/99 - SETEPS,  
I - DISPENSAR, a servidora, ANA OCENIL LIRA DE SOUZA, da função gratificada símbolo FG-3, de Secretária da Coordenação de Educação pelo Trabalho a partir de 01 de abril de 1999.  
II - DESIGNAR, a servidora CLÁUDIA ÁGUIAR VIEIRA, Agente Administrativo, para responder como Secretária da Coordenação de Educação pelo Trabalho, função gratificada símbolo FG-3, a partir de 01 de abril de 1999.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 26/04/99.  
SULEIMA FRAIHA PEGADO  
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

## REVOGAR:

**PORTARIA Nº0560/99 - SETEPS, 22/04/99**  
À SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso da competência delegada através do Decreto nº2.235, de 16 de julho de 1997, e considerando os Termos do Processo nº64162/99 de 20/04/99 - SETEPS,

RESOLVE  
REVOGAR, a contar de 20.04.99, a portaria nº 0033 de 21 de janeiro de 1998, que concede Licença para tratar de Interesse Particular, ao servidor SALIM BECHARA RÉSQUE NETO, matrícula nº5094542-013.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 22/04/99.  
SULEIMA FRAIHA PEGADO  
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

## DISPENSAR:

**PORTARIA Nº0561/99 - SETEPS, 22/04/99**  
À SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº64162/99 de 20/04/99 - SETEPS,  
RESOLVE:  
DISPENSAR, a pedido, o servidor SALIM BECHARA RÉSQUE NETO, na função de Agente de Portaria, matrícula nº5094542-013, a contar de 20/04/99.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 22/04/99.  
SULEIMA FRAIHA PEGADO  
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social

## REVOGAR:

**PORTARIA Nº0567/99 - SETEPS, 23/04/99.**  
À SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº2.235, de 16 de julho de 1997, e considerando os Termos do Processo 62584/99 de 23/04/99 - SETEPS,  
REVOGAR:  
I - Revogar, a contar de 01.05.99, a Port. nº0931, que colocou a servidora CLÁUDIA AQUINO E SILVA, matrícula nº3216233-010 no cargo de monitor à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará/FUNCAP.  
II - Colocar à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará/FUNCAP, a servidora CLÁUDIA AQUINO E SILVA, matrícula nº 3216233-010, ocupante do cargo de monitor, a contar de 01.05.99, sem ônus para o órgão de origem.  
SULEIMA FRAIHA PEGADO  
Secretária Executiva do Trabalho e Promoção Social  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 23/04/99.

## LICENÇA SAÚDE:

**PORTARIA Nº0587/99 - SETEPS, 27/04/99**  
Nome da Servidora: Apoena Souza de Alencar Araripe  
Cargo: Auxiliar Técnico  
Nº de Licença: 21 (vinte e um) dias  
Período: 10/04/99 a 30/04/99

## PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:

**PORTARIA Nº0588/99 - SETEPS, 27/04/99**  
Nome do Servidor: Marcelo Leandro Monteiro Gomes  
Cargo: Agente de Portaria  
Nº de Licença: 30 (trinta) dias  
Período: 17/04/99 a 16/05/99



Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 248-3613

## FÉRIAS

**PORTARIA Nº049/99 DE 19.04.99**  
Nome: MARIA LÚCIA ROCHA DE OLIVEIRA  
Função: Oficial de Administração  
Matrícula: 2033372-013  
Período: 1998/1999  
A Partir de 01 à 30.07.99

## PORTARIA Nº30/99 DE 19.04.99

Assunto: Antecipar  
Nome: SILVANA ADELAÍDE CORRÊA MARQUES  
Função: Telefonista  
Período: 1998/1999  
A Partir de 01 à 30.09.99 para 07.06 à 06.07.99

## PORTARIA Nº51/99 DE 19.04.99

Assunto: Sustar  
Nome: MARIA JOSÉ CARDOSO LIMA  
Função: Auxiliar de Administração  
Período: 1998/1999  
A partir de 01.09.99

## PORTARIA Nº52/99 DE 19.04.99

Assunto: Conceder  
Nome: CARLOS GOMES DA SILVA  
Função: Auxiliar de Administração  
Período: 1997/1998  
A Partir de 01 à 30.09.99

## EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 / 99.

Partes: SETRAN / ELETROMECLTDA  
Carta Convite nº 17 / 99  
Objeto: Serviços de reparos mecânicos e elétricos no F/B "Domíngos Acatauassu Nunes" de propriedade da SETRAN, que opera na travessia de Icoaracy / Camará.  
Valor R\$ - 50.800,00  
Data de Início: Na data de recebimento da Ordem de Serviço.  
Prazo de Conclusão: 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados a partir da data do início dos serviços.  
Data: 27.04.99













0776

### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

EDITAL Nº 001/99 - PTB
A Comissão Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, leva ao conhecimento de quem interessar possa, em especial ao Sr. ELI ARELAS OLIVEIRA, o decreto abaixo:

"COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PTB
A Comissão Executiva Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, em reunião realizada no dia 15 de abril de 1999, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o presente:

DECRETO DE INTERVENÇÃO: 001/99 - PTB
Decreto de Intervenção no Diretório Municipal do PTB no Município de Parauapebas, nos termos abaixo abrangendo todo o Diretório Municipal pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período a critério da Comissão Executiva Estadual. A presente intervenção tem por escopo garantir o livre exercício do órgão partidário e a integridade partidária; ampliar a ação política do Partido no Município, visando o seu melhor funcionamento, organização e representatividade; cumprimento das políticas partidárias e preservação do patrimônio e acervo da agremiação e o cumprimento da obrigação de proceder a prestação de contas na forma da lei, tudo consoante ao que dispõe o art. 86 incisos I, III, IV, VII e VIII do Artigo 86 do Estatuto, preservada as disposições estatutárias previstas no Título V do Estatuto Partidário. Ficam designados para comporem a Comissão Interventora os seguintes membros: Presidente: EUCLIDES MIGUEL DE SOUZA, TE: 77789913-68. Membros: FRANCISCO ROMÃO BATISTA JÚNIOR, TE: 192914313-41, MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA, TE: 707161031, MARIA ELIENE RODRIGUES MOURA, TE: 292383013-76, IVO BEZERRA DAMASCENO, TE: 238485213-92, todos da Zona 075. Cite-se o Presidente do Diretório de Parauapebas para que exerça seus direitos inerentes eusejadores do princípio do contraditório nos termos e prazos estatutários.

Belém, 15 de abril de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Presidente da Comissão Executiva Estadual do PTB/PA"
COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL
PTB-PA

### COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E TURISMO

CNPJ(MF) - 04.833.604/0001-70
AV. GOV. JOSÉ MALCHER Nº 2927 BELÉM - PA
ERRATA

Onde se lê COMPANHIA DE HOTÉIS E TURISMO S.A.-COMTUR leia-se COMPANHIA DE HOTÉIS E TURISMO-COMTUR.
Belém(PA), 28 de abril de 1999.
A Diretoria.

### SINDCON

ASSEMBLÉIA GERAL
ELEIÇÕES PARA O TRIÊNIO 1999 / 2002
CONVOCAÇÃO

Convocamos os condomínios associados desta Entidade Sindical em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias, a comparecerem à Assembleia Geral, para eleição da nova Diretoria Executiva, Membros do Conselho Fiscal e Delegados Representantes, que será realizada no dia 09 de junho 1999, sito à Trav. Rui Barbosa n° 689, com abertura às 9h e encerramento seis horas após a vedação da urna.

Outrossim, avisamos que as inscrições para registro de chapas iniciam-se na presente data e encerram-se às 10h do dia 27/05/99. Os registros poderão ser feitos no endereço acima citado, no horário de 8h às 18h.

Atenciosamente,
JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA
Presidente do SINDCON

### ASSOCIAÇÃO DAS EMISSORAS AFILIADAS DO SBT

#### REGIÃO NORTE

Edital de Convocação - Na forma do artigo 8º e seguintes Estatutos Sociais, fica convocada a Assembleia Geral da ASBT-NORTE, para reunião ordinária eleitoral, referente ao biênio 99/2001, que será realizada no salão Executivo do Pinheiro Palace Hotel, sito à Rua Rui Barbosa, 91 - Centro, em Rio Branco-AC, no próximo dia 25/06/99, às 10:00h, em 1ª convocação e às 10h:30m, em seguida, para deliberar a seguinte ordem do dia: a) eleição dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes; b) posse dos eleitos. Fica aberto, a partir desta publicação, o prazo de 30 (trinta) dias, para registro de chapas. O requerimento do registro de chapa será endereçada ao presidente e deverá ser assinado por todos os candidatos componentes da chapa. Maiores informações, serão prestadas na Secretaria da entidade, no horário das 8h:30m às 15h:30m, Belém(PA), 30 de abril de 1999. Rui Souto de Alencar-Presidente.

### FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação do Comércio do Estado do Pará, convoca os Diretores da entidade para a reunião extraordinária da Diretoria que será realizada no dia 07.05.1999, às 18:00 horas e às 18:30 horas, em 1ª e 2ª convocações em sua sede social à Av. Assis de Vasconcelos, nº 359, 8º andar, para escolha de listas triplíplex destinadas ao preenchimento de (01) uma vaga de Juiz Classista Temporário Representante dos empregadores e respectivo suplente, para o triênio de 1999 a 2002 no Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região, em razão do término do mandato, conforme Edital da lavra da Exma Sra. Juíza Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRI-8ª Região e com observância das determinações previstas na Resolução nº 073/97, que editou a I.N. nº 12/97. Belém, 30 de abril de 1999. - DOMENICO FALESI-Presidente.

### CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS

#### BELÉM - VILA DO CONDE - SANTAREM

#### DELIBERAÇÃO Nº 01/99 - BELÉM, 27 DE ABRIL DE 1999

O CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA dos Portos de Belém, Vila do Conde e Santarém, em sua 37ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 1999, decidiu por unanimidade de seus membros,

DELIBERA:
I- Aprovar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Santarém, apresentado pela Companhia Docas do Pará;
II- Determinar que a CDP promova no prazo de três (03) dias úteis a publicação da presente DELIBERAÇÃO, no Diário Oficial do Estado.
JOÃO AFFONSO DÊNTECE DA SILVA
Presidente do CAP

### FAZENDAS REUNIDAS VATICANO S.A.

CGC nº 04.980.421/0001-87. Toma público que recebeu da SECTAM/PA, a Licença de Operação nº 154/99, com validade até 31.03.2000, visando desenvolver a atividade pecuária bovina de corte, em 1.069 ha de pastagem cultivada, em uma área total de 2.178 ha, localizada no Município de Paragominas/PA, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.887 de 11.05.95. a) A Diretoria.

### AGROPECUÁRIA NOIL S.A.

C.G.C. Nº 14.170.203/0001-30

#### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997 - (Em Reais)

Table with 5 columns: Item, 1998, 1997, Item, 1998, 1997. Rows include Ativo Circulante, Permanente, Total do Ativo and Passivo Circulante, Permanente, Total do Passivo.

#### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997 - (Em Reais)

Table with 3 columns: Item, 1998, 1997. Rows include Receitas Operacionais, Custos Prod. Vendidos, Lucro (Prejuízo) Bruto, Despesas Tributárias, Resultado Operacional.

#### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997 - (Em Reais)

Table with 5 columns: Item, Capital Social, Correção Monetária do Capital, Prejuízos Acumulados, Total. Rows include Saldos em 01 de Janeiro de 1997, Saldos em 31 de Dezembro de 1997, Saldos em 31 de Dezembro de 1998.

#### DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997 (Em Reais)

Table with 3 columns: Item, 1998, 1997. Rows include Origens dos Recursos, Resultado Líq. do Exerc., Depreciações e Amort., Aumento do Exigível, Total das Origens.

#### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E 1997

1. Apresentação das Demonstrações Financeiras
As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações, que não requerem a apresentação das referidas demonstrações em moeda de poder aquisitivo constante.
2. Principais Práticas Contábeis
a) Estoques - O estoque de rebanho de criação é avaliado pelo método de custo por absorção. b) Ativo Imobilizado - Está demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31.12.95, líquido de depreciações calculadas pelo método linear, às seguintes taxas: gado de cria 20% a.a.; pastos formados e máquina e motores 10% a.a.
3. Obrigações a Longo Prazo
Foram acrescidas, no exercício de 1997 de juros de 1% a.a. As obrigações foram realizadas com prazo indeterminado de vencimento.
4. Capital
O capital social está representado por R\$ 465.693.410 ações emitidas, 237.764.363 ações ordinárias e 277.929.047 ações preferenciais, sem valor nominal. As ações preferenciais é garantida a prioridade no recebimento de dividendos não cumulativos, apurados sobre os lucros líquidos, nunca inferior aos atribuídos às ações ordinárias.
5. Contingências
As declarações de rendimentos da Companhia estão sujeitas a revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de cinco anos. Outros impostos, taxas e contribuições estão também sujeitas a essas condições, conforme legislação aplicável. Como a legislação é freqüentemente sujeita a interpretações, não é possível assegurar aprovação final desses impostos e contribuições.
Rio de Janeiro, 30 de abril de 1999.

As declarações de rendimentos da Companhia estão sujeitas a revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de cinco anos. Outros impostos, taxas e contribuições estão também sujeitas a essas condições, conforme legislação aplicável. Como a legislação é freqüentemente sujeita a interpretações, não é possível assegurar aprovação final desses impostos e contribuições.

#### DIRETORIA

Luiz Clemente Mariani Bittencourt - Diretor Presidente
Eduardo Mariani Bittencourt - Vice Presidente

Nilsonir Sílvia M. da Silva
Contadora CRC - RJ 059.3303-S-PA





Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.954

# DIÁRIO OFICIAL

Publicado em nome de "Arthur Vianna"

0777  
CADERNO 3

Belém, sexta-feira,  
30 de abril de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ORIGINAL Nº 001/99

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: implementação de ações por parte da UEPA, visando a execução do Curso de formação de Professores para Pré-escolar e 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental;  
PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Alegre e a Universidade do Estado do Pará-UEPA;  
VIGÊNCIA: Vigerá por 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura;  
FORO: Belém - Pará;  
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 1999  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Jardel Vasconcelos Carmo

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 001/99

PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Alegre e a Universidade do Estado do Pará-UEPA;  
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a implementação de ações por parte da UEPA, visando a execução do Curso de formação de Professores para Pré-escolar e 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental;  
VIGÊNCIA: Vigerá por 02 (dois) anos, a contar da data de assinatura;  
FORO: Belém - Pará;  
DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 1999  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Jardel Vasconcelos Carmo

## AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Ação Social Integrada do Palácio do Governo-ASIPAG  
Modalidade: Tomada de Preços nº 001/99  
Objeto: Fornecimento passagens rodoviárias, fluviais, aéreas, nacionais e internacionais.  
Processo: Nº 065/99  
Firma Vencedora: Souretr Viagens e Turismo Ltda.

EXTRATO DE DIÁRIAS

Portaria	Servidor	Local	Período	Quantia
024/99	Antônio M. Ferreira	Vigia	04/01	1/2
023/99	André M. Carvalho	Vigia	04/04	1/2
"	Disney C. Amorim	Vigia	04/04	1/2
"	Sônia Nascimento	Vigia	04/04	1/2
025/99	Eliete S. dos Santos	S. Domingos/Capim	16 e 17/04	1 e 1/2
"	Narcisa M. Santos	S. Domingos/Capim	16 e 17/04	1 e 1/2
026/99	Arnaldo B. Santos	S. Domingos/Capim	16 e 17/04	1 e 1/2

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 235/99, DE 28 DE ABRIL DE 1999.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela Portaria nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da Secretaria de Estado da Fazenda

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Maj QOBM EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 3400085-010 e CPF nº 109618602-00, ocupante do cargo de Comandante do 2º GI/CASTANHAL.  
II - O valor do Suprimento de Fundos corresponde a R\$ 700,00 (Setecentos reais), com a seguinte destinação:  
349034-30 - R\$ 500,00 (Quinhentos reais) - materiais de consumo,  
349034-36 - R\$ 200,00 (Duzentos reais) - serviços de terceiros (pessoa física);

III - As despesas que se refere o item anterior correrão à conta de recursos próprios do Estado e terão a seguinte classificação:  
349034 - R\$ 700,00 (Setecentos reais).  
IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.  
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.  
WILSON LUZIO DA ROCHA BENDELAK FILHO-TEN CEL QOBM  
Comandante Geral do CBMPA, em exercício.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO  
CONVÊNIO Nº 108/99

Objeto do Convênio Originário: Repasse de recursos financeiros para construção de passarela, na Rodovia BR-316 próximo a Escola Nossa Senhora da Anunciação no Município de Ananindeua/PA.  
Valor do Convênio Originário: R\$ 212, 172,00 (duzentos e doze mil, cento e setenta e dois reais)  
Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará/DETRAN e Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP  
Vigência: Início-28.04.99 Término-28.10.99  
Dotação Orçamentária:  
66.201-Departamento de Trânsito do Estado do Pará  
06-Defesa Nacional e Segurança Pública  
007-Administração  
0021-Administração e Planejamento  
3005-Construção, Reforma e Melhoria da Capacidade Instalada  
45905100-Obras e Instalações  
Fonte:061-Recursos Próprios  
Data de Assinatura: 28 de abril de 1999.  
Ordenador responsável:  
Rosa Maria Chaves da Cunha  
Diretora Superintendente

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 008/99-DAP/HEMOPA, 30 DE ABRIL DE 1999.  
A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:  
RETORNAR ÀS SUAS ATIVIDADES, A PARTIR DE 04 DE MAIO DE 1999, A SERVIDORA ELCY SIQUEIRA SANTIAGO, AUX. DE ADMINISTRAÇÃO MATRÍCULA Nº 7.001.991-018, LOTADA NA DIVISÃO DE COMPRAS DESTA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, POIS A MESMA ENCONTRA-SE DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.  
DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, 30 DE ABRIL DE 1999.  
DRª LUCIANA MARADEI PEREIRA  
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO - HEMOPA

RELAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO - MAIO/99

FÉRIAS	
CARMEM ELIZABETE SOBRAL CORDERO	
CARLA CRISTINA A. DE OLIVEIRA	MARABÁ
ÉRIKA DO SOCORRO R. FELIX	
FRANCISCO RODRIGUES DE MELO	CASTANHAL
JURVANE EDITH SAVINO	
JOMIATAS DIAS RIBEIRO DA CUNHA	
JORGE LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	
KARLLA CYNTHIA MARQUES PONTES	

LAURO SANTOS SIQUEIRA  
LUCINETE DO SOCORRO P. PASSOS  
LUCIA VÂNIA C. QUEIROZ  
MAURO AUGUSTO DA R. MORAES  
MARCO ANTÔNIO G. DE ALMEIDA  
MARCOS ANTÔNIO DE S. OLIVEIRA  
MARIA DE NAZARETH F. PINTO  
MARIA JULIA DE SOUZA OLIVEIRA  
MARIA JOSÉ DA COSTA E SILVA  
OLIMPIO MARCOLINO B. DE ALMEIDA  
PAULA FRANCINETE MONTEIRO SILVA  
ROGER DE LIMA MONTEIRO  
SELMA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

CASTANHAL  
SANTARÉM

LICENÇA PRÊMIO

LUIZ ALBERTO MONTEIRO LEITE  
ROSANA SANTOS BRANDÃO  
ANITA RIBEIRO LEITE  
CARLOS PEREIRA  
ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA  
ESNITA DE O. SIMPLICIO

## HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

EXTRATO DE PORTARIAS  
PORTARIA Nº 071 DE 28 DE ABRIL DE 1999.

A Diretora do Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 26 de janeiro de 1995, E Portaria nº 55/SESPA, de 15 de abril de 1999.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria de Nazaré Medeiros Monteiro, Enfermeira, Mat. nº 0720801-014, Naeide Moura de Figueiredo, Agente de Saúde, Mat. nº 0121525-015 e Joana Santana de Oliveira, Ag. de Portaria, Mat. nº 5142032-010 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de dar prosseguimento ao processo que apura o abandono de cargo da servidora Ana Stely Chaves de Souza, a partir do Termo de Indicação da referida servidora.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 072 DE 29 DE ABRIL DE 1999.  
Nº de Dias 30 (trinta) dias  
MONE: SILVIA MARTINS DE CASTRO  
MATRÍCULA: 2010895-022  
CARGO/LOTAÇÃO: Aux. de Enfermagem / HCGV  
PERÍODO: 06.04.99 À 05.05.99  
TRÊNIUM: 11.04.88 À 10.04.91  
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÔES  
Diretora Geral / HCGV

## OCRIM S.A. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

FAZENDA ITAPEPUCU

Informamos ao público em geral que recebemos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, o Alvará de Autorização nº 007/99, para autorizar empreendimento localizado à Rodovia BR 316 Km 19 - Beneditos-Pa.

Belém(Pa), 30 de abril de 1999.

Ocrim S. A. Produtos Alimentícios  
CNPJ 61.065.199/0005-51

## PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS  
GERÊNCIA GERAL DE E&P-AM  
ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Petróleo Brasileiro S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, o Alvará de Autorização nº 007/99, para autorizar pesquisa de hidrocarbonetos com perfuração de poços na área denominada bloco-Mantura, abrangendo partes dos municípios de Juruti, Azeite e Santarém, num total de 768.116 ha (excluído a posição que abrange parte de reserva indígena Andará/Mantará), com validade de 365 dias.













TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Portaria nº 16.095 de 26/04/99- CONCEDER ao servidor EVERALDO FERREIRA DOS SANTOS, Técnico Auxiliar de Controle Externo, TCE-ATI-405, Classe C, Nível 2, matrícula nº 0179630, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 10.12.85/88, nos termos da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 10.05 a 08.06.99, considerando a solicitação do interessado através de documento protocolado sob o nº 1999/02485-8, de 22.04.99.

Portaria nº 16.096 de 28/04/99- Resolve- DESIGNAR o servidor DURVAL DOS SANTOS SILVA, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100361, para substituir CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO E SILVA, Agente de Vigilância e Zeladoria, TCE-AA-303, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100068, no período de 03 a 17.05.99.

Errata: Na portaria nº 16.093 de 20/04/99, publicada no D.O.E, nº 28.951, de 27.04.99, onde se lê: triênio de 05.01.96/99. Leia-se 05.01.93/96

Portaria nº 16.097 de 28/04/99- Resolve- DESIGNAR o servidor DIONES MAGNO DA SILVA ALFAIA, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100158, para substituir CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO E SILVA, Agente de Vigilância e Zeladoria, TCE-AA-303, Classe B, Nível 1, matrícula nº 0100068, no período de 18.05 a 01.06.99.

Portaria nº 16.098 de 28/04/99- Resolve- DESIGNAR o servidor JOSÉ ADMIR POMBO CAMPOS, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100369, para substituir MARCO AURÉLIO DIAS TAVARES, Agente de Vigilância e Zeladoria, TCE-AA-303, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0100038, no período de 05 a 19.05.99.

Portaria nº 16.099 de 28/04/99- Resolve- DESIGNAR o servidor ALCINDO CARMO DAMASCENO BANDEIRA, Agente Auxiliar dos Serviços Gerais, TCE-AA-302, Classe A, Nível 1, matrícula nº 0100425, para substituir MARCO AURÉLIO DIAS TAVARES, Agente de Vigilância e Zeladoria, TCE-AA-303, Classe B, Nível 2, matrícula nº 0100038, no período de 20.05 a 03.06.99.

Portaria nº 16.100 de 28/04/99- CONCEDER ao servidor ADEMAR LIMA DE

ALMEIDA, Agente Auxiliar de Controle Externo, TCE-AA-305, Classe A Nível 3, matrícula nº 0656747, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do art. 83 da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 22.04 a 20.07.99, considerando os termos do Laudo Médico nº 2832/99, de 26/04/99, do Ipassp.

Portaria nº 16.102 de 26/04/99- CONCEDER à servidora HELENA LÚCIA FERREIRA MALA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos TCE-AA-304, Classe B Nível 1, matrícula nº 0179540, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 19.04.88/91, nos termos da Lei nº 5.810/94-RJU, no período de 19.04 a 18.05.99, considerando a solicitação da interessada através de documento protocolado sob o nº 1999/02527-1.

PORTARIA Nº 16.115 DE 30 DE ABRIL DE 1999.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal:

"Art 37: A Administração Pública direta, indireta ou Fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:"

"II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração."

CONSIDERANDO o disposto no

artigo 34 e parágrafo 1º, combinado com o artigo 25 da Constituição Estadual (A administração pública tomará nulos seus atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais);

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, da Lei 5.810, de 24.01.94 (RJU);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 145, inciso II, artigo 82, art. 130 e 177, do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não derivam direitos;"

CONSIDERANDO as decisões contidas nos Recursos Extraordinários do

Supremo Tribunal Federal, respectivamente, de nºs 163.712-9, 167.635-3-Pa; e 157.214-1 Pa. "situação abrangida em foco, não se encontra abrangida pela garantia de direito adquirido estabelecido no texto constitucional. Ao exigir o art.37, II, que o ingresso em carreira só se fará mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, o legislador constituinte baniu das formas de investidura admitidas a redistribuição e a transferência. Legítima a atuação da Administração Pública, nos termos da Súmula nº 473, que, uma vez verificada a violação à norma da Constituição Federal no ato de redistribuição cuidou logo de anulá-lo, sem que esse procedimento tenha importado em afronta a direito adquirido. Rec. Ext.- conhecido e provido para inderir o mandado de Segurança." - " Servidor contratado para o cargo de carreira integrante do Poder Executivo estadual e redistribuído para a Assembléia Legislativa do estado. Efetivação por ato da Mesa Legislativa. Forma derivada de investidura em cargo público. Inobservância ao artigo 37, II, da Constituição Federal. " - A estabilidade prevista no art. 19, do ADCT não garante ao servidor a permanência em cargo diverso daquele que ingressou no serviço público, tampouco lhe assegura a efetivação sem aprovação em concurso público. unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe dar provimento para cassar a segurança."

CONSIDERANDO a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal: " A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos".

CONSIDERANDO o Parecer da Consultoria Jurídica deste Tribunal,

R E S O L V E :

TORNAR NULA, a Portaria nº 12.565, de 13.10.93, desta Egrégia Corte de Contas, que enquadrrou mediante redistribuição, o servidor Sr. CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MELLO, no cargo de Assessor Técnico, Código TC-AT-3, advindo do regime celetista, sem concurso público, contrariando o disposto no artigo 37, inciso II, da Carta Magna de 1988 e artigo 34, parágrafo 1º da Constituição Estadual, decisões do Supremo Tribunal Federal, haja vista a ilegalidade e legitimidade do ato acima mencionado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 30 de abril de 1999.

SEBASTIÃO SANTOS SANTANA

Presidente

02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXERCÍCIO DE 1999

Table with 8 columns: PROJETO ATIVIDADE, NATUREZA DE DESPESA, DOTAÇÃO INICIAL, VARIAÇÃO 1º TRIMESTRE, DESPESA AUTORIZADA, MOVIMENTO DO 1º TRIMESTRE (EMPENHADO, LIQUIDADADO), CONTENÇÃO DE CRÉDITO, A LIQUIDAR, CRÉDITO DISPONÍVEL. Includes sub-totals and signatures of JULIETA FERREZ RICARDO and SEBASTIÃO SANTANA.







Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.954

# DIÁRIO OFICIAL

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

1 0785

Belém, sexta-feira,  
30 de abril de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA, NO EXERCÍCIO  
CUMULATIVO DA 5ª VARA:  
DANIEL PAES RIBEIRO  
DIRETOR DE SECRETARIA:  
RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº 66/99  
INTIMAÇÕES

O processo abaixo relacionado, foi remetido à publicação para que seja intimado o(a) Exequente a indicar os endereços atualizados dos executados.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
PROC. Nº 97.5414-7

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Rosilene Silva Souza  
Exedo.: JOSÉ SARAIVA DE FREITAS FILHO E OUTRO  
Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

#### AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA  
PROC. Nº 96.5600-5

Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso  
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
DESPACHO: Intime-se a autora para dizer se ainda persiste seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção.

PROC. Nº 98.6923-4

Autor.: MARACUACUERA FLORESTALS/A  
Adv.: Drs. Tsuguo Koyama e Raimundo Nonato da Silva Gomes  
Réu.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
DESPACHO: Vista às partes para especificação de provas, esclarecendo os fins a que se destinam.

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROC. Nº 95.0588-3

Autor.: REGINO PESSOA  
Adv.: Dr. Esly Sobottini Pereira  
Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHO: Em face do valor iníscrito dos honorários e as despesas processuais envolvidas para formalização da execução da sentença, vista ao INSS para dizer se persiste o interesse de agir. Intime-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. Nº 97.10643-0

Autor.: EDIR TEIXEIRA MELO  
Adv.: Dr. Elizete Rocha Micvanski  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 47/50, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.12635-4

Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - OUTRO  
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
Réu.: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 99/102, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.5929-7

Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP E OUTROS  
Adv.: Dr. Nair Ferreira Reis de Carvalho  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 93/96, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 96.7446-1

Autor.: NAZARÉ MARIA ARAÚJO DE MATOS  
Adv.: Dr. Jorge Otávio Lemos Mendonça  
Réu.: FCAP - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ  
Adv.: Dr. Aurea de Fátima Bechara Gomes  
DESPACHO: Vista à autora, nada requerido, arquivem-se.

PROC. Nº 96.1893-2

Autor.: OLÍMPIO DE ANDRADE PESSOA E OUTROS  
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
DESPACHO: Vista aos autores, nada requerido, arquivem-se.

PROC. Nº 97.12023-1

Autor.: SANDOVAL ALVES DA SILVA E OUTRO  
Adv.: Dr. Rosa Maria Moraes Bahia  
Réu.: UNIÃO FEDERAL e UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Drs. João José Aguiar Carvalho e Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira, respectivamente  
DESPACHO: À DISTRIBUIÇÃO PARA ALTERAÇÃO DA CLASSE PROCESSUAL PARA 4100.  
Manifestem-se as exequentes sobre o depósito de fl. 89. Intime-se.

PROC. Nº 98.0678-1

Autor.: ESTELLITA DE CASTRO MAIA E OUTROS  
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
Réu.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 63/66, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista aos apelados para apresentarem as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao e. T.R.F. da 1ª Região.

CLASSE 1400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS

PROC. Nº 94.0519-9

Autor.: AURENICE PINHEIRO BOTELHO E OUTRO  
Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Drs. Eliane Maria Ichihara Fonseca e Adão Paes da Silva, respectivamente  
DESPACHO: Manifestem-se as rés sobre o pedido de desistência formulado pelos autores. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº 97.9843-3

Autor.: FRANCISCA MENDES DA SILVA E OUTROS  
Adv.: Dr. Elisabeth Cristina da S. Feitosa  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca

DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 142/150, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para resposta, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.7949-0

Autor.: JEOVÁ DE NAZARÉ COSTA E OUTROS  
Adv.: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 82/90, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para resposta, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.9771-6

Autor.: JOÃO DA SILVA BARROS E OUTROS  
Adv.: Dr. Antônio Maia da Silva  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Luiz Carlos Lugnes  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 93/104, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao(s) autor(es) para contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 97.4775-3

Autor.: ROSA DE FÁTIMA ATAÍDE DE LIMA E OUTROS  
Adv.: Dr. Rosângela Maria Soares da Silva  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 144/152, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para resposta, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. T.R.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

PROC. Nº 96.5957-8

Impte.: MARIA ROSA OLIVEIRA DE LACERDA E OUTROS  
Adv.: Dr. Nelson de Figueiredo Ribeiro  
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E OUTRO  
Adv.: Dr. Márcio Sérgio Pinto Tostes  
DESPACHO: Vista às partes, nada requerido, arquivem-se.

PROC. Nº 96.6781-3

Impte.: ADEMAR DA CONCEIÇÃO BARATA E OUTROS  
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio  
Impdo.: REITOR DA UFPA  
Adv.: Dr. Maria Clara Sarubby Nassar  
DESPACHO: Vista às partes, nada requerido, arquivem-se.

PROC. Nº 96.6284-6

Impte.: RAIMUNDA MADALENA FRANCO DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio  
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Maria do Rosário de Fátima S. de Mattos  
DESPACHO: Vista às partes, nada requerido, arquivem-se.

PROC. Nº 96.6772-4

Impte.: ALCIDES SOUZA DA PIEDADE E OUTROS  
Adv.: Dr. Sebastiana Aparecida S. Sampaio  
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Márcio Sérgio Pinto Tostes  
DESPACHO: Vista às partes, nada requerido, arquivem-se.

PROC. Nº 96.5553-0

Impte.: GERSON LIMA GIRÃO E OUTROS  
Adv.: Dr. Ronald Valentim Sampaio  
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Maria Clara Sarubby Nassar  
DESPACHO: Vista às partes, nada requerido, arquivem-se.

PROC. Nº 96.5529-7  
 Impte.: JOSÉ PEDRO DE ALMEIDA CAMPOS  
 Adv.: Dr. Alin Silveiro Afonso Garcia  
 Impdo.: DELEGADO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Hldefonso Pereira Guimarães Júnior  
 DESPACHO: Vista às partes, nada requerido, arquivem-se.

PROC. Nº 96.5955-1  
 Impte.: MARIA DAS DORES CARVALHO GODINHO  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DO I.N.S.S. EM BELÉM/PA  
 Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira  
 DESPACHO: Vista às partes, nada requerido, arquivem-se.

PROC. Nº 97.4132-2  
 Impte.: NEWTON CARNEIRO  
 Adv.: Dr. Rejane Pessoa de Lima  
 Impdo.: DIRETOR DA DELEGACIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 49/53, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para resposta, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TR.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.1399-8  
 Impte.: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA  
 Adv.: Dr. Israel Barbosa  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DA 2ª REGIÃO FISCAL - BELÉM  
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 103/116, tempestivamente interposta, nos seus regulares efeitos. Vista ao apelado para resposta, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Eg. TR.F. da 1ª Região, com as homenagens deste juízo.

PROC. Nº 98.2740-8  
 Impte.: NATALINA FERREIRA NUNES E OUTROS  
 Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Impdo.: DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL/PA  
 Adv.: Dr. João José Aguiar Carvalho  
 DESPACHO: Recebo a Apelação de fls. 72/80 no efeito devolutivo. Vista aos apelados para apresentarem as contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao E. TR.F. da 1ª Região.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL  
 PROC. Nº 99.0122-8  
 Expte.: GUILHERME ARTUR PAULO FREDERICO SEIFFERT E OUTROS  
 Adv.: Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa  
 Excd.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo  
 DESPACHO: 1. - Tomo sem efeito o despacho de fl. 279, bem como a intimação de fl. 281. 2. - Intime-se a União Federal para cumprimento imediato do julgado com relação à incorporação dos 28% nos vencimentos dos autores. 3. - Cite-se a União Federal para fins do art. 730, do CPC.

PROC. Nº 96.6579-9  
 Expte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira  
 Excd.: ANESTOR GAMA DA SILVA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Dailson Mazinho Nogueira  
 DESPACHO: Vista ao exequente, nada requerido, arquivem-se.

CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL  
 PROC. Nº 94.3113-0  
 Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Maria Amélia Maia Franco  
 Excd.: LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS  
 DESPACHO: Em face do requerido às fls. 72/74, tomo sem efeito a segunda parte do despacho de fl. 71 e determino que seja publicada a transferência da segunda praça nos termos do art. 688 do CPC.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 PROC. Nº 99.1407-0  
 Autor.: SINDALVA FRANÇA TAVARES  
 Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTRO  
 DESPACHO: Deiro o depósito requerido, na forma do disposto no item I do art. 893 do CPC. Citem-se as res, para os fins do inciso II do artigo supracitado.

CLASSE 5106 - AÇÃO DE USUCAPIÃO  
 PROC. Nº 97.7387-07  
 Reqte.: PAULO ROBERTO MENDES AUDAY  
 Adv.: Dr. Paula Andréa Peixoto Queiroz  
 Reqdo.: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 DESPACHO: Assino o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que o requerente apresente os documentos mencionados à fl. 99. Intime-se.

CLASSE 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO  
 PROC. Nº 00.34452-4  
 Expte.: EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL - PORTOBRÁS  
 Adv.: Dr. Amaury José Aquino de Carvalho  
 Expda.: SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL  
 Adv.: Dr. Rui Guilherme Triunidade Tocantins  
 Asste Expda.: I. R. C. - INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION  
 Adv.: Dr. José Ronaldo Viégas Paulo  
 DESPACHO: RECLASSIFIQUE-SE O FEITO PARA A CLASSE 4100. INDEFIRO O PEDIDO DE HABILITAÇÃO FORMULADO PELA NORSETEL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CITE-SE NOS TERMOS DO ART. 730 DO CPC.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 PROC. Nº 99.1991-5  
 Embgte.: CONTINENTAL DE PESCA LTDA  
 Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
 Embgdo.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reimam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugnação, querendo, no prazo legal.

## AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA  
 PROC. Nº 93.3165-1  
 Autor.: HÉLIO RAYMUNDO FERREIRA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face da desistência manifestada às fls. 88/89, extingo o feito nos termos do art. 794-III, do CPC. Custas remanescentes pelo exequente. Oportunamente, baixa e arquivo.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
 PROC. Nº 98.11760-0  
 Autor.: CARLOS ALBERTO BARBOSA DE AZEVEDO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caltas  
 Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo a desistência requerida (fl.87), pelo autor JOSÉ JOAQUIM ESTEVES, extinguindo o feito, com relação a este autor, nos termos do art. 267, VIII, CPC. Retifique-se a autuação. Após, cite-se como requerido. P. R. I.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
 PROC. Nº 95.5508-2  
 Autor.: GEORGE LOURENÇO SOARES  
 Adv.: Dr. Esly Solhettini Pereira  
 Réu.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face da desistência manifestada às fls. 88/89, extingo o feito nos termos do art. 794-III, do CPC. Custas remanescentes pelo exequente. Oportunamente, baixa e arquivo.

PROC. Nº 99.0812-2  
 Autor.: TEAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA  
 Adv.: Dr. Osório Pinheiro Sobrinho  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Requer a parte autora a desistência da ação (fl. 79), a qual homologo, independentemente de oitiva da parte contrária, tendo em vista que a mesma não foi citada. Extingo o feito nos termos do art. 267, III, do CPC. Oportunamente, baixa e arquivo.

PROC. Nº 98.11718-3  
 Autor.: ADAIL ALVES SOBRAL E OUTROS  
 Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo a desistência requerida (fl.25), pelo autor ANTÔNIO FERREIRA DA CRUZ, extinguindo o feito, com relação a este autor, nos termos do art. 267, VIII, CPC. Retifique-se a autuação. Após, cite-se como requerido. P. R. I.

CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 PROC. Nº 98.0018-8  
 Impte.: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A  
 Adv.: Dr. Délio de A. Paiva  
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL  
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo exposto, não encontrando na decisão embargada a apontada contradição, rejeito os embargos, por falta de seus pressupostos. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 PROC. Nº 96.6407-5  
 Expte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Rui B. de Carvalho Santos  
 Excd.: TIGRE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
 SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 16, em razão do que, com fundamento no dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória Nº 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 PROC. Nº 99.1078-2  
 Autor.: MELCHIANO ALBUQUERQUE SIMÕES  
 Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
 Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTRO  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo a desistência requerida (fl.12) para que produza seus jurídicos efeitos, independentemente de se ouvir a parte contrária, por não ter sido efetivada a citação. Deiro o desentranhamento requerido, devendo os documentos serem entregues ao subscritor da petição de desistência, com as cautelas legais. Extingo o feito nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Oportunamente, baixa e arquivo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA  
 PROC. Nº 99.1123-0  
 Reqte.: AILTON MONTEIRO ALVES  
 Adv.: Dr. Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Sem honorários. Custas, ex lege. Oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P. R. I.

PROC. Nº 99.1355-3  
 Reqte.: JOÃO LÚCIO MOUZINHO DA MODA  
 Adv.: Dr. Maria da Graça Sequeira Melo  
 Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF e OUTRO  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Em face do exposto, indefiro a petição inicial, por inepta, e, em consequência, julgo extinto o processo, sem apreciação do mérito, a teor do disposto no art. 267, I, c/c art. 295, I, e parágrafo único, I e II, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. P. R. I.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 PROC. Nº 99.0214-2  
 Embgte.: IVAN COSTA  
 Adv.: Dr. Amíl Delino Ferreira Leite  
 Embgdo.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
 Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso  
 SENTENÇA: Vistos, etc... Não tendo os autores atendido ao despacho de fl. 07, conforme certidão retro, rejeito liminarmente os Embargos com fundamento no art. 739, III c/c 295, VI, do CPC. Oportunamente, baixa e arquivo. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
 Rua Domingos Marceiros, 598 - Umarizal  
 CEP: 66055-210 - TELEFAX: 222-6319  
 AVISO DE TRANSFERÊNCIA  
 DE SEGUNDA PRAÇA  
 5ª Vara - Prazo: 05 dias

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício da 5ª Vara, FAZ SABER, nos termos do art. 688, do CPC, que a segunda praça dos bens penhorados nos autos dos processos Nºs 00.25697-8 e 94.3113-0, de Execução, movidas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra ADILSON DE SOUZA ARAÚJO e LOBEL ENGENHARIA LTDA e OUTROS, respectivamente, foi REDESIGNADA para 06.05.99 às 15:00 horas, a realizar-se no átrio do Fórum, situado na Rua Domingos Marceiros Nº 598, Umarizal, Belém-Pa, cujo Edital de Praça foi publicado no jornal "O Diário do Pará", caderno B, pg. 03, edição de 08.03.99. Belém-Pa, 28 de abril de 1999.

DANIEL PAES RIBEIRO  
 Juiz Federal da 4ª Vara no exercício da 5ª Vara

**JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA**  
**RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**  
 Juiz Federal da 3ª Vara  
**MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA**  
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

**BOLETIM Nº 0037/99**  
**EM TEMPO**

**EXPEDIENTES DE 20/04/1999**

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA - SERVIÇOS PÚBLICOS**

Nos processos abaixo o MM Juiz proferiu o seguinte despacho: "Vista ao(s) Autor(es) sobre a(s) petição(ões) apresentadas pelo(a) Réu(ê) às fls. ... 2. Após, com ou sem manifestação dos Autores, venham-me os autos conclusos para sentença."

Nº : 97.2508-7  
 Autor : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Ministério da Fazenda no Estado do Pará - SINDFAZ e Outros  
 Advogado : Alin Silvio Afalo Garcia  
 Réu : União Federal  
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Nº : 96.5865-2  
 Autor : Ana Cristina Braga dos Santos e Outros  
 Advogado : Miguel Brasil Cunha e Outros  
 Réu : Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ - Museu Emilio Goeldi  
 Procurador : Carlos Thadeu Vaz Moreira e Outros

Nº : 97.2190-8  
 Autor : Sidney Alfredo Gonzaga de Albuquerque e Outros  
 Advogado : Antonio Carlos Lopes Valadão  
 Réu : Fundação Nacional de Saúde  
 Procurador : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Nº : 97.1944-7  
 Autor : José Ailton Nunes Fernandes e Outros  
 Advogado : Cláudio Monteiro Gonçalves  
 Réu : Escola Técnica Federal do Pará  
 Procurador : Iracélia de Oliveira Vaz

Nº : 96.5959-4  
 Autor : Sebastião Bitencourt  
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
 Réu : União Federal  
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Nº : 97.6179-9  
 Autor : Sindicato dos Trab. No Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP e Outros  
 Advogado : Haroldo Souza Silva  
 Réu : União Federal - Ministério da Aeronáutica  
 Procurador : João José Aguiar Carvalho

Nº : 96.2553-3  
 Autor : Maria de Fátima Veiga Castro e Outros  
 Advogado : Adélia Elizabeth Neyrao de Mello  
 Réu : União Federal e Escola Agrícola Federal de Castanhal - PA.  
 Procurador : Raimundo Edson da Silva Melo e Mônica Maria Neves César

Nº : 97.9478-9  
 Autor : Luiz Alberto Paiva Maneschy e Outro  
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo  
 Réu : Ministério da Saúde - União Federal  
 Procurador : João José Aguiar Carvalho

Nº : 97.2275-9  
 Autor : Dilino Barreto da Fonseca e Outros  
 Advogado : José William Coelho Dias  
 Réu : União Federal  
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Nº : 96.4033-8  
 Autor : Nazaré Serrat Santos Diniiz e Outros  
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo e Outros  
 Réu : Universidade Federal do Pará  
 Procurador : Fernando Ribeiro Monte Santo Andrade e Outros

Nº : 97.11037-4  
 Autor : Sindicato dos Servidores Públicos Federais do DNER e Outros  
 Advogado : Alin Silvio Afalo Garcia  
 Réu : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER  
 Procurador : Antonio de Lima Freitas e Outro

Nº : 97.2805-1  
 Autor : Donivaldo Nascimento Silva e Outros  
 Advogado : Ângela da Conceição Pallieta  
 Réu : União Federal  
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Nº : 97.2517-6  
 Autor : José Nogueira Pereira e Outros  
 Advogado : Miguel Brasil Cunha e Outros  
 Réu : Fundação Nacional de Saúde  
 Procurador : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros

Nº : 97.6974-2  
 Autor : Angélico Paulo da Silva  
 Advogado : Maria Aparecida Freire Brasil  
 Réu : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER  
 Procurador : Silvia Regina M. Sampaio

Nº : 97.8528-0  
 Autor : Emerson Eder das Neves Amaral  
 Advogado : Alin Silvio Afalo Garcia  
 Réu : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER  
 Procurador : Silvia Regina M. Sampaio

Nº : 97.3399-4  
 Autor : Luiz Otávio Quintero Pereira e Outros  
 Advogado : José Cândido Ribeiro Neto  
 Réu : Fundação Nacional de Saúde  
 Procurador : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros

Nº : 97.3393-8  
 Autor : Cláudio Silva Costa do Nascimento e Outros  
 Advogado : José Cândido Ribeiro Neto  
 Réu : Fundação Nacional de Saúde  
 Procurador : Carmen Lúcia Simões Corrêa

Nº : 97.3139-1  
 Autor : Suely de Jesus Miranda Cavaleiro e Outros  
 Advogado : Maria Celina Menezes Vieira  
 Réu : União Federal  
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Nº : 98.1796-3  
 Autor : Antonio José de Mattos Neto  
 Advogado : Antonio Carlos Bernardes Filho e Outra  
 Réu : União Federal  
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Nº : 97.9791-6  
 Autor : Raimundo Nonato Protázio  
 Advogado : Donival Indiassu de Souza Neto  
 Réu : União Federal  
 Procurador : João José Aguiar Carvalho e Outros

Nº : 95.8666-2  
 Autor : Marissanta de Brito Costa  
 Advogado : José Wilson Mendes Sampaio  
 Réu : Fundação Nacional de Saúde  
 Procurador : Carmen Lúcia Simões Corrêa e Outros

Nº : 96.2495-2  
 Autor : Ademar Lima Damasceno e Outros  
 Advogado : Miguel Brasil Cunha  
 Réu : Fundação Nacional de Saúde  
 Procurador : Marcilene Gursen de Miranda Arraes e Outros

Nº : 96.4954-8  
 Autor : Raimundo Edson Saldanha Bastos e Outros  
 Advogado : Evandro Carlos Ferreira Monteiro e Outro  
 Réu : União Federal  
 Procurador : Raimundo Edson da Silva Melo

Nº : 98.0916-0  
 Autor : Raimundo Elói Oliveira da Cunha e Outros  
 Advogado : Miguel Brasil Cunha  
 Réu : Fundação Nacional de Saúde  
 Procurador : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale

Nº : 97.12699-6  
 Autor : Alderico José Canavaro Burgardt  
 Advogado : Haroldo Souza Silva

Réu : União Federal  
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Nº : 96.3983-6  
 Autor : Luiz Viana Arruda e Outros  
 Advogado : Antonio Carlos Lopes Valadão  
 Réu : União Federal  
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

Nº : 96.3320-0  
 Autor : Lucival José Duarte  
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
 Réu : Fundação Nacional de Saúde - FNS  
 Procurador : Marcilene Gursen de Miranda Arraes e Outros

Nº : 96.3205-0  
 Autor : Maria Carneiro de Brito e Outros  
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo  
 Réu : Universidade Federal do Pará  
 Procurador : Annie Maria Vianna Moraes

Nº : 98.1875-8  
 Autor : Moacyr Magno Palmeira  
 Advogado : Miguel Gustavo C. Brasil Cunha  
 Réu : União Federal  
 Procurador : João José Aguiar Carvalho e Outros

Nº : 97.4859-1  
 Autor : João Ferreira dos Reis e Outros  
 Advogado : Ângela da Conceição Pallieta e Outro  
 Réu : União Federal  
 Procurador : João José Aguiar Carvalho e Outros

Nº : 96.2054-0  
 Autor : Alberto Jorge Nascimento da Silva e Outros  
 Advogado : José Maria Lusinhos dos Santos  
 Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP  
 Procurador : Edilena do Carmo Mesquita Villela e Outro

Nos processos abaixo o MM Juiz proferiu os seguintes despachos:

Nº : 97.10550-3  
 Autor : Abércio Conceição Benício dos Santos e Outros  
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
 Réu : União Federal  
 Procurador : Ildefonso Pereira Guimarães Júnior  
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. Recebo o agravo retido de fls. 54/58. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 98.1036-6  
 Autor : Roberto Paulo de Brito e Outros  
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
 Réu : União Federal  
 Procurador : João José Aguiar Carvalho  
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada. Recebo o agravo retido de fls. 46/50. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.1818-5  
 Autor : João Paulo Mendes Filho  
 Advogado : Dorival Indiassu de Souza Neto  
 Réu : Universidade Federal do Pará  
 Procurador : Lúcia Pampolha de Santa Brigida  
 Despacho : 1. Recebo o recurso de apelação de fls. 55/60 em seus efeitos regulares. 2. Vista à Ré para, no prazo legal, apresentar contra-razões, querendo. 3. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao E. TRF/1ª Região. Intime-se a Ré pessoalmente.

Nº : 97.10912-5  
 Autor : Euclides Pereira Santiago e Outros  
 Advogado : Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio e Outro  
 Réu : Universidade Federal do Pará  
 Procurador : Maria Lúcia Cunha Nascimento  
 Despacho : 1. Esclareça a Ré se os Autores foram contemplados com reajuste de vencimentos diferenciado ou no percentual de 28,86%, à vista da MP n° 1704-3, de 28.09.98. Intime-se a Ré pessoalmente.

Nº : 95.2314-8  
 Autor : Cláudio Santa Rosa  
 Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza  
 Réu : Universidade Federal do Pará

Advogado : Teozinha de Jesus Vieira de Oliveira  
 Despacho : Vista às partes sobre a baixa dos autos e para requerer o que entenderem de direito. Intime-se a UPPA, pessoalmente.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA - OUTRAS**

Nº : 97.12468-6  
 Autor : Paulo Sérgio Mejo de Araújo  
 Advogado : Rosane Baglioli Damanski  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares  
 Despacho : 1. Desentranhem-se e devolvam-se as petições e documentos de fls. 42/44 e 45/47, por intempestivos. 2. Nada a reconsiderar quanto à decisão de fl. 10. Recebo o agravo rejeito de fls. 21/22. 3. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 96.2630-0  
 Autor : Abdias Rozendo de Souza e Outros  
 Advogado : Reginaldo de Castro Maia  
 Réu : Fazenda Nacional, PETROBRÁS e Banco do Brasil S/A  
 Advogado : Armando Paraguassu de Sá Filho, Sérgio Cardoso Bastos e Outros  
 Despacho : 1. Nada a reconsiderar quanto à decisão de fl. 268. Permaneça o agravo de fls. 269/270 rejeitos nos autos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 97.4663-5  
 Autor : Roberto de La Roque Soares e Outro  
 Advogado : Eliete de Souza Colares  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro  
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros  
 Despacho : Manifeste-se a CEF, no prazo de 15 dias, sobre a contraproposta de acordo apresentada pelos Autores, às fls. 111/113.

**CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº : 94.0085-5  
 Impetrante : Ana Cláudia Santana dos Santos  
 Advogado : Acy Marcos dos Santos  
 Impetrado : Superintendente do INSS /PA  
 Despacho : Vista à Impetrante para requerer o que entender de direito.

Nº : 99.2125-6  
 Impetrante : Joana de Jesus Machado Abud  
 Advogado : Leonam Gondim da Cruz Júnior  
 Impetrado : Diretor do Instituto Evandro Chagas  
 Despacho : 1. Não vislumbro, de plano, liquidez e certeza do suposto direito alegado pelas Impetrantes, razão pela qual indefiro o pedido de liminar. 2. Solicitem-se informações ao Impetrado. 3. Cite-se a Fazenda Nacional, via PFN, para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. 4. Retifique-se a autuação para a inclusão no pólo passivo da Fazenda Nacional.

**DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS****CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA - OUTRAS**

Nos processos abaixo o MM Juiz proferiu a seguinte decisão: "(...) Isto posto, indefiro o pedido da CEF de chamamento da União para integrar a lide como litisconsorte passiva necessária. Decorrido o prazo para recurso desta decisão, venham-me os autos conclusos para sentença".

Nº : 98.9141-5  
 Autor : Cléia Natividade Rodrigues e Outros  
 Advogado : Dulcilene Silva Pessoa  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros  
 Nº : 98.7055-7  
 Autor : Raimundo Wilson dos Santos Lima e Outros  
 Advogado : Marsal Antonio Crema  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.6853-9  
 Autor : Amadeu Ferreira e Outros  
 Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares

Nº : 98.6983-5  
 Autor : Antonio Soares de Carvalho e Outros  
 Advogado : Luiza de Marillac Campelo  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nº : 98.6851-3  
 Autor : Antonia Silvia da Costa Ferreira  
 Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato

Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Beatriz Engelmann Soares

Nº : 98.8993-7  
 Autor : Ezequiel Lameira da Costa e Outros  
 Advogado : Wanda Lúcia C. Rodrigues  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad

Nº : 98.8990-9  
 Autor : Edel Maria Ludovico de Souza e Outros  
 Advogado : Wanda Lúcia C. Rodrigues  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Luiz Carlos Lugues

Nº : 98.5208-8  
 Autor : Evandro do Rosário Lima e Outros  
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 98.9518-2  
 Autor : Pedro Aldálio de Moura e Outros  
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros

Nº : 97.4340-0  
 Autor : Generosa Iolanda dos Santos e Outros  
 Advogado : Francisco Genésio Bessa de Castro  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad

Nº : 98.8894-9  
 Autor : Sandra Maria Ferreira da Silva e Outros  
 Advogado : Leogênio Gonçalves Gomes  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Luiz Carlos Lugues

Nº : 98.5853-9  
 Autor : Jorge Saraiva de Freitas e Outros  
 Advogado : Dulcilene Silva Pessoa  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nº : 98.9668-2  
 Autor : Ademir Almeida de Freitas e Outros  
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad e Outros

Nº : 98.7371-2  
 Autor : Raimundo Sérgio Souza Pantoja e Outros  
 Advogado : Wanda Lúcia C. Rodrigues  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad

Nº : 98.7064-6  
 Autor : João Ferreira Cordeiro e Outros  
 Advogado : Marsal Antonio Crema  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Luiz Carlos Lugues

Nº : 98.2883-4  
 Autor : Francisca Rosângela dos Santos Gomes  
 Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nº : 98.9667-0  
 Autor : Raimundo Natalino Nunes Sarmanho e Outros  
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad

Nº : 98.9603-8  
 Autor : Maria Letícia Castro Brito  
 Advogado : Nilma Quites Reis  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nº : 98.8810-3  
 Autor : Lázaro dos Reis Castro e Outro  
 Advogado : Régis do Socorro Trindade Lobato  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad

Nº : 98.5028-0  
 Autor : Paulo Alves da Costa e Outros  
 Advogado : Nayara de Miranda Novais  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad

Nº : 98.6771-6  
 Autor : José Narciso Ferreira Furtado e Outros  
 Advogado : Marsal Antonio Crema  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nº : 98.6753-8  
 Autor : Claudete Teles Ribeiro e Outros  
 Advogado : Wanda Lúcia C. Rodrigues  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad

Nº : 98.5896-4  
 Autor : José Carlos Costa Santos e Outros  
 Advogado : Wanda Lúcia C. Rodrigues  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad

Nº : 98.5619-6  
 Autor : José Ivaldo Furtado Chaves e Outros  
 Advogado : Ana Carolina dos Santos Ferreira  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Luiz Carlos Lugues e Outros

Nº : 98.5277-8  
 Autor : Rosa Viana de Figueiredo e Outros  
 Advogado : Chales Flandiney Pinto de Souza  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Luiz Carlos Lugues

Nº : 98.5193-0  
 Autor : Elias da Cunha Alves e Outros  
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nº : 98.8623-1  
 Autor : Joaquim Bernaldo da Silva e Outros  
 Advogado : Dulcilene Silva Pessoa  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca

Nº : 98.8787-4  
 Autor : Jurandir Brasil e Outros  
 Advogado : Wanda Lúcia C. Rodrigues  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad

Nº : 98.8020-8  
 Autor : Francisco Liofola da Silva e Outros  
 Advogado : Wanda Lúcia C. Rodrigues  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad

Nº : 98.7922-1  
 Autor : Ana Campos de Souza e Outros  
 Advogado : Gladson Pereira Américo  
 Réu : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Jorgemisa Jorge Atad

**REPUBLICAÇÃO SENTENÇA DE 15.04.99****CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA - TRIBUTÁRIA**

Nº : 98.4684-5  
 Autor : Socóco S/A Agroindústria da Amazônia  
 Advogado : Rita Valéria Cavalcante Mendonça e Outros  
 Réu : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Sentença : Vistos, etc. (...) homologa a desistência conforme requerido e determina a extinção do feito sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII / CPC. Custas pela Autora. Registre-se.

## EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15 dias  
3ª VARA

## REF. PROC. 99.208-1AÇÃO CRIMINAL

DE MYRLE NELMA LIMA DA COSTA, brasileira, casada, nascida em 18.05.54, natural de Itupiranga/PA, filha de Armando Lima e Lucibela Gonçalves de Lima, outrora residente e domiciliada no Conjunto Abelardo Conduní, quadra 18, casa 01, Coqueiro, nesta cidade, e atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para se defender da Ação Criminal N° 99.208-1, proposta pelo Ministério Público Federal contra si, por violação do art. 95, alínea j da Lei 8.212/91, c/c art. 299, parágrafo único do Código Penal Brasileiro, bem como comparecer a este Juízo para ser qualificada e interrogada no dia 30 de junho de 1999, às 15 horas.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 26 de abril de 1999.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Federal da 3ª Vara**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO - 8ª REGIÃO****14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
COM PRAZO DE CINCO DIAS N° 030/99

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO M. SOARES NUNES, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo n° 14ª J.CJ-119/99, em que é reclamante PEDRO PAULO DOS SANTOS ROCHA, para comparecer na sede da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sita na Tv. D. Pedro I, 750, para audiência do dia 17.05.1999, às 16h35min, em que o reclamante acima pleiteia as seguintes parcelas:

I. AVISO PRÉVIO	líquido
II. 13º SALÁRIO (10/12)	líquido
III. FÉRIAS + 1/3 (06/97)	líquido
IV. FÉRIAS PROPORCIONAIS (09/12) + 1/3	líquido
V. FGTS RESCISÓRIO + 40% - AVISO, 13º, FÉRIAS	líquido
VI. SALÁRIOS RETIDOS DE SET. A OUT/98	líquido
VII. FGTS + 40% DEPOSITADO NA CEF	líquido
VIII. DEPÓSITOS DE FGTS + 40%	líquido
IX. BAIXA DA CTPS	líquido
X. MULTA DO § 8º, ART. 477 DA CLT	líquido
XI. GULAS DE SEGURO DE EMPREGO OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE A 06 SALÁRIOS MÍNIMOS	líquido
XII. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	líquido

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O reclamado deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigatório o proponente.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE dias do mês de ABRIL de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (20.04.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 3040/99

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.06.1999, às 13h30min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo n° 14ª J.CJ-1019/97, em que são partes: EXPEDITO DE VASCONCELOS LEMOS, exequente, e CHRISANDRO LTDA., executada, bem esse que segue discriminado: TERMINAL TELEFÔNICO PREFIXO N° 268-0146, CONTRATO 6.475.671, DE PROPRIEDADE DE ROBERT MARTIN D'ALESSIO, AVALIADO EM R\$900,00 (NOVECIENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE dias do mês de ABRIL de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (20.04.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 3042/99

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.06.1999, às 13h40min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo n° 14ª J.CJ-1386/98, em que são partes: GILDA PAIXÃO DOS SANTOS, exequente, e SIF SERVIÇOS INTEGRADOS À FAMÍLIA, executada, bens esses que seguem discriminados:

04 (QUATRO) URNAS MORTUÁRIAS MODELO PAULISTINHA, SEM VISOR, MARCA LEOMAR, SEXTAVADA, COM SEIS ALÇAS PARREIRAS, QUATRO CHAVETAS, FORRAÇÃO NA CAIXA E NA TAMPA, EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO, TRAVESSEIRO SOLTTO E ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ ALTO BRILHO COM DETALHES EM SILK SCREEN E FILETE NA COR DA MADEIRA, NOVAS, NA EMBALAGEM, AVALIADAS EM R\$430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS) CADA UMA.

TOTAL: R\$1.720,00 (HUM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE dias do mês de ABRIL de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (20.04.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 3044/99

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.06.1999, às 14h00, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo n° 14ª J.CJ-1684/98, em que são partes: NAZARÉ SHIRLEY FERREIRA DA SILVA, exequente, e EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA., executada, bens esses que seguem discriminados: UMA IMPRESSORA TIPOGRÁFICA CATU, MODELO 250, SÉRIE 2209, COM NUMERADORES N° 1046728, RECORD N° 1454693, EIBINGER E N° 2723788 EIBINGER, EQUIPADA COM UMA BANQUETA DE ALIMENTAÇÃO (SUPORTE) E UMA BANQUETA DE RECEPÇÃO, AVALIADA EM R\$23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE dias do mês de ABRIL de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (20.04.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém**14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 3049/99

A Doutora PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 08.06.1999, às 13h50min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo n° 14ª J.CJ-1579/98, em que são partes: ERMESINDO COSTA DOS ANJOS, exequente, e EDITORA

CEJUP LTDA., executada, bens esses que seguem discriminados:

UMA IMPRESSORA TIPOGRÁFICA CATU, MODELO 250, SÉRIE 2209, COM NUMERADORES N° 1046728, RECORD N° 1454693, EIBINGER E N° 2723788 EIBINGER, EQUIPADA COM UMA BANQUETA DE ALIMENTAÇÃO (SUPORTE) E UMA BANQUETA DE RECEPÇÃO, AVALIADA EM R\$23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CIENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos VINTE dias do mês de ABRIL de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (20.04.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL  
Juíza do Trabalho, Presidente da 14ª J.CJ de Belém**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 105.

O Doutor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da

3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 28 de maio de 1999, às 13:00 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo n° 3ª J.CJ-132/99 em que são partes: ERNANDES CLEISSON DOS SANTOS FRANCO, exequente, e A R GARCIA, executado, constante de: 1 - 01 (UMA) FURADEIRA PARA MADEIRA, MÚLTIPLA (DE ATÉ OITO FUROS DE CADA VEZ), EM FERRO, MARCA INVICTA, COM MOTOR WEG, 3 CV, COM COMANDODE PEDAL, EM BOM ESTADO, NA COR VERDE, AVALIADA EM R\$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 30.04.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 106.

O Doutor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da

3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 28 de maio de 1999, às 13:10 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo n° 3ª J.CJ-1744/97 em que são partes: JOSÉ FERNANDO SOARES, exequente, e LOIÃO AVENIDA, executado, constante de: 1 - 01 (UM) MOTOR COMPRESSOR MARCA SCHULZ, MODELO MS10VL200, SÉRIE 70B511, 1700 RPM, COM MOTOR GERADOR ACOPLADO DE MARCA WEG, MODELO G56H0391, 3 CV, EM FUNCIONAMENTO, NAS CORES AZUL MARINHO E AMARELO, AVALIADO EM R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS); 2 - 01 (UMA) LIXADEIRA MARCA BOSCH, PROFISSIONAL, SEM SÉRIE, SEM MODELO SEM MARCA APARENTE, AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 30.04.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

## EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS N° 107.

O Doutor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da

3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 28 de maio de 1999, às 13:10 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo n° 3ª J.CJ-1784/97 em que são partes: LEONOR LIMA RAMIRES, exequente, e ESPÓLIO DE LUIZ DE FRANÇA CAMPELO, executado, constante de: 1 - TERRENO SITUADO NA 8ª RUA DA CIDADE DE SOURE, ENTRE AS TRAVESSAS ONZE E DOZE, FRENTE PARA O NASCENTE, MEDINDO 10,00 M DE FRENTE POR 55,00 M DE FUNDOS, COM UMA ÁREA DE 550,00 M2, CONFINANDO COM QUEM DE DIREITO, CONTENDO UMA CASA EM ALVENARIA COM OS SEGUINTES COMPARTIMENTOS: PÁTIO, SALA, DOIS QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO, TODA LAJOTADA, CAIXA D'ÁGUA E ANTENA PARABÓLICA, PROPRIEDADE DE LUIZ DE FRANÇA CAMPELO, REGISTRADO NO CATÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOURE, NO

LIVRO 3-B, FLS 151V, SOB O Nº DE ORDEM 1932, AVALIADO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 30.04.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado JOÃO MADRUGA E CIA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1757/98, em que é reclamante JOÃO DO NASCIMENTO BERNARDES, a: COMPARECER PERANTE ESTA MM 2ª JCJ DE BELÉM/PA, SITO À TRAV. D. PEDRO I, 746, NO DIA 06.05.99, AS 14:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA REFERENTE AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. O NÃO COMPARECIMENTO DE V. SA. A ESTÁ IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ V. SA. ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO CUJAS DECLARAÇÃO OBRIGARÃO O DEPOENTE. DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS).

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 29 de Abril de 1999. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR  
Juiz Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado o Sr. BENILDO RODRIGUES CARNEIRO, ora em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1532/97, em que é reclamante EDITORA CEJUP LTDA a comparecer na Secretaria desta MM Junta, para receber sua CTPS, no prazo de 15 dias. E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 26 de abril de 1999. Eu,

Terezinha de Jesus Silva, Técnica Judiciária, digitei o presente. E eu, Antonio de Jesus, Diretor de Secretaria subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR  
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Belém

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM-PARÁ

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Doutora CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA, Juiz do Trabalho, Presidente da MM 2ª JCJ de Belém. Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado VITÓRIA ENGENHARIA LTDA ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1572/98, em que é reclamante LAURO DE FREITAS VAZ FILHO, a tomar ciência da Sentença:

"ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA DECIDE A MM. 2ª JCJ DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE LAURO DE FREITAS VAZ FILHO MOVE CONTRA BENEDITO SANTOS DIAS E VITÓRIA ENGENHARIA LTDA PARA CONDENAR O PRIMEIRO RECLAMADO E SOLIDARIAMENTE A LITISCONSORTE A PAGAREM AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE 42 HORAS EXTRAS, DEVIDAMENTE ACRESCIDAS DE 50% SOBRE A HORA NORMAL E EFETUAR OS DEPÓSITOS DE FGTS NA CONTA FUNDIÁRIA DO RECLAMANTE POR TODO O PACTO LABORAL, NO PRAZO DE 10 DIAS DO TRANSITO EM JULGADO DA PRESENTE SENTENÇA, SOB PENA DE CÁLCULO PELA SECRETARIA DA JUNTA E COBRANÇA EM EXECUÇÃO, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DEFERE-SE OS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NOS TERMOS DO ENUNCIADO

Nº 01 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO E. TRT DA 8ª REGIÃO CONFORME FUNDAMENTOS CUSTAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ORA ARBITRADO EM R\$ 600,00, NO IMPORTE DE R\$ 12,00, A CARGO DAS RECLAMADAS, INDIVIDUALMENTE. CIENTE O RECLAMANTE DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NOTIFICAR O RECLAMADO E LITISCONSORTE QUE NÃO ESTÃO CIENTES DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.///CF///

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 29 de Abril de 1999. Eu,

Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, Antonio de Jesus, Diretor de Secretaria subscrevi.

Dra. CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juiz do Trabalho, na Presidência da 2ª JCJ de Belém

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 086/99

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 27.05.99, às 13:50 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por MARCELO DE SOUZA SANTOS exequirente(s), contra BELÉM PESCA S/A e A. R. C. SANTOS-ME, ecutadas, nos autos Processo nº 1ª JCJ-1642/98, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

"04 (QUATRO) REOSTATOS DA MARCA ELETELE DO TIPO 25R X 300 W, NOVOS, UTILIZADOS PARA REGULAR TENSÃO. AVALIADO CADA UM EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). NO TOTAL DE R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 1999. Eu, ..... Ana Bernadeth Q de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, ..... (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AO JUIZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho Substituto

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 087/99

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos este EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que no dia 27.05.99, às 13:55 horas, será (ão) levado(s) a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) na execução movida por JOSÉ OTÁVIO DE ARAÚJO BRITO, exequirente(s), contra BELÉM PESCA S/A, ecutada, nos autos Processo nº 1ª JCJ-1251/98, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "UM BARCO PESQUEIRO DE NOME BELÉM PESCA VI, REG. SOB O Nº 11.401 (DO TRIBUNAL MARÍTIMO) EM ESTADO DE SUCATA. AVALIADO EM R\$-5.000,00 \*\*\*\*\* TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data acima mencionada, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida à Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 1999. Eu, ..... Ana Bernadeth Q de Araújo, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, ..... (MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

AO JUIZ:

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho Substituto

## EDITAL Nº 043/99

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT/RO-4222/98 (AI 221/99) Agravante: S.A. TA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO

S/A (Dra. Marília Siqueira Rebelo e outros) e Agravado(s): WALDEMAR DE ASSIS MIRANDA GOMES (Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros); TRT AI 5789/98 (AI 224/99) Agravante: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Dra. Maria da Glória da Silva Maroja e outros) e Agravado(s): JOSÉ DO SOCORRO CAMPOS DE SOUZA (Dr. Valdeci Quaresma de Almeida); TRT RO 3503/98 (AI 225/99) Agravante: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outro) e Agravado(s): ADELINO RODRIGUES MACHADO (Dr. Manoel Gatilho Neves da Silva e outros); TRT RO 5006/98 (AI 226/99) Agravante: ALUNORTE - ALUMINADO NORTE DO BRASIL S/A (Dra. Jussara França da Silva Mendes e outros) Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS MESQUITA DOS SANTOS (Dr. Antônio Nazareno Lima dos Santos); TRT RO 3907/98 (AI 227/99) Agravante: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outro) e Agravado(s): IVONILDE GARCIA DO CARMO (Dr. Manoel Gatilho Neves da Silva e outros); TRT RO 3622/98 (AI 228/99) Agravante: BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Pere. Humberto Luiz de Carvalho Costa) e Agravado(s): FERNANDO AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA (Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros); TRT AP 5089/98 (AI 229/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - L B A (Dr. João José Aguiar Carvalho e outro) e Agravado(s): SANDRA ELAINE MOURA DA SILVA (Dra. Eliane Sabba Lopes e outros); TRT RO 4514/98 (AI 230/99) Agravante: SEMPER SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C LTDA (Dra. Jane Souza de Araújo e outros) e Agravado(s): ALZEMIRA GOMES DE OLIVEIRA (Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros). Belém, 22 de abril de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

## EDITAL Nº 044/99

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 4504/98 (AI 231/99) Agravante: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INFANTE DE SAGRÉS (Dra. Eriene Gonçalves Lima) e Agravado(s): IRACEMA CARVALHO DA SILVEIRA (Dra. Olga Bayna da Costa e outros); TRT RO 4916/98 (AI 232/99) Agravante: J.B. LOTERIAS LTDA (Dr. Roberto Mendes Ferreira) e Agravado(s): ANTÔNIO VALENTINO SOUZA CARNEIRO (Dra. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros); TRT RO 5307/98 (AI 233/99) Agravante: JARI CELULOSE S/A (Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros) e Agravado(s): ANTÔNIO MARTINS SANTOS DA SILVA (Dra. Ediene Gonçalves Lima); TRT RO 6499/92 (AI 234/99) Agravante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - C A P A F (Dra. Maria da Graça Meira Abade) Agravado(s): ELISA MARLENE AMORIM ALMEIDA E MANOEL NUNES RODRIGUES (Dra. Paula Frassinetti Mattos) e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - B A S A (Dr. Agildo M. Cavalcante); TRT AP 2486/98 (AI 235/99) Agravante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - B A S A (Dr. Sérgio Oliva Reis) e Agravado(s): ORLANDO AUGUSTO DE CARVALHO GOMES (Dra. Simone de Paiva Barreiros) CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - C A P A F (Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior); TRT RO 3576/98 (AI 236/99) Agravante: BANCO BADESCO S/A (Dr. Edson Lima Frazão) e Agravado(s): MÁRCIO ALEXANDRE SILVA DE SOUZA (Dr. José Benedito dos P. Guimarães); TRT AP 3029/98 (AI 237/99) Agravante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - C O S A N P A (Dr. Antônio Cândido Barra M. de Brito e outros) e Agravado(s): CLÁUDIO JOSÉ COUTO CUNHA (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros); TRT RO 5342/98 (AI 238/99) Agravante: MARIA ELVIRA ALENCAR VIANA (Dr. Samuel Nystron de Almeida Brito e outro) e Agravado(s): R. A. VIANA (Dr. Adilson José Mota Alves); TRT AP 4966/98 (AI 239/99) Agravante: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA (Dra. Erika Moreira Bechara e outros) e Agravado(s): JOÃO BATISTA LOPES BATISTA (Dra. Maria José Cabral Cavalli); TRT RO 4910/98 (AI 240/99) Agravante: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A (Dra. Erika Moreira Bechara e outros) e Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO FURTADO MEIRELES (Dr. Paulo de Tarso de Souza Pereira e outros) M. R. S. CONSTRUTORA LTDA. Belém, 22 de abril de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

## EDITAL Nº 045/99

Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT RO 4355/98 (AI 241/99) Agravante: PROTEÇÃO MÉDICA S/C LTDA (Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira) e Agravado(s): FRANCISCO JÚLIO TEIXEIRA BORGES (Dr. Joubert Luís Barbas Bahia); TRT RO 5164/98 (AI 242/99) Agravante: CIENRAIS ELÉTRICA DO PARÁ S.A. - CELPÁ (Dr. Ruy Guillon Coutinho e outros) e Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - SITUPA (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros); TRT RO 4821/98 (AI 243/99) Agravante: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA (Dr. Luiza de Marillac Campelo e outro) e Agravado(s): LUIZ GREGÓRIO SOUZA E SILVA (Dr. Adalberto Guimarães Neto); TRT RO 4706/98 (AI 244/99) Agravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO PA/AM/MA/AP - SINDHPETRO (Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros) Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS (Dr. Armando Paragassu de Sá Filho e outros.) E FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS (Dr. Kenle Ciano Batista

Silva e outros.); TRT AP 4778/98 (AI 245/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA (Procurador Dr. Adão Paes da Silva) e Agravado(s): MANOEL RAIMUNDO CARMO SANTOS, RAIMUNDO PEIXOTO PONCE DE LEÃO (Dr.ª Maria José Cabral Cavalli); TRT AP 5345/98 (AI 246/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA (Procurador Dr. Adão Paes da Silva) e Agravado(s): ANA DO SOCORRO COUTINHO MESQUITA (Dr.ª Eliane Sabba Lopes e outros.); TRT AP 4810/98 (AI 247/99) Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Procurador Dr. Adriano Yared de Oliveira) e Agravado(s): EDMILSON MONTEIRO PINA, EDNA MARIA MAGALHÃES SANTOS, ELIAS DE SOUSA DONZA, ELISABETE PATRÍCIO DE ABREU, ESMERALDA FERREIRA DA SILVA E OUTROS (Dr. Evandro de Oliveira Costa e outros.); TRT REX OFF E RO 3948/98 (AI 248/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA (Procurador Dr. Adão Paes da Silva) e Agravado(s): MARIA PEREIRA DOS SANTOS, LUCIOLA OLIVEIRA DA SILVA, SÔNIA MARIA MORAES DE SOUZA, JOANA DA EUCARISTIA ARAÚJO DE ALCANTARA, ROSA PIMENTEL RIBEIRO CUNHA, RAYMUNDO NASCIMENTO CARDOSO, MARIA CLEIA PAIVA SILVA (Dra. Eliana Alcantarino Menescal e outros.); TRT AP 4952/98 (AI 249/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL (Procurador Dr. Adão Paes da Silva) e Agravado(s): RAIMUNDA NONATA SILVA DA SILVA (Dr.ª Eliane Sabba Lopes e outros.); TRT AP 5105/98 (AI 250/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS (Procurador Dr. Adão Paes da Silva) e Agravado(s): ALCIONE TEIXEIRA NUNES, DORALICE BERNARDES PACHECO, ELIZETE DA CRUZ, GERALDO DA SILVA ALMEIDA, JOSEPH FARAH MARIA DO PILAR CARNEIRO, MARIA ROMILDA MARTINS MENDES (Dr. Evandro de Oliveira Costa e outros.); Belém, 26 de abril de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual. EDITAL N° 046/99 - Pelo presente edital, ficam os agravados notificados de que foram interpostos AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos Processos abaixo relacionados, para apresentarem CONTRAMINUTAS, no prazo legal, querendo: TRT AP 5211/98 (AI 251/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS (Procurador Dr. João José Aguir Carvalho) e Agravado(s): JOSÉ RIBAMAR SOUSA RIBEIRO, MARIA DO CARMO CARVALHO DE SOUZA, MARIA DE NAZARÉ MIRANDA, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA VIEIRA, WALDEMAR ALMEIDA DE MELO (Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros.); TRT AP 1248/98 (AI 252/99) Agravante: UNIÃO FEDERAL - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ (Procurador Adão Paes da Silva) e Agravado(s): SINTSEP-SINDICATO DOS SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ (Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros.); TRT RO 5949/94 (AI 253/99) Agravante: PAMPA MADEIREIRA LTDA (Dr. José Augusto Torres Potiguar) e Agravado(s): DÁRIO SALVIANO DOS SANTOS RAMOS (Dr.ª Mary Lúcia Xavier Cohen); TRT RO 5333/98 (AI 255/99) Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO PARÁ (Dr. Hideraldo Luiz Sousa Machado) Agravado(s): NELSON VITAL DE OLIVEIRA (Dr. Raimundo Nonato Corrêa Dias); TRT RO 4841/98 (AI 256/99) Agravante: BELÁGUA-BELÉM ÁGUAS LTDA (Dr. Antonio Henrique Forte Moreno e outros) e Agravado(s): EXPEDITO DA SILVA CARVALHO (Dr.ª Anaide Maria Portela Fontana); TRT RO 3896/98 (AI 259/99) Agravante: DIMAS DE JESUS FERREIRA GÓES (Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos) e Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A. - AGÊNCIA ABAETETUBA (Dr. Lenewton Athayde e outros); TRT RO 4900/98 (AI 260/99) Agravante: ALVENIRA MONTEIRO UCHOA, MARCIA SERRÃO MONTEIRO, SULANITA ELGRABLY DE CARVALHO, MARIA RODRIGUES CORAGEM, MARIA CAZARINA DA COSTA E OUTROS (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro) e Agravado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S/A - B A S A (Dra. Alice do Amaral de Lima e outros) E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - C A P A F (Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros); Belém, 26 de abril de 1999. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
RELAÇÃO 24/99 - 3ª TURMA - SESSÃO: 28-4-99**

**ACÓRDÃO TRT 3ª T/AP 151/99.**

AGRAVANTE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Doutor Rosomiro Arais e outros. AGRAVADA: FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS. Doutor João Augusto de Jesus Corrêa Júnior e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. DESERÇÃO. A inobservância do pressuposto objetivo de admissibilidade do recurso, relativa a realização do preparo, acarreta a deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 613/99.**

RECORRENTE: FRANCISCO GOMES DE MOURA. Doutora Gilda Maria Rocha Ferreira e outro. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procurador José Henrique Mouta Araújo. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. É de trinta anos o prazo prescricional para reclamar depósitos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À

UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DA CONTRAMINUTA APRESENTADA, MANTENDO NOS AUTOS O DOCUMENTO DE FOLHAS 145/149, ANEXADAS ÀS CONTRA-RAZÕES, POR SE TRATAR DE JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, AFASTAR A PRESCRIÇÃO TOTAL PRONUNCIADA, POR MAIORIA DE VOTOS, EM DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À JUNTA DE ORIGEM PARA ANÁLISE DO MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE ENFRENTAVA DIRETAMENTE O MÉRITO. CUSTAS, AO FINAL.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 659/99.**

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO ROCHA DA SILVA E OUTROS. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDOS: FUNGRAPA - FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Doutor Sérgio Cardoso Bastos e outros. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Setáfico de Assis Carvalho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: ABONO. COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA. FUNGRAPA - Os empregados aposentados da CELPA - Centrais Elétricas do Pará S.A não fazem jus ao abono salarial, negociado em acordo coletivo de trabalho, pago exclusivamente aos empregados da ativa. Aplicação do Art. 49 do Regulamento da FUNGRAPA - Fundação Grão Pará de Previdência e Assistência Social e da cláusula 38º do Acordo Coletivo de Trabalho de 30.01.98. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, REJEITANDO A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, SUSCITADA PELA RECORRIDA FUNGRAPA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, QUE DAVA PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APENAS PARA DECLARAR A NATUREZA SALARIAL DO ABONO.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 678/99.**

RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SANTOS. Doutor Demétrio dos Santos Carvalho e outro. E EMPRESA DE TÁXI PARAENSE LTDA. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Comprovados nos autos os requisitos da personalidade, onerosidade e habitualidade na prestação dos serviços de eletricitista, o qual era desenvolvido com subordinação jurídica ao dono da oficina de automóveis, deve prevalecer o reconhecimento de vínculo empregatício existente entre as partes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS, VENCIDA PARCIALMENTE A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA OLIVEIRA, QUE NÃO CONHECIA DO RECURSO DA RECLAMADA, POR FALTA DE HABILITAÇÃO DO ADVOGADO SUBSCRITOR DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS QUESTÕES PREJUDICIAIS DE VÍNCULO DE EMPREGO E DE PRESCRIÇÃO BIENAL DO FGTS, AMBAS SUSCITADAS PELA RECLAMADA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, VENCIDO PARCIALMENTE O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, QUE REFORMAVA A SENTENÇA QUANTO À MULTA POR ATRASO NAS VERBAS RESCISÓRIAS, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, EM DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE INDENIZAÇÃO DO VALE-TRANSPORTE E DE DIFERENÇAS DE COMISSÕES, VENCIDOS PARCIALMENTE OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR, QUANTO ÀS PARCELAS DE VALE-TRANSPORTE E DIFERENÇAS DE COMISSÕES, REVISOR E EMANUEL BATALHA, QUANTO À PARCELA DE HORAS EXTRAS E WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, QUANTO À PARCELA DE DIFERENÇAS DE COMISSÕES, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO PARQUET QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 729/99.**

RECORRENTE: JOSÉ HUGO MAIA DOS SANTOS. Doutor Valdecir Quaresma de Almeida. E EMPRESA DE TRANSPORTES RÁPIDO DOM MANOEL LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: JULGAMENTO EXTRA PETITA - Eventual julgamento extra petita não é causa de nulidade de sentença, pois o possível excesso da condenação pode ser pedado no julgamento de mérito do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DE AMBOS OS RECURSOS E EM MANTER NOS AUTOS O DOCUMENTO DE FOLHAS 120/125, ANEXADO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A

QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E DIFERENÇAS CONSECUTÁRIAS, SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTA TRIBUNAL, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 752/99.**

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora Débora de Aguiar Queiroz e outros. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDAS: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE AQUINO CABEÇA E OUTRA. Doutora Giselle Aline de Aquino Cabeça e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: COISA JULGADA. RENÚNCIA - Tendo as reclamantes renunciado, através de acordo judicial devidamente homologado em juízo, a todos os direitos, vantagens e deveres decorrentes de regulamento anterior que lhes beneficiava, não podem pretender usufruir de vantagens tendo como fundamento o referido regulamento empresarial (Portaria nº 375/69). Acolhe-se a preliminar de coisa julgada, extinguindo o processo sem julgamento do mérito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE AMBOS OS RECLAMADOS E NÃO CONHECER DAS CONTRAMINUTAS DAS RECLAMANTES, PORQUE INTEMPESTIVAS; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE NULIDADE DA SENTENÇA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA SUSCITADA PELA CAPAF PARA, REFORMANDO A DECISÃO RECORRIDA, EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, V DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E REVOGAR OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA NA DECISÃO RECORRIDA, AUTORIZANDO OS RECLAMADOS A COBRAR A DEVOLUÇÃO DOS VALORES ANTECIPADOS, ATRAVÉS DE DESCONTOS NA COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA DEVIDA ÀS RECLAMANTES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTEM-SE OS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 928/99.**

RECORRENTE: MANOEL SANCHES ALVES. Doutor Ubiratan de Aguiar e outra. RECORRIDO: SUPERMERCADOS KI-PREÇO LTDA. Doutora Angélica Patrícia Sousa de Almeida e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INOCORRÊNCIA. COLETA DE LIXO - Trabalhador braçal, que ingressa em supermercado para catar papel e lixo, transportando o material coletado para empresa de reciclagem, por sua própria conta e risco, não é empregado à luz do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; POR MAIORIA DE VOTOS, EM CONHECER DA CONTRAMINUTA APRESENTADA PELA RECLAMADA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA OLIVEIRA, QUE NÃO RECONHECIA A HABILITAÇÃO DA ADVOGADA SUBSCRITORA DAS CONTRA-RAZÕES; POR UNANIMIDADE, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 773/99.**

AGRAVANTE: ANTÔNIO PINHEIRO DE SOUSA. Doutora Silvia Marina Ribeiro de Miranda Mourão. AGRAVADOS: ARIANNE BRITO RODRIGUES CAL E OUTROS. Doutora Ângela Serra Sales e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: FRAUDE À EXECUÇÃO. INOCORRÊNCIA - Nos termos do Art. 593, II, do CPC, para que fique caracterizada fraude à execução é necessário que, por ocasião da transferência do bem, exista demanda judicial capaz de reduzir o devedor à insolvência, o que não ficou comprovado nos presentes autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM CONHECER DO AGRAVO; POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 66/69, ANEXADOS AO RECURSO ORDINÁRIO, PORQUE JUNTADOS INTEMPESTIVAMENTE; NO MÉRITO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

**ACÓRDÃO TRT 3ª T. - RO 719/99.**

RECORRENTE: MAC VIAGENS E TURISMO LTDA. Doutor Hilton da Silva



Poures. RECORRIDA: CILEIDE MOUSSALEM. Doutor Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: NULIDADE PROCESSUAL - CERCEIO AO DIREITO DE DEFESA - INDEFERIMENTO DE TESTEMUNHA REFERIDA - NÃO CONFIGURAÇÃO Não configura cerceio ao direito de defesa, a negativa judicial de ouvida de testemunha referida, cabendo ao juízo trabalhista a iniciativa para inquirição das testemunhas assim denominadas, diante da restrição quantitativa imposta pelo art. 821 da CLT, incidindo, em termos, pois, no processo do trabalho, o disposto pelo art. 418, I, do CPC. Preliminar de nulidade processual rejeitada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ CONRADO, QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA RESCISÓRIA, SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO QUE SE REFERE À RETENÇÃO DOS DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NOS TERMOS DA SÚMULA REGIONAL Nº 01, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

#### ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 674/99.

AGRAVANTES: BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutora Marília Siqueira Rebelo e outros. E FLORIANO GALÚCIO DE ANDRADE. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. AGRAVADOS: OSMESMOS. RELATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: CUSTAS JUDICIAIS - EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Afasta-se a aplicação do Enunciado nº 86/TST à empresa que está em regime de liquidação extrajudicial, já que este reporta-se especificamente à massa falida, o que não é o caso do agravante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ CONRADO, EM NÃO CONHECER DOS RECURSOS, PORQUE DESERTO O PRINCIPAL E SUBORDINADO O ADESIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

#### ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 866/99.

RECORRENTES: FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA. Doutor Sérgio Cardoso Bastos e outros. E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDOS: ANTÔNIO SÉRGIO PINTO DA COSTA E SILVA E OUTROS. Doutor Jaias Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO. PATROCINADORA DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. É parte legítima para figurar no pólo passivo de reclamação trabalhista o empregador-patrocinador de entidade fechada de previdência privada complementar, quando pela natureza da relação jurídica a Junta de Conciliação e Julgamento tiver que decidir a lide de modo uniforme para todas as partes. Inteligência do art. 47 do Código de Processo Civil II - ALTERAÇÃO DE CONTRATO. MAJORAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO. O contrato entre o empregado e a entidade fechada de previdência privada complementar patrocinada por seu empregador coexiste e é acessório do contrato de emprego, pelo que somente são lícitas as alterações dos respectivos planos de custeio e benefícios quando decorrentes de escorreita aplicação da legislação previdenciária. Inteligência dos artigos 8º e 468 da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei nº 6.435/77. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E DO DOCUMENTO DE FOLHAS 683 A 691, juntado com o recurso da FUNDAÇÃO GRÃO PARÁ DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNGRAPA; SEM DIVERGÊNCIA, EM RATIFICAR A decisão interlocutória que indeferiu o pedido de efeito suspensivo (folha 727); À UNANIMIDADE, EM REJEITAR a questão preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pelas CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, NEGANDO-LHE PROVIMENTO, no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO ao recurso ordinário da Fundação reclamada e julgo totalmente improcedentes os pedidos contidos na petição inicial, À UNANIMIDADE, EM INVERTER o ônus da sucumbência e cominar custas de R\$100,00 (cem reais) aos reclamantes-recorridos, calculadas sobre o valor da alçada, tudo conforme os fundamentos.

#### ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 891/99.

RECORRENTE: ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Doutor Almir Cardoso Ribeiro e outro. RECORRIDO: RAIMUNDO LUIZ SANTANA DA SILVA. Doutor Francisco Miranda Júnior e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS ÔNUS DA PROVA. Se o reclamado, ao contestar pedido de horas extraordinárias, faz alegação substitutiva e relevante, declinando o cumprimento de determinado horário de trabalho, dele é o ônus de provar o que foi assim alegado. Inteligência do art. 818 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO para assim manter a decisão recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto às custas processuais, conforme os fundamentos.

#### ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 929/99.

RECORRENTE: LUZIA FERNANDA DA SILVA. Doutor Pedro Rodrigues da Silva. RECORRIDA: LAMINADORA CIMEL LTDA. Doutora Eldely da Silva Hubner. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. PROVA. TESTE. Teste de gravidez que não indica o tempo de gestação não serve de prova desse estado por ocasião da despedida da empregada, o que impede a aquisição do direito à estabilidade provisória estipulada no art. 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A RESPEITÁVEL sentença em todos os seus termos, inclusive no tocante às custas processuais, tudo conforme os fundamentos.

#### ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 758/99.

AGRAVANTE: SELMA CONCEIÇÃO CUNHA MOURA. Doutor Paulo Castro de Pinho e outro. AGRAVADO: DEOCLÉCIO SOARES LEITE. Doutora Mary Machado Scalécio. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PETIÇÃO INICIAL. EMBARGOS DE TERCEIRO. INDEFERIMENTO LIMINAR. Atenção contra o princípio da economia processual o indeferimento liminar da petição inicial de embargos de terceiro sem que seja aberto prazo para a parte suprimir a deficiência porventura existente. Incidência do artigo 284 do Código de Processo Civil e Enunciado nº 263 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO agravo de petição e não conhecer dos documentos de folhas 45 a 152, deixando, entretanto, de desentranhá-los; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA E acolher a DE nulidade do processo, DECRETANDO-A a partir da notificação de folha 12 e determinando a baixa dos autos ao juízo de origem para JULGAMENTO DO MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

#### ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 820/99.

AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Procurador João José Aguiar Carvalho. AGRAVADOS: GETÚLIO PACHECO DE ALMEIDA E OUTROS. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. ATUALIZAÇÃO. Os débitos trabalhistas devem ser corrigidos até a data de seu efetivo pagamento, importando isso em atualização do precatório requisitório tantas vezes quantas bastem para atender o imperativo legal. Inteligência do artigo 39 e seus parágrafos da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, em conhecer do agravo de petição; no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, em negar-lhe provimento para manter integralmente a respeitável sentença agravada e REJEITAR A ARGUMENTAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ FEITA PELOS AGRAVADOS EM CONTRAMINUTA, conforme a

#### ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 5640/98.

EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA-INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. EMBARGADO: JOSÉ ANTÔNIO LIRA DOS SANTOS. Dr. Eloi Fernandes Nunes. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração quando não existir omissão a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS E OS REJEITAR POR INEXISTIR QUALQUER OBSCURIDADE APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

#### ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 57/99.

EMBARGANTE: JORGE RICARDO DE LIMA MARTINS. Dra. Eliane Sabbá Lopes e outros. EMBARGADA: JOHNORTE DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outra. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rejeitam-se os Embargos de Declaração quando não existe omissão a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, CONHECER DOS EMBARGOS E OS REJEITAR POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

#### ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/ED/RO 5325/98.

EMBARGANTE: SILVA VAZ & COMPANHIA. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outro. EMBARGADO: SALVADOR GOMES DE MENEZES. Doutora Eliene Gonçalves Lima. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Tratando-se de embargos meramente protelatórios, ficam rejeitados na integralidade, devendo ser aplicada a multa legal prevista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS NA INTEGRALIDADE, PRESTANDO-SE ESCLARECIMENTOS À EMBARGANTE NÃO HAVENDO PORQUE SER MODIFICADO O JULGADO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

#### ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/AP 2497/98.

EMBARGANTE: GERALDO BORGES DA SILVA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S. A. - BASA. Doutora Juracy Costa da Silva e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutor. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. Inexistindo omissão a ser suprida, não merecem acolhida os embargos declaratórios interpostos sob tal alegação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER dos embargos declaratórios, no mérito, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, por não vislumbrar omissão no venerando Acórdão embargado, conforme os fundamentos.

Fábio Luiz Simão Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

### PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 5-5-99 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 13/99. RECORRENTE: GERI ADRIANE DA CRUZ MORAES. Doutor Célio Fernandes Joaquim. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

02. PROCESSO TRT RO 325/99. RECORRENTES: FRIGORÍFICO PARAGOMINASS/A - FRIPAGO. Doutor Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outras. E BOA TRANSPORTADORA LTDA. RECORRIDO: JORGE SETUBAL MONTEIRO. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santa Izabel do Pará.

03. PROCESSO TRT RO 344/99. RECORRENTE: SEBASTIÃO RUFFEIL AMARAL. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor Marcelo Miranda Caetano e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 379/99. RECORRENTE: FLORA CRISTINE SCANTLEBURY RENTE. Doutor Marcelo Silva de Freitas e outros. RECORRIDAS: DEUZUITES DOS SANTOS MAIA. Doutor Franklin Rabêlo da Silva e outros. E ELIZÂNGELA CAMPELO DIAS. Doutor José Otávio Nunes Monteiro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

05. PROCESSO TRT RO 421/99. RECORRENTES: ESILVANE ROCHA DA SILVA E OUTRO. Doutor Antônio Borges Neto e outras. RECORRIDA: SUMAL SURUBIJU MADEIRAS LTDA. Doutor Wilton Oliveira da Rocha. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

06. PROCESSO TRT RO 432/99. RECORRENTES: EDUVALINA CORRÊA GEMAQUE E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora Alice do Amaral de Lima e outros. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Erika Moreira Bechara e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 466/99. RECORRENTE: LUCIDALVA SOUZA DE AMORIM. Doutora Meire Costa Vasconcelos e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

08. PROCESSO TRT RO 471/99. RECORRENTE: BANCO EXCEL ECONÔMICO S/A. Doutora Luciana Lima Marialves de Melo e outros. RECORRIDA: DINNY DA SILVA NASCIMENTO. Doutora Tarcila Maria Souza de Campos e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Matapá.

09. PROCESSO TRT RO 569/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDO: JAIME CARVALHO DA SILVA FILHO. Doutor Jaias Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Waldir da Costa. ORIGEM: Décima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 583/99. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA-INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Doutor

Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. RECORRIDOS: JOSEVAL PEREIRA PIZON E OUTROS. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão e outra. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 595/99. RECORRENTE: BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Doutor Sóstenes Alves de Souza Júnior e outros. RECORRIDA: VANDERLÉIA BARBOZA DA SILVA. Doutor Wagner Fernando da Silva. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

12. PROCESSO TRT RO 621/99. RECORRENTE: FRANCISCO AUGUSTO FREITAS DIAS. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDA: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Doutor Joelson dos Santos Monteiro e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 731/99. RECORRENTES: ÁLVARO MÁXIMO MARTINS E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutora Alice do Amaral de Lima e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 754/99. RECORRENTE: WALDELIR PAIXÃO DE ALMEIDA. Doutora Giovana Augusta dos Santos Gonçalves e outros. RECORRIDA: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO GÓES. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outras. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

15. PROCESSO TRT RO 823/99. RECORRENTES: ÉRCIO AFONSO DA CUNHA BEMERGUY E OUTROS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. E BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor José Ubiraci Rocha Silva e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 5918/98. RECORRENTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. RECORRIDA: MARLY TAVARES DA SILVA. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

17. PROCESSO TRT AP 389/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procurador Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior. AGRAVADO: MANOEL GOMES DA SILVA. Doutora Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

18. PROCESSO TRT AP 457/99. AGRAVANTE: INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DA AMAZÔNIA S/A. Doutora Simone Cruz Vieira e outros. AGRAVADO: JOSÉ ROBOÃO FERREIRA LIMA. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

19. PROCESSO TRT AP 475/99. AGRAVANTE: MIB MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. Doutora Rita dos Santos Barbosa. AGRAVADO: JOSÉ ALBERTO CECIM ABRAÃO. Doutor Glairson Dias Figueiredo e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Décima Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

20. PROCESSO TRT AP 537/99. AGRAVANTES: PAULO SÉRGIO PALMEIRA GREIDINGER E OUTRO. Doutora Maria da Glória da Silva Maroja e outros. E ESTADO DO PARÁ. Procurador Antônio Paulo Moraes das Chagas. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

21. PROCESSO TRT AP 571/99. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. AGRAVADO: ROSIVALDO DA CARIDADE SILVA. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Décima Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

22. PROCESSO TRT AP 677/99. AGRAVANTE: RAPP PREVIDÊNCIA PRIVADA. Doutor Carlos Balbino Torres Ponguar. AGRAVADO: JONAS BRAGA DA LUZ. Doutor José Lar de Souza e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

23. PROCESSO TRT AP 712/99. AGRAVANTE: JOSÉ EDILSON PEIXOTO. Doutor João Batista Pereira Mascarenhas e outro. AGRAVADO: JENNER MARCONI MORAES DE PAIVA. Doutor Helena Conceição de Souza França. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Walnir da Costa. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

24. PROCESSO TRT AP 54/99. AGRAVANTE: BANCO REALS/A. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo e outros. AGRAVADO: RODRIGO ALVES LINHARES. Doutor Mano Roberto Raiol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

25. PROCESSO TRT RO 767/99. RECORRENTE: JOSÉ MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA. Doutora Olga Bajna da Costa e outros. RECORRIDA: COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Doutor Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RELATOR: Juiz Walnir da Costa. REVISOR: Juiz Lygia Oliveira. ORIGEM: Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

26. PROCESSO TRT REXOFF 1118/99. RECLAMANTE: MARIA JOANICE SILVA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Walnir da Costa. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba.

27. PROCESSO TRT AP 923/99. AGRAVANTE: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADO: ANTÔNIO CARLOS BARBOSA DE LIMA. Doutora Olga Maria Fontoura Lins e outra. RELATOR: Juiz Walnir da Costa. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Capatema.

28. PROCESSO TRT RO 504/99. RECORRENTES: RODÍZIOS DA AMAZÔNIA LTDA. Doutor Joubert Luis Barbas Bahia e outros. E VALÊNCIO LEITÃO ALVES DA SILVA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Emanuel Batalha. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Fábio Luiz Simão Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
RELAÇÃO 18/99 - 2ª TURMA  
JULGADOS EM 28.04.99  
ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 785/99.

EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN). Dr. Soraya Fernandes da Silva Leão. EMBARGADO: RAIMUNDO VALDECI DA SILVA. Dr. Ângela da Conceição Socorro Palheta Bezerra e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: FGTS. "Os depósitos não recolhidos integralmente na conta vinculada do empregado geram as diferenças reclamadas e defendidas ao empregado. Não é o caso do Emissário da Súmula nº 206 do Coleto do Tribunal Superior do Trabalho em que a diferença do FGTS decorre de outro direito trabalhista". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DO RECLAMADO E, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR NÃO HAVER OMISSÃO OU CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, E OS DECLARAR MERAMENTE PROTETATÓRIOS PARA IMPOR AO EMBARGANTE A MULTA PREVISTA NO ART. 358, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, EM FAVOR DO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/AI 889/99.

EMBARGANTE: TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADO: CLODOMIR ALVES DOS SANTOS. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMBARGOS. "A justificativa da parte sobre a falta de traslado de documento exigido para a formação do agravo de instrumento em nada altera o julgado, e não pode ser apreciada na via declaratória quando somente são admitidas omissões, contradições e obscuridades". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/AP 5965/98.

EMBARGANTE: SEBASTIÃO ALBERTO MARTINS CONSTANTE. Dr. Imênio Edir Couto da Rocha. EMBARGADO: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA. Dr. Mano Augusto Vieira de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Não se tendo configurado no v. acórdão a omissão e nem a contradição apontadas pelo embargante, impõe-se a rejeição dos presentes Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR POR NÃO HAVER OMISSÃO E NEM CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/RO 588/99.

EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MARCENARIAS, CARPINTARIAS, SERRARIAS, TONOARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRAS DE SANTARÉM (PA). Dr. Pedro Raimundo Maia Mitéo. EMBARGADO: GOLDEN LUMBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Não se tendo configurado no v. acórdão a contradição apontada pelo embargante, impõe-se a rejeição dos presentes Embargos de Declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS ANTE A INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 840/99.

RECORRENTE: DENDÊ DO TAUÁ S/A - DENTAUÁ. Dr. Nelson Pinto. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Maria Luíza da Silva Ávila e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: SINDICATOS. "As mensalidades sindicais previstas em norma coletiva, com base no Art. 545 da Consolidação Trabalhista, somente podem ser cobradas dos trabalhadores que tenham expressamente autorizado o empregador a proceder os descontos salariais para serem repassados ao sindicato de classe". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E JULGÁ-LO PREJUDICADO EM RAZÃO DA ACOLHIDA DA PRELIMINAR SUSCITADA PELO EXMO. JUIZ RELATOR PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO A TEOR DO ART. 267, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PELA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO. CUSTAS PELO RECORRIDO EM R\$-40,00 SOBRE R\$-2.000,00.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 836/99.

AGRAVANTE: JOSÉ RAIMUNDO LOPES SILVA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. AGRAVADO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Estando a executada obrigada, por força de decisão judicial da justiça Comum, a proceder descontos dos salários de seu empregado a título de pensão alimentícia, pode, mesmo que não conste da sentença exequenda, quando da quitação de seu débito nesta Justiça Especializada, deduzir os descontos relativos a pensão alimentícia, não implicando esta posição em violação da coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 1093/99.

AGRAVANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Dr. Karen Pontes Richardson e outros. AGRAVADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA CUNHA. Dr. Arnaldo Marinho Bentes e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - TAXA REFERENCIAL (TR) - INCONSTITUCIONALIDADE - INEXISTÊNCIA. Não existe inconstitucionalidade no uso da TR como fator de atualização de débito trabalhista, já que está previsto no caput do art. 39, da Lei 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES E DELE CONHECER, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 972/99.

AGRAVANTE: H.M.G. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Dr. Suenon Ferreira de Souza. AGRAVADO: TOMÉ SANTANA PEREIRA E VITAL VELOSO FREITAS. Dr. Leonardo Silva da Paixão e outra. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - TAXA REFERENCIAL (TR) - VIOLAÇÃO A LEI - INEXISTÊNCIA A utilização da TAXA REFERENCIAL - TR, na elaboração de débito trabalhista está regularmente prevista no do art. 39, da Lei 8.177, de 1º de março de 1991, não havendo nenhuma violação de dispositivo de Lei Ordinária e nem da Carta da República. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PARA FAZER CONSTAR, TAMBÉM, COMO AGRAVADO O EXEQUENTE VITAL VELOSO FREITAS, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA CITAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. DECISÃO AGRAVADA E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A MULTA DE 10% DO VALOR DA

CONDENAÇÃO, MANTENDO O R. DECISUM EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT-2ª T/RO 939/99.**

RECORRENTE: JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA. Dr. Walter Gomes Rezende e outros. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S.A. Dr. Abu - Antunes Amate Peres e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: É do reclamante o ônus da prova de labor em jornada extraordinária sem o pagamento devido, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, arts. 818, da CLT e 333, I, do CPC. Não tendo este obreiro se desincumbido do ônus a que estava obrigado, não há horas extras a deferir. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ SOLON PERALTA QUE LHE DAVA PROVIMENTO PARA DEFERIR AS HORAS EXTRAS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT-2ª T/RO 1004/99.**

RECORRENTE: LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Marsal Antônio Crema. RECORRIDO: M.N.B. PALHETA - ME (SORVEPA). Dr. Raimundo Nonato Laredo da Ponte e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA - É do reclamante o ônus da prova da existência de relação de emprego, nos termos do disposto nos arts. 818, da CLT, e 333, I, do CPC, por se tratar de fato constitutivo de seu direito, quando a reclamada nega a existência do vínculo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT-2ª T/RO 1100/99.**

RECORRENTE: ROZINALDO PANTOJA MONTEIRO. Drª Maria de Fátima Brito de Melo. RECORRIDO: Y. YAMADA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: HORA EXTRA/ÔNUS DA PROVA - É do empregado o ônus da prova de labor em jornada extraordinária, quando negado pela reclamada e não tendo este trazido aos autos provas cabais de suas alegações, não há horas extras a deferir. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT-2ª T/REXOFF E RO 838/99.**

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/SETEPS. Dr. Ibraim José das Mercês. RECORRIDOS: ALDENIR CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO E OUTROS. Dr. João José Maroja e outros. FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ - FUNCAP. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: REAJUSTE SALARIAL - SENTENÇA NORMATIVA - ENTE DE DIREITO PÚBLICO. Tendo a FBESP sido parte na Sentença Normativa, e após sua extinção pelo Estado do Pará, fica este ente de Direito Público sujeito ao cumprimento de suas cláusulas. Não há nenhuma violação de norma constitucional e nem de Leis Ordinárias na sentença que condena o Estado do Pará ao pagamento de reajustes salariais decorrentes de Sentença Normativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR INTERPOSTA A REMESSA EX OFFICIO E DELA CONHECER; CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PARA QUE CONSTE REMESSA EX OFFICIO E RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE DO LITISCONORTE ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR QUE A ACOULHA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA DE PERCENTUAL DE HORAS EXTRAS E LIMITAR A CONDENAÇÃO A 24.01.94, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT-2ª T/REXOFF E RO 657/99.**

RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ SETEPS - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL. Dr. Alexandre Augusto Lobato Bello. RECORRIDOS: ANGELO NUNES DE ANDRADE E OUTROS. Dr. João José Maroja e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schuber. EMENTA: REAJUSTE SALARIAL - SENTENÇA NORMATIVA - ENTE DE DIREITO PÚBLICO. Tendo a FBESP sido parte na Sentença Normativa, e após sua extinção pelo Estado do

Pará, fica este ente de Direito Público sujeito ao cumprimento de suas cláusulas. Não há nenhuma violação de norma constitucional e nem de Leis Ordinárias, na sentença que condena o Estado do Pará ao pagamento de reajustes salariais decorrentes de Sentença Normativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT-2ª T/RO 814/99.**

RECORRENTE: MANOEL PAULO DOS SANTOS. Dr. Marcos Valério Gomes de Almeida e outros. RECORRIDO: MANOEL CARDOSO PALHETA. Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO INEXISTÊNCIA. CONFESSÃO DE TRABALHO EM REGIME DE PARCERIA. Se o reclamante admitiu que trabalhava em regime de parceria, regime esse incompatível com a pretendida relação de emprego requerida pelo autor em sua peça de ingresso, deve ser mantida a d. sentença que julgou totalmente improcedente a sua ação trabalhista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT-2ª T/RO 1060/99.**

RECORRENTE: CEARENSE TAPES LTDA. Dr. Manoel Chagas Gomes. RECORRIDO: CLEBER DE OLIVEIRA REGINALDO. Dr. Carlos Alberto Silva Meguy. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO FORA DO PRAZO DE OITO (08) DIAS - NÃO CONHECIMENTO - Considerando que a notificação a reclamada para tomar ciência da sentença ocorreu no dia 25.01.99, o prazo de oito dias para a empresa interpor seu recurso ordinário seria até 02 de fevereiro de 1999 e a recorrente não protocolou seu apelo no prazo, tendo-o feito somente no dia 03.02.99, como se pode verificar às fls. 77 dos autos, estando deserto o recurso da empresa, razão pela qual não merece ser conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT-2ª T/RO 913/99.**

RECORRENTES: JOSLEI CÉLIO SIQUEIRA LIMA. Dr. Adair Casagrande e outros. BANCO BAMIENDUS DO BRASIL S/A E BANCO HSBC BAMIENDUS S/A. Dr. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: BANCÁRIO - INDENIZAÇÃO DAS DESPESAS DE RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM - INDEFERIMENTO POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL OU CONVENCIONAL - Primeiro, o dispositivo legal em que se ampara o recorrente, o artigo 470 da CLT, não se aplica ao caso de indenização para retorno do empregado ao seu local de origem, e não há outra previsão legal a amparar o pedido do autor. Segundo, o recorrente não trouxe aos autos nenhuma previsão convencional que lhe dê direito ao referido pleito, razão pela qual entendo ser indevido o pedido do recorrente, devendo ser confirmada a r. decisão recorrida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO HSBC BAMIENDUS S/A, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRESCRIÇÃO ARGÜIDA PELOS RECLAMADOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO DOS RECLAMADOS PARA REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DETERMINAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS INDEVIDOS, À EXCEÇÃO DOS DESCONTOS PARA A ASSOCIAÇÃO BAMIENDUS, E AUTORIZAR OS RECLAMADOS A EFETUAREM OS DESCONTOS DO IMPOSTO DE RENDA E PREVIDÊNCIA SOCIAL NA FORMA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT-2ª T/RO 1052/99.**

RECORRENTE: Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. José Figueiredo de Sousa e outros. RECORRIDO: FÁTIMA RAIMUNDA OLIVEIRA SEABRA. Drª Marciane de Sousa Lima e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: JUSTA CAUSA - ÔNUS DE PROVA. Cabe ao empregador o encargo de comprovar de modo definitivo e eficaz a prática das infrações de conduta ensejadoras da justa causa, atribuídas ao empregado, porque fato por ele alegado e modificativo do direito às verbas rescisórias, sob pena de prevalecer a dispensa imotivada, à aplicabilidade do disposto nos art. 818 da CLT e 333, II, do CPC.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

**ACÓRDÃO TRT-2ª T/RO 859/99.**

RECORRENTE: LUIS CARLOS DOS SANTOS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: I - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. BASE DE CÁLCULO. O cálculo do adicional de periculosidade deve ser procedido sobre o salário contratual ou básico, como manda a norma instituidora (§ 1º, art. 193, CLT e, art. 1º, Lei 7.369/85) e preconiza o Enunciado nº 191, do TST. II - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS. A vantagem não remuneratória prevista no art. 5º, XI, da CF/88 não é auto-aplicável e, as sucessivas medidas provisórias que a regulamentam, remetem a implantação do instituto à negociação coletiva ou, na sua falta, à mediação ou arbitragem (arts. 2º e 40, da Medida Provisória nº 1.539-33), tratando-se de conditio sine qua non ao seu deferimento. Não pode a Justiça do Trabalho, em dissídio individual, criar o direito, fixar os critérios, regras, mecanismos e valores e, obrigar o empregador, o que não tem amparo legal. Deve ser fruto da autonomia dos interessados e, pressupõe-se o interesse dos empresários nesse mecanismo alternativo de pagamento, desvinculado de encargos sociais e tributários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA DEFERIR AO RECLAMANTE OS REFLEXOS DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PAGO SOBRE VANTAGEM PESSOAL 82 E 84, ADICIONAL NOTURNO E HORAS EXTRAS, OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, BEM COMO O REFLEXO DAS HORAS EXTRAS RECEBIDAS NO PERÍODO IMPRESCRITO SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MANTIDA A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ -40,00, CALCULADAS SOBRE R\$2.000, PELA RECLAMADA.

**ACÓRDÃO TRT-2ª T/RO 458/99.**

RECORRENTES: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. MANOEL REIS DOS SANTOS (RECURSO ADESIVO). Drª Yeda Livia de Almeida Brito e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PRESCRIÇÃO - ANISTIA - A anistia é um ato jurídico complexo, cuja implementação depende de serem atendidos diversos requisitos estabelecidos pela Lei 8.878/94. Além da decisão de Sub-Comissão setorial, ainda havia direito a recurso à Comissão Especial e depois o art. 6º dos Decretos 1448 e 1449, de 24.05.95, suspendeu quaisquer procedimentos relativos à execução daquelas decisões, determinando o seu reexame e a comunicação do resultado ao interessado (art. 2º, IV), não tendo a reclamada cumprido tal requisito, motivo porque ficou suspenso o prazo prescricional para o reclamante reivindicar o direito à readmissão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE E, REJEITAR A PRELIMINAR DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA, SUSCITADA PELA RECLAMADA, POR FALTA DE GUARIDA NA LEI; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ WILSON SCHUBER QUE DAVA PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS APELOS, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

**ACÓRDÃO TRT-2ª T/RO 1089/99.**

RECORRENTE: ZILMA NUNES DA SILVA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outros. RECORRIDO: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A. Dr. Tsuguo Koyama e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: GESTANTE - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA. ESTABILIDADE PROVISÓRIA. De acordo com a jurisprudência dominante de nossas Cortes trabalhistas, a empregada grávida desligada ao termo final do contrato por prazo determinado, ainda que de natureza experimental, não faz jus à estabilidade provisória de que trata o art. 10, II, b, do ADCT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 29 de abril de 1999.

**RÚBIA RIBEIRO REIS**

Secretária da 2ª Turma, em substituição

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SECRETARIA DA 1ª TURMA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-  
RAZÕES PROCESSO TRT RO 4043/97

Pelo presente EDITAL, fica notificada, PIAUÍ CONSTRUTORA LTDA., em local incerto e não sabido, para apresentar CONTRA-RAZÕES ao Recurso de Revista interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, no prazo legal, no processo: TRT RO 4043/97. RECORRENTE: CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A e RECORRIDOS: JOSÉ VICENTE NASCIMENTO MELO e PIAUÍ CONSTRUTORA LTDA. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao VINTE E NOVE dias do mês de ABRIL do ano de MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE. Em (MARILÉA MELO CORRÊA), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E Eu,

(FÁRCILA GUEDES TOURINHO), Secretária da 1ª Turma, subscrevi.

O JUIZ

VANILSON HESKEITH

Juiz Togado, no exercício da Presidência da 1ª Turma.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
SEÇÃO ESPECIALIZADA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA  
APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SENº 28/99

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os RECORRIDOS nos seguintes: PROCESSO TRT SE A REG/AA 876/99. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - RECORRENTE (Drª Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira). AGRAVADOS: ARMANDO RIZOMAR DE AVELAR, HARRY SERRUYA, MARJA LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE CASTRO HENRIQUES, EDNALDO JOSÉ DA SILVA PEREIRA, MINORU MATSUMOTO, ARMANDO MARQUES GONÇALVES e RAIMUNDO JOSÉ SIQUEIRA MENDES - RECORRIDOS. PROCESSO TRT SE AA 4092/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - RECORRENTE (Procuradora Drª Isabel Cristina Baptista Queiroz) RÉUS: SINTICMA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRA E DA CONSTRUÇÃO CIVIL LEVE E PESADA, OLARIAS, SERRARIAS, MARCENARIAS CARPINTARIAS, TORNEARIAS, COMPENSADOS, LAMINADOS, AGLOMERADOS, ARTEFATOS DE CIMENTO E DO MOBILIÁRIO DE ALTAMIRA, MEDICILÂNDIA, VITÓRIA DO XINGU, BRASIL NOVO, URUARÁ, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA, SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, LEVE E PESADA, MADEIREIRA, OLARIA E DO MOBILIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ, NOVO REPARTIMENTO EBREU BRANCO (Dr. Rubens José Gomes de Lima), AMPER - CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., SCHAHN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. (Drª Ivana Maria Fonteles Cruz) RECORRIDOS. PROCESSO TRT SE AA 4747/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - RECORRENTE (Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ (Drª Selma Lúcia Lopes Leão), ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A (Dr. Paulo Cabral Amorim Júnior) e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMPEPA (Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). RECORRIDOS PROCESSO TRT SE AA 4842/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - RECORRENTE (Procuradora: Drª Rita Pinto da Costa de Mendonça). RÉUS: SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Manoel Marques S. Neto), FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE BELÉM, SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PARÁ e SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DO PARÁ - RECORRIDOS. PROCESSO TRT SE AR 5079/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Drª Ana Maria Gomes Rodrigues). RÉUS: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO PARÁ (Drª Isabela Ribeiro Russo Rodrigues) RECORRIDOS e JOAQUIM AUGUSTO SOUZA DE MENEZES (Dr. Paulo Castro de Pinho) RECORRENTE. PROCESSO TRT SE AA 5577/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - RECORRENTE (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DAS PESSOAS DEFICIENTES - APPD (Dr. Wanderley Martins Ladislau), SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - SENALBA (Dr. João Batista Vieira dos Anjos) RECORRIDOS. PROCESSO TRT SE AA 5683/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - RECORRENTE (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS PETROQUÍMICAS FARMACÊUTICAS TINTAS VERNIZES PLÁSTICOS RESINAS SINTÉTICAS EXPLOSIVOS SABÃO VELAS ÓLEO E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas) e PLASTIKO - PLÁSTICOS KOURY LTDA. (Drª Rosane Patrícia Pires da Paz) RECORRIDOS PROCESSO TRT SE AA 5686/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - RECORRENTE (Procurador: Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS

QUÍMICAS PETROQUÍMICAS FARMACÊUTICAS TINTAS VERNIZES PLÁSTICOS RESINAS SINTÉTICAS EXPLOSIVOS SABÃO VELAS ÓLEO E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ (Dr. Raimundo Cesar Ribeiro Caldas) e SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PREPARAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS E ANIMAIS SABÃO E VELAS DO ESTADO DO PARÁ - (Drª Rosane Patrícia Pires da Paz) RECORRIDOS

Belém, 29 de abril de 1999

MILENE CASTELO BRANCO CONTENTTE

Secretária da Seção Especializada

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 118/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 09:05 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1146/98 movido por JAIRO PEREIRA DUTRA contra INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZONIA S.A - INCA, bem esse encontrado na RODOVIA BR 316, KM 11 MARITUBA/PA., e que é o seguinte:

4.940 (quatro mil novecentos e quarenta metros quadrados) DE PISO CERÂMICO, FABRICAÇÃO PROPRIA, TIPO EXTRA, 1ª QUALIDADE, TAMANHO 30 x 30 CM, AVALIADO O METRO QUADRADO A R\$ 5,00 (CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 24.700,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 24.03.99. EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 120/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 09:10 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1786/94 movido por VENANCIO DE CASTRO RIBEIRO contra POLIPLAST S/A, bem esse encontrado na RODOVIA BR 316, KM 2,8 e 2,9 ANANINDEUA/PA., e que é o seguinte:

UM IMÓVEL SITUADO A RODOVIA BR 316, KM 2,8 e 2,9, ANANINDEUA, DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 258, FOLHA 258, LIVRO 2-E DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DE BELEM, COM ÁREA TOTAL DE 41760 M2, CONSTITUÍDO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM DOIS PIS

SOS E UMA ÁREA INDUSTRIAL COBERTA, CAIXA D'ÁGUA EM ALVENARIA E CONCRETO, TUDO AVALIADO EM R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 24.03.99. EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 121/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 09:15 horas, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda

e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1905/98 movido por JOSE REGINALDO RODRIGUES MOURA contra MARRECAO DISTRIBUIDORA LTDA, bem esse encontrado na RUA JOVELINA MORGADO, No 36 MARITUBA/PA., e que é o seguinte:

UM MICROCOMPUTADOR MARCA IBM, TIPO 486 SX, COM CPU, MONITOR 14 POL., TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR DE ENERGIA TELEVOLTE E UMA IMPRESSORA MODELO EPSON LX 300, TIPO MATRICIAL, EM FUNCIONAMENTO, AVALIAÇÃO DO MICRO COMPUTADOR A R\$ 600,00 E A IMPRESSORA A R\$ 200,00, PERIAZENDO UM TOTAL AVALIADO A R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 24.03.99. EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 127/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 09:20, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-180/99 movido por JOSÉ IVANILDO MEDEIROS LIMA contra AUTOGUILA PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, bem esse encontrado na Rodovia BR 316, KM 02, No 300 (ao lado da Itapemirim), e que é o seguinte:

07,00 ROLOS DE LONA PRETA PLÁSTICA, MEDINDO CADA 8,00 X 100,00, MARCA NORTENE, CADA ROLO AVALIADO EM R\$ 200,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$ 1.820,00 (UM MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 29.03.99. EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 128/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 09:25, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-376/99 movido por MANOEL CORDOLINO PINHEIRO SANTANA contra AUTOGUILA PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA., bem esse encontrado na BR 316 KM 02, NR 300, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

UM VEÍCULO GM/OMEGA SUPREMA GLS/VERDE/AUTOMÓVEL/GASOLINA, ANO 1994, PLACA JTJ 0019 PA, CHASSI 9BGVP35BRK218986, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 12.000,00, UM CONDICIONADO DE AER, CARRIER, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00, UM COMPUTADOR CONTENDO CPU,

MONITOR PHILIPS, TECLADO E IMPRESSORA EPSON LX-300, TODO ESTE CONJUNTO FUNCIONANDO E AVALIADO EM R\$ 1.000,00, UM COMPUTADOR CONTENDO CPU, MONITOR PHILIPS, TECLADO E IMPRESSORA EPSON LX-300, TODO ESTE CONJUNTO FUNCIONANDO E AVALIADO EM R\$ 1.000,00; UM COMPUTADOR CONTENDO CPU, MONITOR DAEWDO, TECLADO E IMPRESSORA EPSON MID STYLUS COLOR, TODO ESSE CONJUNTO FUNCIONANDO E AVALIADO EM R\$ 1.000,00, UM FONE FAX TOSHIBA, MOD. 5.400, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 250,00, UMA MÁQUINA ELÉTRICA OLIVETTI, MOD. ET121, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 250,00, TOTAL DA PENHORA R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação

do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 30.03.99.EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 129/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 09:30, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2217/98 movido por JOÃO DOS SANTOS SILVA contra WILSON MÓVEIS, bem esse encontrado na .. e que é o seguinte:

UMA CÔMODA TAMANHO 1,10 X 90 CM, EM MADEIRA (ANGELIM PEDRA) CONTENDO CINCO GAVETAS E UMA PORTA LATERAL, TODA ENVERNIZADA, NOVA, AVALIADA A R\$-130,00(CENTO E TRINTA REAIS) Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 30.03.99.EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 130/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 09:35, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3036/94 movido por FRANCISCO HERMINIO RIBEIRO contra M P ENGENHARIA LTDA, bem esse encontrado na PASSAGEM ANABIJU, BLA, APTº 101, GUANABARA ANANINDEUA/PA., e que é o seguinte:

UM IMÓVEL NA PASSAGEM ANABIJU, BLOCO A, APTº 101, EDIFÍCIO THAITI, BARRIO GUANABARA, ANANINDEUA/PA. CONTENDO SALA DE ESTAR/JANTAR, 02 DORMITÓRIOS, BANHEIRO SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E WC DE SERVIÇO, NO PAVIMENTO TERREO, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO FARIA NETO, SOB O Nº 203, LIVRO 02, EM 19 DE MAIO DE 1995. AVALIADO EM R\$-9.500,00(NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 30.03.99.EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 131/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 09:40, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2877/97 E ANEXOS movido por CELIA MARIA SILVA DE MORAES E OUTROS contra ARBOLDA AMAZÔNIA PRODUTOS NATURAIS LTDA, bem esse encontrado na RUA DECOUVILLE, No 850 MARITUBA/PA, e que é o seguinte:

UMA MÁQUINA ENCHEDORA, MARCA MACK LID, MODELO 8.000, COM 30 VÁLVULAS DE ENCHIMENTO A VÁCUO, PRODUÇÃO DE 6.000 FRASCOS HORA, COM AÇIONAMENTO DE 1 CV E VENTONINHA DE 2 CV, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 29.03.99.EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 132/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 09:50, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1742/98 movido por LUCIENE DE ASSUNÇÃO RIBEIRO contra A MORAES POMPEU, bem esse encontrado na ESTRADA DO MAGUARI, 1243, A, ANANINDEUA/PA., e que é o seguinte:

150,00 CADEIRAS ESCOLARES CONJUGADAS COM ASSENTO, CADA UMA AVALIADA EM R\$-8,00, NUM TOTAL DE R\$-1.200,00 E 10 MESINHAS ESCOLARES COM 40 CADEIRINHAS, CADA CONJUNTO DE 01 MESINHA COM 4 CADEIRINHAS, AVALIADO EM R\$-13,00, NUM TOTAL DE R\$-130,00 E 10 MESAS/PROFESSOR CADA UMA AVALIADA EM R\$-20,00, NUM TOTAL DE R\$-200,00 E 10 CADEIRAS DE PROFESSOR, CADA CADEIRA AVALIADA EM R\$-5,00, NUM TOTAL DE R\$-50,00 E 4 ARMÁRIOS DE MADEIRA COM 2 PORTAS DE ABRIR, CADA UM AVALIADO EM R\$-80,00, NUM TOTAL DE R\$-320,00 E 3 BEBEDOUROS MARCA LG, AVALIADO CADA UM EM R\$-150,00, NUM TOTAL DE R\$-450,00 E 5 VENTILADORES DE TETO, MARCA SIVAN, 110/220V, COR ALUMÍNIO, FUNCIONANDO, CADA UM AVALIADO EM R\$-30,00, NUM TOTAL DE R\$-150,00, BEM ESTES NO ESTADO FUNCIONANDO, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-2.500,00. (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 29.03.99.EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 133/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 09:55, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3047/96 movido por WARLEI GUILHERME OLIVEIRA DANTAS contra TRANSPORTADORA MANUELLA LTDA, bem esse encontrado na TELEPARÁ., e que é o seguinte:

UM TERMINAL TELEFÔNICO Nº 245-4167, CONTRATO 135.706, AVALIADO EM R\$-900,00(NOVECENTOS REAIS) E SUAS AÇÕES SENDO: 10.072 AÇÕES ORDINÁRIAS E 10.074 AÇÕES PREFERENCIAIS (VALOR DA COTAÇÃO DO MERCADO DO DIA EM BOLSA DE VALORES).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 31.03.99.EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 134/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 10:00, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-786/95 movido por JOÃO BATISTA DE LIMA contra CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENISE MELO, bem esse encontrado na ROD. BR 316, KM 03 ANANINDEUA/PA., e que é o seguinte:

UMA MÁQUINA DATILOGRÁFICA, ELÉTRICA, MARCA TAKENE 4, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$-300,00, - 02 MÁQUINAS DATILOGRÁFICAS, MARCA OLIVETTI, MANUAL COR CINZA, NO ESTADO FUNCIONANDO, CADA UMA AVALIADA EM R\$-150,00, NO TOTAL DE R\$-300,00, - UM COMPUTADOR AT 386DX40, 04 MB RAM 02 DREWES, ALTA DENSIDADE, 120 MB, TECLADO, MONITOR DE VIDEO SVGA SANSUNG E UMA IMPRESSORA CITIZEN GSX200-80 COLUNAS, AVALIADO EM R\$-1.300,00 E UMA BOMBA D'AGUA COM ELÉTRICO TRIFÁSICO, MARCA KOLBACH Nº 04 88, 220/380 V, COM COMPRESSOR MARCA PEG COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, MARCA WEG, 7,5 CV, MODELO 112M 1090, 220/380 V, AVALIADOS EM R\$-800,00 E UM AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER S/A, Nº DO MOTOR 62J42952651 VXBQQ7B761, 10.000 BTN FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00, PERFAZENDO-SE NUN TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-3.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 31.03.99.EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 140/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 10:05, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2488/98 movido por MARCELO TRAVASSOS DA PAIXÃO contra GABRIELA PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA., bem esse encontrado na Rod. do Coqueiro nº 777, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

UM FORNO ELÉTRICO, MARCA MACK FORNO, DE 03 CÂMARAS, CADA CÂMARA COMPOSTA DE 12 BANDEJAS, COM CAPACIDADE PARA ASSAR 36,00 KG DE PÃO, COR BRANCA, 220 V, TRIFÁSICO, COM BASE DE ESTUFA E FERRO, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-4.500,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 05.04.99.EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 141/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 10:10, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1796/97 movido

por RAIMUNDO BALTACÃO COSTA DA SILVA contra DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS WATANABE LTDA, bem esse encontrado na Rodovia BR 116, KM 05 ANANINDEUA/PA, e que é o seguinte:  
-UM COMPUTADOR MARCA WALTER, MODELO MIPS 410 SI, SÉRIE 870103, COMPLETO, COR BRANCA, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 2.000,00, UMA DIFUSORA MARCA PANASONIC, MODELO RN-2624, 11 MULT, COR BRANCA, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 500,00, UMA MÁQUINA ELETROGRÁFICA, MARCA TEMPO-FLEX 11Z, COR PRETA, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 300,00, NUM TOTAL DE UM APARELHO DE FAX-SIMILE, MARCA PANASONIC, COR PRETA, NO ESTADO FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 100,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$ 2.900,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 07.04.99.EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 142/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 10:15, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-106/94 movido por MANOEL RAIMUNDO GONÇALVES FRANCO contra TRANSPORTES MARITUBA LTDA, bem esse encontrado na BR. 316 KM 06, S/N, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

UM VEÍCULO AUTOMOTIVO, ÔNIBUS, MARCA MERCEDES-BENZ, MODELO OF 1620, TIPO ALUGUEL, ANO/MODELO 1995/96, COR BRANCO, PLACA JTN-0532, CHASSIS 9BM384087SBO76959, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 08.04.99.EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 144/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 10:20, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-482/98 movido por MANOEL MARIA DOS SANTOS contra GEMA GEOLOGIA E MINERAÇÃO MONTALVERNE LTDA, bem esse encontrado na ALAMEDA AJURICABA LOTE 02 S/N ANANINDEUA., e que é o seguinte: 238 VASILHAMES DE ÁGUA MINERAL STA FELICIDADE COM LÍQUIDO NOS RESPECTIVOS VASILHAMES, CADA UM AVALIADO A R\$ 8,00, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 1.904,00, COM VALIDADE DE CONSUMO DE 12 MESES

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 12.04.99.EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL

GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 145/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 10:25, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2974/98 movido por MANOEL MILTON MONTEIRO CARDOSO contra BIMAR EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MADEIRA, bem esse encontrado na DISTRITO INDUSTRIAL, SETOR B, QUADRA 05, LOTE 03, e que é o seguinte: UMA EMPILHADEIRA, YALE, SÉRIE 510, MODELO D83P060VWS, PESO 4.900 KG, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 12.04.99.EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 150/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 10:30, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3580/95 movido por JOSE DA CONCEIÇÃO NATIVIDADE RIBEIRO contra INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A, bem esse encontrado na BR. 316 KM 11, MARITUBA/PA., e que é o seguinte:

154(CENTO E CINQUENTA E QUATRO) M2 DE PISO CERÂMICO, FABRICAÇÃO PRÓPRIA, QUALIDADE EXTRA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO 30 X 30 CM, AVALIADO O METRO QUADRADO A R\$ 5,00(CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 770,00(SETECENTOS E SETENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 12.04.99.EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 151/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 10:35, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3127/97 movido por GEANY DA CRUZ LIMA contra CENTRO EDUCACIONAL DINÂMICO, bem esse encontrado na CONJUNTO GUAJARÁ I, WE 61, 1312 ANANINDEUA/PA., e que é o seguinte:

-UM MICRO-COMPUTADOR PENTIUM 166 MMt, VAGRADE, P/233 MMX, 16 MB EXP. 120, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS); -UMA TELEVISÃO MARCA SHARP, 20 PÓLEGADAS COLORIDA, SEM CONTROLE REMOTO, AVALIADA A R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

EM FUNCIONAMENTO, -UMA CAMA DE CASAL EM FERRO, COR VINHO, SEM COLCHÃO, AVALIADA A R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO E PENHORA R\$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal

correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 13.04.99.EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 152/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 10:40, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1684/97 movido por PEDRO FREITAS RIBEIRO contra POLIPLAST S.A, bem esse encontrado na BR 316, KM 2,8., e que é o seguinte:

02 TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS DE 112,5 KVA, FUNCIONANDO, AVALIADO CADA UM EM R\$ 1.300,00, TOTALIZANDO EM R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 14.04.99.EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 155/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 10:45, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2458/98 movido por ROSALVO BARREIROS ITAPARICA contra CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM TROPICAL, bem esse encontrado na BR 316, KM 03 ANANINDEUA/PA., e que é o seguinte:

-02 BOMBAS HIDRÁULICAS, SEMI NOVAS, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, MARCA WEG, 7,5 CV, N°s A032003 e A032014, AVALIADA CADA UMA EM R\$ 500,00, TOTALIZANDO R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS). -DIREITO DE USO DO TERMINAL TELEFÔNICO n° 235.0632, CONTRATO TPA 15.910-7, AVALIADO EM R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 15.04.99.EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juiz Presidente

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 159/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 10:50, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3156/97 movido por LUIZ MARQUES DA SILVA MODESTO contra TAURUS SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA., bem esse encontrado na Rodovia Transcoqueiro nr 166., e que é o seguinte:

DOIS ARQUIVOS DE AÇO, 4 GAVETAS, AVALIADO CADA UM EM R\$ 50,00; UM FONE- FAX MARCA PET.FAX, EM PERFEITO ESTADO E

FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-250,00, CINCO MESAS DE ESCRITÓRIO, AVALIADO EM R\$-50,00; UM FRIGOBAR, COR BRANCA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM, A R\$-50,00 E UMSOFÁ, 3 LUGARES, AVALIADO EM R\$-50,00, TOTALIZANDO R\$-700,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 20.04.99.EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

**Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz Presidente

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 159/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 10:50, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3156/97 movido por LUIZ MARQUES DA SILVA MODESTO contra TAURUS SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA., bem esse encontrado na Rodovia do Coqueiro nr 166, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

DOIS ARQUIVOS DE AÇO, 4 GAVETAS, AVALIADO CADA UM EM R\$-50,00, UM FONE-FAX MARCA PET-FAX, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-250,00; 5 MESAS DE ESCRITÓRIO, AVALIADO CADA UMA EM R\$-50,00; UM FRIGOBAR, COR BRANCA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-50,00 E UMSOFÁ, 3 LUGARES, AVALIADO EM R\$-50,00, TOTALIZANDO R\$-700,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 20.04.99.EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

**Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz Presidente

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 163/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 10:55, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1246/98 movido por JOSÉ RIBAMAR FEITOSA contra INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, bem esse encontrado na BR 316, KM11 ANANINDEUA/PA., e que é o seguinte:

700 M2 DE PISO INCA, TIPO A, CLASSE EXTRA, MODELO 30 X 30, NAS SEGUINTES ESTAMPARIAS: BASALTO, QUARTZO E NEVADO, CADA M2 AVALIADO EM R\$-5,50, PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 22.04.99.EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

**Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz Presidente

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 164/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 11:00, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2523/97 movido por ANTONIO HUGO DA SILVEIRA contra MARQUALL MARCA DE QUALIDADE LTDA., bem esse encontrado na ROD. BR 316, KM 04, Rua das Américas 100, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

UM SEMI/REBOQUE JTA-6916, SRS-3E, CARROCERIA ABERTA, ANO

FABRICAÇÃO 1976, COR VERMELHA, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-4.000,00AI

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 23.04.99.EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

**Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz Presidente

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 165/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 11:05, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1670/97 movido por EDILSON DA SILVA FERREIRA contra CENTENOR EMPREENDIMENTOS S A, bem esse encontrado no Distrito Industrial Qd. 03, Setor 01, Lote 4/5, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

UM GRUPO GERADOR-438 KVA, 380/220 V, MARCA BORDAÇO, COM MOTOR CUMMINS N17A, 855 G-2, Nº 30.32206, COM DUAS BATERIAS DE 180 A, DOIS JOGOS DE CABOS E TERMINAIS, UM TANQUE DE COMBUSTÍVEL 200 LITS, UM SILENCIADOR, UM PAINEL DE COMANDO, 542 CV, 1800 RPM, COMBUSTÍVEL DIESEL, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em EU..... REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

**Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz Presidente

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 166/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 11:10, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2429/98 movido por FRANCISCO FURTADO contra UNION MADEIRAS LTDA, bem esse encontrado na DISTRITO INDUSTRIAL ANANINDEUA, QD 06, LOTE 03, ANANINDEUA/PA., e que é o seguinte:

05,00 M3 DE MADEIRA TIPO EXPORTAÇÃO LANPARQUET, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATENDENDO OS PADRÕES DE EXPORTAÇÃO, CADA M3 AVALIADO EM R\$-960,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-4.800,00.

UM MICROCOMPUTADOR MARCA GOLSTAR, MODELO 1422, SÉRIE 19903901883A, ANO FAB. 1993, COM IMPRESSORA, MARCA EPSON, MODELO STYLLUS COLLOR 800, AMBOS DE COR BRANCA, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-2.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 26.04.99.EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

**Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz Presidente

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 166/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 11:15, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1409/98 movido por LUIZ ALBERTO SENA OLIVEIRA contra INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA, bem esse encontrado na RODOVIA BR 316, KM

11, e que é o seguinte:

546 M2 DE PISO CERÂMICO, TIPO EXTRA, QUALIDADE A, 30 X 30 CM, CADA M2 AVALIADO EM R\$-5,50, TOTALIZANDO R\$ 3.003,00 (TRÊS MIL E TRÊS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 28.04.99.EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

**Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz Presidente

**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 187/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25.05.99 às 11:20, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1430/94 movido por JOÃO DE DEUS FAVACHO DOS SANTOS contra NILZA OLIVEIRA MERLO (SITIO DO CIGANO), bem esse encontrado na PASS. CAPRI, Nº 05 BENEVIDES, e que é o seguinte:

UMA MÁQUINA DE COSTURA SINGER, MODELO ZIG-ZAG, Nº 3903, COM GABINETE, MOTOR E PEDAL, AVALIADA EM R\$-150,00,  
UMA MÁQUINA DE COSTURA SINGER, MODELO FN-2-7-D, NEWSTAR, AVALIADA EM R\$-100,00;

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o número de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 28.04.99.EU..... GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

**Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-15/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3486/98, em que são partes: TATIANA MARINHO DA SILVA, reclamante e, WALQUIRIA DE NAZARÉ ROMANO AMORIM, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada WALQUIRIA DE NAZARÉ ROMANO AMORIM, nos termos do art.231, II, do CPC, de que foi designado o dia 26.05.99, às 08:30 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 12.04.99. EU..... ELIEGE MELO CUNHA, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU..... ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

**Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS**  
Juiz Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-16/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3258/98, em que são partes: DILSON DE OLIVEIRA LIMA, reclamante e, PEDRO EDINELSON MACIEL DE OLIVEIRA, reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado PEDRO EDINELSON MACIEL DE OLIVEIRA, nos termos do art.231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 29.01.99, às 14:30 horas, cujo teor é o seguinte: " ANTE O EXPOSTO EMALIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, POR UNANIMIDADE, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR DILSON DE OLIVEIRA LIMA CONTRA PEDRO EDINELSON MACIEL DE OLIVEIRA, DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES E JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DO DIREITO DESTA AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 267, VI DO CPC, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-4,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO

DE R\$-200,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS." Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 12.04.99. EU..... ELIEGE

MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU..... ADIEL

GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juíz Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-17/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.CJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2637/98, em que são partes: LÚCIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, reclamante e, LOOP SERVIÇO LTDA., reclamada, respectivamente, fica notificado o reclamado LOOP SERVIÇO LTDA., nos termos do art.231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 27.11.98, às 14:10 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO, e mais o que dos autos conste, decide a MM. J.CJ de Ananindeua, à unanimidade, julgar procedente, em parte, a reclamação trabalhista ajuizada por LÚCIO DA CONCEIÇÃO MACHADO contra LOOP SERVIÇO LTDA., para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância de R\$-168,00 a título de salário retido, bem como o que for aferido em liquidação de sentença, por cálculo, a título de aviso prévio; FGTS mais 40%; férias proporcionais 98/99 (2/12) mais 1/3; 13º salário proporcional/98 (2/12), e, multa do art. 477 da CLT, além de juros de mora e correção monetária na forma da lei. Condena-se a reclamada, ainda, a anotar a CTPS do reclamante conforme motivação supra, devendo o fato ser comunicado às autoridades administrativas competentes pela Secretaria da Junta, após o trânsito em julgado da presente decisão. Improcedem os demais pedidos por absoluta falta de amparo fático-legal. Em tudo observado os termos da fundamentação retro. Custas de R\$-24,00, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação que a esse fim se arbitra em R\$-1.200,00. Intimem-se. Como nada mais houvesse foi lavrada o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Junta, presentes e pelo Diretor de Secretaria. JMC."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 13.04.99. EU..... ELIEGE

MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU..... ADIEL

GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juíz Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-18/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.CJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3386/98, em que são partes: JOSÉ CARLOS LIMA DE SOUZA, reclamante e, CONSTRUTORA W. R. LTDA., reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada CONSTRUTORA W. R. LTDA., nos termos do art. 231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 31.03.99, às 08:35 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR JOSÉ CARLOS LIMA DE SOUZA CONTRA CONSTRUTORA W. R. LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FGTS + 40%; FÉRIAS PROPORCIONAIS 98/99 (8/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (8/12); E, MULTA DO ART. 477 DA CLT; ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONDENA-SE A RECLAMADA, AINDA, A ANOTAR A CTPS DO RECLAMANTE, CONFORME MOTIVAÇÃO SUPRA, DEVENDO O FATOSER COMUNICADO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. IMPROCEDEM OS DEMÁIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. CUSTAS DE R\$-30,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, QUE A ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-1.500,00. CIENTE O RECLAMANTE. INTIME-SE A RECLAMADA REVEL, ATRAVÉS DE EDITAL OFICIE-SE AO PARQUET."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 13.04.99. EU..... ELIEGE

MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU..... ADIEL

GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juíz Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-19/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.CJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3445/98, em que são partes: RONIVAL MENDONÇA SOUZA, reclamante e, DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RAP. IND. COM. LTDA., reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado DOM VITAL TRANSPORTE ULTRA RAP. IND. COM. LTDA., nos termos do art.231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 11.03.99, às 08:35 horas, cujo teor é o seguinte: "DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A MM. J.CJ DE ANANINDEUA, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUÍZES CLASSISTAS, POR SEU JUÍZ PRESIDENTE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR RONIVAL MENDONÇA SOUZA CONTRA DOM VITAL TRANSPORTE ULTRARÁPIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM O FIM DE CONDENAR O RECLAMADO, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR

APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, GRATIFICAÇÃO DE NATAL DE 1997 INTEGRAL, GRATIFICAÇÃO DE NATAL DE 1998 PROPORCIONAL (08/12), FÉRIAS SIMPLES 96/97 + 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS 11/12 + 1/3; FGTS DE TODO O PACTO LABORAL + 40%; COMPENSADO EVENTUAL VALOR QUE ESTEJA DEPOSITADO EM CONTA VINCULADA, O QUE DEVERÁ SER LEVANTADO POR ALVARÁ JUDICIAL, MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT; SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO, REFERENTE AOS MESES DE JUNHO, JULHO E SALDO DE AGOSTO DE 1998, 03 SALÁRIOS MÍNIMOS A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-60,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-3.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL, POR EDITAL. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 13.04.99. EU..... ELIEGE

MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU..... ADIEL

GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juíz Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-20/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.CJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-3385/98, em que são partes: CLOVES SOUZA DE OLIVEIRA, reclamante e, CONSTRUTORA W. R. LTDA., reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada CONSTRUTORA W. R. LTDA., nos termos do art.231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 31.03.99, às 08:30 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR CLOVES SOUZA DE OLIVEIRA CONTRA CONSTRUTORA W.R. LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO; FGTS + 40%; FÉRIAS SIMPLES 97/98 E PROPORCIONAIS 98/99 (6/12) AMBAS COM ACRÉSCIMO DE 1/3 CONSTITUCIONAL; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1997 (10/12) E DE 1998 (8/12); SALÁRIO RETIDO; E MULTA DO ART. 477 DA CLT; ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONDENA-SE A RECLAMADA, AINDA, A PROMOVER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, NA FORMA DA MOTIVAÇÃO SUPRA, DEVENDO O FATOSER COMUNICADO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. IMPROCEDEM OS DEMÁIS PEDIDOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. CUSTAS DE R\$-30,00, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, QUE A ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-1.500,00. CIENTE O RECLAMANTE. INTIME-SE A RECLAMADA REVEL, ATRAVÉS DE EDITAL. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 13.04.99. EU..... ELIEGE

MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU..... ADIEL

GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juíz Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-21/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.CJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2934/98, em que são partes: MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DE LIMA, reclamante e, JOSÉ RIBAMAR MORAES COSTA, reclamada, respectivamente, fica notificado o reclamado JOSÉ RIBAMAR MORAES COSTA., nos termos do art.231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 20.11.98, às 10:35 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR MARIA DE NAZARÉ PINHEIRO DE LIMA CONTRA JOSÉ RIBAMAR MORAES COSTA, PARA CONDENAR O RECLAMADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO RETRO, A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 1993 A 1997 E PROPORCIONAL DE 1998 (9/12); FÉRIAS SIMPLES NOS PERÍODOS AQUISITIVOS 92/93, 93/94, 94/95, 95/96, 96/97 e 97/98, ALÉM DE PROPORCIONAIS 98/99 (4/12) TODA COM ACRÉSCIMO DE 1/3 CONSTITUCIONAL; SALÁRIO RETIDO DE DEZEMBRO/97 A DATA DA DISPENSA, DE FORMA SINGELA, ALÉM DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CONDENA-SE O RECLAMADO, AINDA, A PROMOVER A ANOTAÇÃO DA CTPS DA RECLAMANTE, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DEVENDO O FATOSER COMUNICADO AS AUTORIDADES ADMINISTRATIVAS COMPETENTES, PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. IMPROCEDEM OS PEDIDOS A MAIOR POR FALTA DE AMPARO FÁTICO-LEGAL. OBSERVAR A COMPENSAÇÃO ORDENADA DE OFÍCIO. CUSTAS DE R\$-40,00, PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENACÃO, QUE A ESTE FIM SE ARBITRA EM R\$-2.000,00. CIENTES OS

PRESENTES. INTIME-SE O RECLAMADO REVEL. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 13.04.99. EU..... ELIEGE

MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU..... ADIEL

GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juíz Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-22/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.CJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-315/99, em que são partes: LAURA MARTINS ALMEIDA, reclamante e, CLEONICE MESQUITA FÉLIX, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada CLEONICE MESQUITA FÉLIX, nos termos do art.231, II, do CPC, de que foi designado o dia 17.05.99, às 08:35 horas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677 (Estrada do Maguari) - Ananindeua-PA.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 13.04.99. EU..... ELIEGE

MELO CUNHA, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU..... ADIEL

GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juíz Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-23/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.CJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-616/99, em que são partes: ANDREZZA ARAÚJO DOS SANTOS, reclamante e, E. R. M. PIMENTEL, reclamada, respectivamente, fica notificada a reclamada E. R. M. PIMENTEL, nos termos do art. 231, II, do CPC, de que foi designado o dia 22/6/99, às 08:15 horas, para comparecer perante aquela Justiça à Rua Dr. Machado, nº 930, Manaus-Amazonas, para a realização da audiência relativa ao processo supramencionado.

Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de (03) três.

O não comparecimento da reclamada a referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo Gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigam o proponente.

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 13.04.99. EU..... ELIEGE

MELO CUNHA, Técnica Judiciária, lavrei o presente e EU..... ADIEL

GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juíz Presidente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO JCJ-AN-24/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.CJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, passado nos autos do Processo JCJ-AN-2568/98, em que são partes: UBIRATAN DE SOUZA GOMES E ROBERTO NEVES LEAL, reclamantes e, HONÓRIO SANTOS CARVALHO, reclamado, respectivamente, fica notificado o reclamado HONÓRIO SANTOS CARVALHO, nos termos do art.231, II, do CPC, para a ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência de sentença de 16.04.99, às 08:30 horas, cujo teor é o seguinte: "DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A MM. J.CJ DE ANANINDEUA, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUÍZES CLASSISTAS, POR SEU JUÍZ PRESIDENTE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR UBIRATAN DE SOUZA GOMES E ROBERTO NEVES LEAL CONTRA HONÓRIO SANTOS CARVALHO, COM O FIM DE CONDENAR O RECLAMADO, A PAGAR A CADA UM DOS RECLAMANTES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS 10/12 + 1/3; GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL A 03/12 E DE 1997 A 07/12; FGTS + 40%; MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO; TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE AO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO; HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS. AS ANOTAÇÕES REFERIDAS AO CONTRATO DE TRABALHO SEJAM PROCEDIDAS PELA SECRETARIA, DEVENDO TAL FATOSER COMUNICADO À DRT E AO INSS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE PELO RECLAMADO NO IMPORTE DE R\$-40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-2.000,00. CIENTES OS RECLAMANTES. NOTIFICAR O RECLAMADO REVEL, POR EDITAL. NADA MAIS."

Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 23.04.99. EU..... ELIEGE

MELO CUNHA, Analista Judiciária, lavrei o presente e EU..... ADIEL

GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS

Juíz Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA-CRIP/SA'P

Proc. n° 0001-MS
Autos de MANDADO DE SEGURANÇA, com pedido de liminar.
Impetrante: Ana Vaulda Pereira Fernandes, Ivete Santana Tadaesky, Izete Santana Dadaesky, e outros, por seus advogados Drs. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Milton Alencar Vieira e Fábio Cristiano Pereira.

- 1. Não vislumbro, de plano, direito líquido e certo a resguardar, por via de mandado de segurança. O Servidor público inativo tem sua situação regida por normas estatutárias, além de inserido em capítulo constitucional diverso daquele da Previdência Social Geral, isto é, a relação jurídica dos ora Impetrantes é estatutária, e não, previdenciária. A entrada na inatividade não fez desaparecer o vínculo estatutário.
Há muito tempo o STF já repeliu a discussão da matéria sob o ângulo do direito adquirido, posto que inexistia direito adquirido a norma estatutária. Além disso, qualquer norma legal jamais salvaguardou os inativos do serviço público da tributação geral. Esse, aliás, parece ser o enfoque correto: estão os inativos do Poder Público sujeitos à tributação geral.
2. Indefiro a medida liminar.
3. Solicitem-se informações aos Impetrados.
4. Publique-se.
Belém, 28 de abril de 1999.

Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Relator

ATO N° 13.625, DE 27.04.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, Considerar como licença para tratamento de saúde, em prorrogação, o afastamento da servidora DAYSE MARINA QUEIROZ SILVA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, no período de 10 a 22.03.99, com base no art. 204 da Lei 8.112/90.

@Des. IVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO N° 13.626, DE 27.04.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos autos protocolados sob o n° 002625, de 14.04.99, Considerando que o art. 98, da Lei n° 8.112/90, prevê horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Repartição, Conceder horário especial à servidora MÁRCIA SANTOS KOURY, Técnico Judiciário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com base no Art. 98 e seu parágrafo único da Lei n° 8.112/90, e Decreto n° 2.794/98, determinando a compensação do horário das 15:00 às 17:15 horas, no período de 05.04 a 17.05.99.

@Des. IVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO N° 13.627, DE 28.04.99

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 23, ITEM 18 DO REGIMENTO INTERNO, CONSIDERAR COMO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DE ACORDO COM O ART. 202, DA LEI N° 8.112/90, OS AFASTAMENTOS, NO MÊS DE MARÇO/99, DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, REQUISITADOS E COM CARGO EM COMISSÃO SEM VÍNCULO, ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME ESTABELECE O ATO N° 6745/91:

Table with 2 columns: SERVIDORES DO QUADRO and DIA(S). Lists names of employees and their respective days of absence.

Table with 2 columns: Name and DIA(S). Lists names of employees and their respective days of absence.

Table with 2 columns: Name and DIA(S). Lists names of employees and their respective days of absence.

Table with 2 columns: Name and DIA(S). Lists names of employees and their respective days of absence.

Des. IVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício.

ATO N° 13.629, DE 28.04.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista do Ofício n° 018/99-GAB/DC, de 23.04.99 e Memo n° 027-DG/GAB, de 26.04.99, Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares de Funções Comissionadas, no período de 26 a 28.04.99:

- 1- MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Secretário de Administração, para responder pela Diretoria Geral, em substituição a Maria Luiza Negreiros;
2- HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Coordenadora de Serviços Gerais, para responder pela Secretaria de Administração, em substituição a Manoel Adonias de Andrade Júnior;
3- MÁRCIA DE NAZARÉ PAMPOLHA SANTOS, Chefe da Seção de Administração de Edifício, para responder, cumulativamente, pela Coordenadoria de Serviços Gerais, em substituição a Heliana de Fátima Pereira Therezo.

Des. IVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO N° 13.630, DE 28.04.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista do Memo. n° 052/SRH/COPES, de 23.04.99, Designar a servidora MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA, Coordenadora de Pessoal, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Recursos Humanos no dia 23.04.99, convalidando os atos praticados pela mesma.

Des. IVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO N° 13.631, DE 28.04.99
A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, à vista do Protocolo n° 002812, de 20.04.99, Dispensar da assinatura do livro diário de ponto, a servidora MARIA CECÍLIA MEDEIROS DEL-TEIETO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, a fim de participar do XII Simpósio Nacional de Direito Penal e Processual Penal, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sem ônus para esta Corte, no período de 28 a 30.04.99.

Des. IVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO N° 13.632, DE 28.04.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista dos autos protocolados sob o n° 001820, de 17.03.99, Considerar como Licença Paternidade os 05 (cinco) dias de afastamento do servidor IVARASSI DO NASCIMENTO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, no período de 12 a 16.03.99, com base no art. 208 da Lei n° 8.112/90.

Des. IVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

ATO N° 13.634, DE 28.04.99

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 23, ITEM 18 DO REGIMENTO INTERNO, À VISTA DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS DE NÚMERO PROTOCOLAR 1990/99, ANTECIPAR, EXCEPCIONALMENTE, PARA USUFRUTO NOS PERÍODOS DE 11.05 A 09.06.1999 E 10.06 A 09.07.1999, O GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, REFERENTES, RESPECTIVAMENTE, AOS EXERCÍCIOS DE 1998 E 1999, DA SERVIDORA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, ORA À DISPOSIÇÃO DESTE EGRÉGIO, CHRISTIANE SANTOS SOUZA LOPES, A PEDIDO DA MESMA, ANTERIORMENTE FIXADAS, NOS TEMOS DO ATO N° 13.279/98, PARA OS INTERREGNOS DE 17.05 A 15.06.1999 E 16.06 A 15.07.1999.

Des. IVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício

PROC. N° 0001-MS
Autos de MANDADO DE SEGURANÇA, com pedido de liminar
Impetrante: Ana Vaulda Pereira Fernandes, Ivete Santana Tadaesky, Izete Santana Tadaesky, e outros, por seus advogados Drs. Roberto Araújo de Oliveira Santos, Milton Alencar Vieira e Fábio Cristiano Pereira.
Autoridades Coatoras: Desembargadora Yvonne Santiago Marinho, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRE/PA e outra.
Relator: Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

- DECISÃO:
1. Não vislumbro, de plano, direito líquido e certo a resguardar, por via de mandado de segurança. O servidor público inativo tem sua situação regida por normas estatutárias, além de inserido em capítulo constitucional diverso daquele da Previdência Social Geral, isto é, a relação jurídica dos ora Impetrantes é estatutária, e não, previdenciária. A entrada na inatividade não fez desaparecer o vínculo estatutário.
Há muito tempo o STF já repeliu a discussão da matéria sob o ângulo do direito adquirido, posto que inexistia direito adquirido a norma estatutária. Além disso, qualquer norma legal jamais salvaguardou os inativos do serviço público da tributação geral. Esse, aliás, parece ser o enfoque correto: estão os inativos do Poder Público sujeitos à tributação geral?
2. Indefiro a medida liminar.
3. Solicitem-se informações aos Impetrados.
4. Publique-se.
Belém, 28 de abril de 1999.

@Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Relator

ATO N° 13.616, DE 22.04.99

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer n° 299-CCI, de 20.04.99, contido no Processo Protocolado sob o n° 000117, de 11.01.99, Designar os servidores MARCO ANTÔNIO FAGUNDES DE MORAES e SALOMÃO FERNANDES DE FREITAS JÚNIOR, Técnicos Judiciários, lotados na CPS/SI, para participarem do Curso DELPHI 4 COM ORACLE 8 - RECURSOS BÁSICOS, que será realizado no período de 26 a 30.04.99, em São Paulo/SP, Conceder aos referidos servidores PASSAGENS AÉREAS nos trechos BELÉM/SÃO PAULO/BELÉM e DIÁRIAS, conforme especificado abaixo, perfazendo um total geral de R\$ 1.876,70 (mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos):

Table with 4 columns: SERVIDOR, VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA, Nº DE DIÁRIAS, VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS COM DESCONTADO AUXÍLIOS-ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE. Lists employee names and their respective travel expenses.

TOTAL GERAL
\* Data da partida em 25/04/99 e retorno em 1º/05/99.
\*\* Acréscimo conforme Art. 10 da Resolução n° 20.251-TSE, de 24/06/98.
\*\*\* Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 05 (cinco) diárias, referente a Portaria n° 276, de 12.12.97.
\*\*\*\* Desconto do Auxílio-Transporte sobre 05 (cinco) diárias, conforme prevê o parágrafo único do art. 9º da Resolução n° 20.430. O valor do desconto corresponde a R\$0,46 por dia útil de afastamento.
Determinar o pagamento das despesas através dos Programas de Trabalho: Capacitação de Recursos Humanos (563307) - Diárias (349014), Inscrições (349039) e Passagens Aéreas (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução n° 20.251, de 24/06/98.
@Des. IVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente, em exercício